SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3683

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇONº 001/2024

O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS–CONIAPE,através do NUCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - NIS, solicita as empresas interessadas, cotação de preço paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS QUE PROPORCIONEM UMA REDE INTEGRADA PARA GESTÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE.
As empresas do ramointeressadaspoderão obter o termo de referência contendo os itens para elaboração da sua cotação através do e-mail administrativo@concorsioconiape.pe.gov.br, até o dia 24/09/2024 às 16:00 horas.

Caruaru, 19 de setembro de 2024.

ANDREA CARLA GOMES DE ARAÚJO
Superintendente do Núcleo Intermunicipal de Saúde

ONDE SE LÊ:
As empresas do ramo interessadas poderão obter o termo de referência contendo os itens para elaboração da sua cotação através do e-mail administrativo@concorsioconiape.pe.gov.br, até o dia 24/09/2024 às 16:00 horas.
LEIA-SE:
As empresas do ramo interessadas poderão obter o termo de referência contendo os itens para elaboração da sua cotação através do e-mail administrativo@consorcioconiape.pe.gov.br, até o dia 26/09/2024 às 16:00 horas.

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:97EB2858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇO Nº002/2024

O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS–CONIAPE, através do NUCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - NIEDI, solicita as empresas interessadas, cotação de preço para **CONTRATAÇÃO** DE EMPRESA PARA SOLUÇÃO EDUCACIONALCONTENDO MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB QUE ATENDA AS NOVAS MATRIZES DO SAEB, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIAPE.
As empresas do ramo poderão obter o termo de referência contendo os itens para elaboração da sua cotação através do e-mail administrativo@concorsioconiape.pe.gov.br, atéo dia24/09/2024às 16:00 horas.

Caruaru, 19 de setembro de 2024.

ANTÔNIO FERNANDES SANTOS SILVA
Superintendente do Núcleo Intermunicipal de Educação e Desenvolvimento Institucional–NIEDI

Onde se lê:
As empresas do ramo poderão obter o termo de referência contendo os itens para elaboração da sua cotação através do e-mail administrativo@concorsioconiape.pe.gov.br, atéo dia24/09/2024às 16:00 horas.
Leia-se:
As empresas do ramo poderão obter o termo de referência contendo os itens para elaboração da sua cotação através do e-mail administrativo@consorcioconiape.pe.gov.br, atéo dia26/09/2024às 16:00 horas.

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:D5706339

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ PROCESSO LICITATÓRIO NO 069/2024 PREGÃO ELETRONICO NO 012/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, para suprir as necessidades da Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo Oliveira, Farmácia Ambulatorial e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Ilha de

Itamaracá-PE, a Secretária Municipal de Saúde resolve HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO em epigrafe em favor das Empresas: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 29.775.313/0001-01, referentes ao Item 04 – no valor unitário de R$ 6,79(seis reais e setenta e nove centavos). A empresa LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, referentes aos Itens 05 no valor unitário de R$ 0,23(vinte e três centavos), Item 11 - no valor unitário de R$ 4,94(quatro reais e noventa e quatro centavos), Item 15 - no valor unitário de R$ 3,76(três reais e setenta e seis centavos), Item 16 - no valor unitário de R$ 0,32(trinta e dois centavos), Item 26 - no valor unitário de R$ 0,13(treze centavos). Observação I : Os Itens 07, 13, 14, 18, 19, 20, 29 e 30, foram apresentados acima do valor estimado.Observação II: Os Itens 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 12, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 27, e 28 – Desertos, e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: itamaracacpl2024@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.
Ilha de Itamaracá, 17 de setembro de 2024.
Jaldeci Maria da Silva
Agente de Contratação
DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a Licitação em epigrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

GLADYS ACCIOLY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:CF955D2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 068/2024 PREGÃO ELETRONICO NO 011/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e suas unidades pelo período de 12 meses, o Secretário Municipal de Infraestrutura resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico em epigrafe em favor das Empresas: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.617.964/0001-58, referente aos Itens 03 e 06 no valor total de R$ 2.680,00(dois mil seiscentos e oitenta reais); EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº 41.768.205/0001-07, referente ao Item 07 no valor total de R$ 4.125,00(quatro mil cento e vinte e cinco reais); U M CORDEIRO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ Nº 19.585.888/0001-08, referente aos Itens 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22 e 23 no valor total de R$ 99.830,10(noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos); D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.702.360/0001-36, referente aos Itens 12, 21, 25, 28, 29 e 30 no valor total de R$ 4.935,00(quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais); A MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.614.094/0001-55, referente ao Item 15 no valor total de R$ 1.508,10(mil quinhentos e oito reais e dez centavos); e SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO, inscrita no CNPJ sob nº 50.991.190/0001-24, referente aos Itens 16, 24, 26, 27 e 31 no valor total de R$ 5.057,00(cinco mil e cinquenta e sete reais), e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37-Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: itamaracacpl2024@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 18 de setembro de 2024.

JALDECI MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a Licitação em epigrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:D38FBF55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2024. **CONTRATO Nº 179/2024. Objeto**: Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços elétricos para manutenção preventiva da estrutura elétrica das escolas municipais do município de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.792.477/0001-08. **Valor total R$ 112.347,18. Vigência**: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 13 de setembro de 2024.

HELIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:A2ED27B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2024. **CONTRATO Nº 181/2024. Objeto**: Contratação de empresa especializada para ampliação com aquisição, instalação e ativação de equipamentos para controle de acesso (catraca eletrônica), com biometria e controlador de acesso facial, para atender demanda do CRIE – Centro de Referência Infantil Educacional. **Contratada**: ROBERTO GURJÃO WANDERLEY NETO MANUTENÇÃO ELETRONICA, inscrita no CNPJ: 18.834.124/0001-38. **Valor total R$ 21.881,00. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 14 de setembro de 2024.

HELIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:810B9E98

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2022. **CONTRATADO: MCP REFEIÇÕES LTDA**, **CNPJ** N° 06.088.039/0001-99. **OBJETO:** Acréscimo de valor R$ 21.131,95 do contrato referente ao lote II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 65, inciso I, "b", da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 17 de setembro de 2024

JAMILLE MIRELLE DE SOUZA MULITERNO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:F11E2070

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2022

3º TERMO ADITIVO. Nº CONTRATO:060/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2022. **MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, inciso II e no art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Justificativa CI nº 808/2024 - Sodec. **CONTRATADA**: CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - ME **CNPJ/MF**: 15.666.873/0001-05. **OBJETO**:I) Prorrogação de prazo de vigência de 12 (doze meses), com início em 24/08/2024 e término em 24/09/2025; II) Reequilíbrio econômico-financeiro a menor será aplicada nos itens 3.7, 3.8, 3.9 e 3.10; III) Reajuste anual de agosto de 2022 a julho de 2023 com índice de 0,066 e de 0,0257 de agosto de 2023 a julho de 2024; IV) Valor ajustado com aplicação do reajuste e reequilíbrio de R$ 1.018.974,73; V) Retificação do 2º aditivo, no §2º da Clausula Terceira, onde contava "R$ 3.005.251,92", para que passe a constar "R$ 1.668.151,96", em razão do erro material identificado, com a correção conforme princípio da autotutela, previsto art. 53 da Lei nº 9.784/99. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Abreu e Lima, 23 de agosto de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:D2F630D1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2024. **CONTRATO Nº 180/2024. Objeto**: Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços elétricos para manutenção preventiva da estrutura elétrica das unidades de saúde do município de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.792.477/0001-08. **Valor total R$ 112.996,54. Vigência**: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 13 de setembro de 2024.

LEIDJANE VIRAES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:76FE349D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2024. **CONTRATADO**: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CPF N° 50.044.781/0001-94. **OBJETO:** Acréscimo de R$ 167.010,00, equivalente a 25% do contrato original. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, Inciso I, "b", da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 10 de setembro de 2024

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:D27C3AF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação de entidade especializada para organização, planejamento e execução de concurso público, destinado ao provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Afrânio, conforme solicitação da Presidência da Câmara. Empresa Contratada: **CENTRAL DE CONCURSOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA**, CNPJ/MF n.º **17.764.041/0001-57**, com sede na AV. Pernambuco, 146-A, Vila Mocó, Petrolina –PE. Valor da Contratação: R$ 19.300,00(dezenove mil e trezentos reais)

Afrânio-PE, 20 de setembro de 2024

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:38BEBFAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 049/2024; **CONTRATADO:** MARSOM SONORIZACAO LTDA. **CNPJ:** 04.236.833/0001-07. **OBJETO:** Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato. O valor a ser acrescido é de R$ 120.710,61 (cento e vinte mil, setecentos e dez reais e sessenta e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 030/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 02/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação**/Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde**/Ana Luiza D. Carvalho C. Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**/Drean de Souza Lopes – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**/Murilo Luan de Souza Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**/Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**//Marcio Nascimento Araujo – **Marsom Sonorização Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A82D79C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 113/2024 PE/SRP n° 40/2024-Obj: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. **Abert:** 04.10.2024 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **Afrânio, 21/09/24.**

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2EC1BB95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 085/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: 3S SECURITY TECNOLOGIA, CNPJ: 19.140.331/0001-55. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme solicitação das Secretarias participantes. Processo Licitatório: 56/2024, Pregão

Eletrônico SRP: 21/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 5.602,00. Data da Assinatura: 05/09/2024. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Walter Ruben Munoz – 3S Security Tecnologia.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 087/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 51.226.647/0001-77. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme solicitação das Secretarias participantes. Processo Licitatório: 56/2024, Pregão Eletrônico SRP: 21/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 17.750,00. Data da Assinatura: 05/09/2024. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Taluana Pereira Duarte – Antares Comércio e Representações Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 088/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme solicitação das Secretarias participantes. Processo Licitatório: 56/2024, Pregão Eletrônico SRP: 21/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 75.575,30. Data da Assinatura: 05/09/2024. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Lucas Girebeler Sandi – BT Comércio Inteligente Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 089/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME, CNPJ: 24.427.796/0001-21. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme solicitação das Secretarias participantes. Processo Licitatório: 56/2024, Pregão Eletrônico SRP: 21/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 14.557,40. Data da Assinatura: 05/09/2024. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Cleciano Gomes Damasceno – Cleciano Gomes Damasceno Papelaria ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 090/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA, CNPJ: 53.365.339/0001-58. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme solicitação das Secretarias participantes. Processo Licitatório: 56/2024, Pregão Eletrônico SRP: 21/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 23.440,00. Data da Assinatura: 05/09/2024. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Aline de Medeiros Araujo – Dias & Victor Licitações Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 091/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme solicitação das Secretarias participantes. Processo Licitatório: 56/2024, Pregão Eletrônico SRP: 21/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 83.774,89. Data da Assinatura: 05/09/2024. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Raissa Rabelo Ferreira – Dional Distribuidora de Produtos Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 092/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 42.727.372/0001-64. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme solicitação das Secretarias participantes. Processo Licitatório: 56/2024, Pregão Eletrônico SRP: 21/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 18.800,00. Data da Assinatura: 05/09/2024. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Ademir Formigari – Formigari Comercio de Moveis Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: G H P S BARRETO ME, CNPJ: 27.103.616/0001-44. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme solicitação das Secretarias participantes. Processo Licitatório: 56/2024, Pregão Eletrônico SRP: 21/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 62.854,12. Data da Assinatura:

05/09/2024. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Gustavo Henrique Pintan Sá Barreto – G H P S Barreto ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 094/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ: 30.195.733/0001-90. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme solicitação das Secretarias participantes. Processo Licitatório: 56/2024, Pregão Eletrônico SRP: 21/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 11.167,00. Data da Assinatura: 05/09/2024. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Décio Amauri Griebler Junior – Griebler e Griebler Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 095/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: IMPORTA FULL LTDA, CNPJ: 52.434.094/0001-00. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme solicitação das Secretarias participantes. Processo Licitatório: 56/2024, Pregão Eletrônico SRP: 21/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 1.395,19. Data da Assinatura: 05/09/2024. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Matheus Marques Santos – Importa Full Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 096/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 00.132.082/0001-28. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme solicitação das Secretarias participantes. Processo Licitatório: 56/2024, Pregão Eletrônico SRP: 21/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 24.360,00. Data da Assinatura: 05/09/2024. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Rosicler Pinheiro Oresotu – Infocenter Comercio de Materiais de Informática Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 097/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: L F COMECIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 52.585.078/0001-19. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme solicitação das Secretarias participantes. Processo Licitatório: 56/2024, Pregão Eletrônico SRP: 21/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 403,36. Data da Assinatura: 05/09/2024. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Ligiane Fukahori – L f Comercio de Eletrônicos Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 098/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.499.939/0001-76. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme solicitação das Secretarias participantes. Processo Licitatório: 56/2024, Pregão Eletrônico SRP: 21/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 3.800,00. Data da Assinatura: 05/09/2024. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Karen Cristiane ribeiro Stanicheski – M.k.R. Comercio de Equipamentos Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 101/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: MEIRE ODRIGUES DA SILVA ME, CNPJ: 11.394.628/0001-35. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme solicitação das Secretarias participantes. Processo Licitatório: 56/2024, Pregão Eletrônico SRP: 21/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 2.520,00. Data da Assinatura: 05/09/2024. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Meire Rodrigues da Silva – Meire Rodrigues da Silva ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 102/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: MR TECH INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ: 48.000.136/0001-28. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme solicitação das Secretarias participantes. Processo Licitatório: 56/2024, Pregão Eletrônico SRP: 21/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 15.200,00. Data da Assinatura: 05/09/2024. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Danilo de Lima Rodrigues -

Secretário Municipal de Saúde/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Marilia Rehbein – MR Tech informática Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 104/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: VMLX ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 03.800.477/0001-40. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme solicitação das Secretarias participantes. Processo Licitatório: 56/2024, Pregão Eletrônico SRP: 21/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 26.666,70. Data da Assinatura: 05/09/2024. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Maria Favarin Dandolini – VNLX Eletrônicos Eireli.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 105/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 35.571.803/0001-80. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos permanentes, conforme solicitação das Secretarias participantes. Processo Licitatório: 56/2024, Pregão Eletrônico SRP: 21/2024. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 05/09/2024 a 05/09/2025. Valor da Ata: R$ 19.618,00. Data da Assinatura: 05/09/2024. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Vinicius Guedes Penteado – XP Company Importação e Exportação Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3AF947D9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 031/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.858.929/0001-99. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material técnico hospitalar. Processo Licitatório: 20/2024, Pregão Eletrônico SRP: 006/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025. Valor da Ata: R$ 16.646,00. Data da Assinatura: 19/06/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

MATEUS GRANDO GAYER –
A&R Comercial Produtos e Equipamentos Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 032/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.097.433/0001-48. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material técnico hospitalar. Processo Licitatório: 20/2024, Pregão Eletrônico SRP: 006/2024. Fundamento Legal Lei 14.133/21, Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025. Valor da Ata: R$ 23.842,00. Data da Assinatura: 19/06/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

LEANDRO VIANA DE OLIVEIRA –
Fisiolife Soluções Médicas e Hospitalares Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 033/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: HOSPITALMED LTDA, CNPJ: 29.868.059/0001-88. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material técnico hospitalar. Processo Licitatório: 20/2024, Pregão Eletrônico SRP: 006/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025. Valor da Ata: R$ 24.022,70. Data da Assinatura: 19/06/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA –
Hospitalmed Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 034/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.375.370/0001-62. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material técnico hospitalar. Processo Licitatório: 20/2024, Pregão Eletrônico SRP: 006/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025. Valor da Ata: R$ 4.600,00. Data da Assinatura: 19/06/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

MAGNO KARTON FREIAS RABELO –
Mapmed Produtos Hospitalares Ltda.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 035/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 22.858.929/0001-99. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material técnico hospitalar. Processo Licitatório: 20/2024, Pregão Eletrônico SRP: 006/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025. Valor da Ata: R$ 33.804,00. Data da Assinatura: 19/06/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE –
Só Saúde Produtos Hospitalar Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:04EB6C0B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 053/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para estruturar os equipamentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 45/2024, Pregão Eletrônico SRP: 17/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025. Valor da Ata: R$ 5.808,00. Data da Assinatura: 09/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

LUCAS GRIEBELER SANDI
BT Comércio Inteligente LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 054/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.849.767/0001-16. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para estruturar os equipamentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 45/2024, Pregão Eletrônico SRP: 17/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025. Valor da Ata: R$ 15.000,00. Data da Assinatura: 09/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

ISOLDE MACHADO FERREIRA
BX Distribuidora de Equipamentos LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 055/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME, CNPJ: 24.427.796/0001-21. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para estruturar os equipamentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 45/2024, Pregão Eletrônico SRP: 17/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025. Valor da Ata: R$ 20.208,83. Data da Assinatura: 09/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CLECIANO GOMES DAMASCENO
Cleciano Gomes Damasceno Papelaria ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 056/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA, CNPJ: 53.365.339/0001-58. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para estruturar os equipamentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 45/2024, Pregão Eletrônico SRP: 17/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025. Valor da Ata: R$ 11.260,00. Data da Assinatura: 09/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

ALINE DE MEDEIROS ARAÚJO
Dias & Victor Licitações LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 057/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: G H P S BARRETO ME, CNPJ: 27.103.616/0001-44. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para estruturar os equipamentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 45/2024, Pregão Eletrônico SRP: 17/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025. Valor da Ata: R$ 6.528,30. Data da Assinatura: 09/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO
G H P s Barreto ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 058/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: JUMES ELETRO LTDA, CNPJ: 19.225.144/0001-74. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para estruturar os equipamentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 45/2024, Pregão Eletrônico SRP: 17/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025. Valor da Ata: R$ 5.712,00. Data da Assinatura: 09/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

REGIS GUTEMBERG SALES DA MATA
Jumes Eletro LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 059/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 48.277.417/0001-22. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para estruturar os equipamentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 45/2024, Pregão Eletrônico SRP: 17/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025. Valor da Ata: R$ 2.625,00. Data da Assinatura: 09/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

JEFERSON APARECIDO COSTA PESSOA
Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 060/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 37.673.034/0001-57. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE

para estruturar os equipamentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 45/2024, Pregão Eletrônico SRP: 17/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025. Valor da Ata: R$ 36.540,00. Data da Assinatura: 09/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

GUSTAVO FELIPE VAZ
MA Comércio de Refrigeração LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 061/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ: 14.323.297/0001-30. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para estruturar os equipamentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 45/2024, Pregão Eletrônico SRP: 17/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025. Valor da Ata: R$ 8.931,70. Data da Assinatura: 09/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
Orthovida Indústria e Negócios Digitais LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 062/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.722.366/0001-09. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para estruturar os equipamentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 45/2024, Pregão Eletrônico SRP: 17/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025. Valor da Ata: R$ 40.729,40. Data da Assinatura: 09/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

RAFAEL CARVALHO DIAS
RCDistribuidora de Medicamentos LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 063/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: S & K INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.655.629/0001-68. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para estruturar os equipamentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 45/2024, Pregão Eletrônico SRP: 17/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025. Valor da Ata: R$ 9.795,00. Data da Assinatura: 09/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

SERGIO MURILO DOS SANTOS
S & K Informática LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 064/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE, CNPJ: 03.709.582/0001-78. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para estruturar os equipamentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 45/2024, Pregão Eletrônico SRP: 17/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025. Valor da Ata: R$ 16.816,07. Data da Assinatura: 09/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

RANA PAULA SOUZA SILVA
X Mercado Rede De Supermercados Online.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 065/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para estruturar os equipamentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 45/2024, Pregão Eletrônico SRP: 17/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025. Valor da Ata: R$ 9.576,87. Data da Assinatura: 09/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

VIVIANE LOPES FRAGA
Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 066/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: T.I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.950.835/0001-52. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para estruturar os equipamentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 45/2024, Pregão Eletrônico SRP: 17/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025. Valor da Ata: R$ 19.359,88. Data da Assinatura: 09/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA
T.I. Tecnologia LTDA.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 067/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 29.529.181/0001-20. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para estruturar os equipamentos do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 45/2024, Pregão Eletrônico SRP: 17/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, Vigência: 09/08/2024 a 09/08/2025. Valor da Ata: R$ 1.051,80. Data da Assinatura: 09/08/2024.

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA
W. K. M. Soluções Tecnologicas LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5740A3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PL 118/2024 DISPENSA ELETRONICA 020/2024- Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização e controle de pragas urbanas**. Abertura de Proposta: 27.09/24 às 10h. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D29D7993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PL 123/2024 DISPENSA ELETRONICA 022/2024- Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo**. Abertura de Proposta: 27/09/24 às 14h. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FB3E5159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 133/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** CIC CLINICA IMACULADA CONCEICAO LTDA, **CNPJ:** 11.968.997/0001-94. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para serviços médicos especializados em consultas, exames e serviços de densitometria óssea duo energética de coluna - SAÚDE. **Processo Administrativo:** 13/2024 – **Inexigibilidade** 002/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 001/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Global (12 meses):** R$ 132.000,00. **Data de Assinatura:** 20/08/2024. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Myrian Correira Moxotó – **CIC Clinica Imaculada Conceição Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8ADBE395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 145/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** RENOVE CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, **CNPJ:** 09.292.414/0001-06. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para serviços médicos especializados em consultas, exames e serviços de densitometria óssea duo energética de coluna - SAÚDE. **Processo Administrativo:** 13/2024 – **Inexigibilidade** 002/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 001/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 12.591,75 (de acordo com a quantidade de exames realizados). **Data de Assinatura:** 11/09/2024. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Evoneide Espedita Ribeiro Delgado – **Renove Clinica Especializada Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2D166534

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 144/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** ANESTESIA E SERVICOS MEDICOS LTDA, **CNPJ:** 04.166.795/0001-63. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços médicos anestésicos, para procedimentos cirúrgicos na modalidade Otorrinolaringologia, Ginecologia e Urologia, para atendimento dos usuários do SUS. **Processo Administrativo:** 112/2024 – **Inexigibilidade** 036/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 013/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Global:** R$ 480.539,60. **Data de Assinatura:** 05/09/2024. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Julianna Ferreira Obara – **Anestesia e Serviços Médicos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F538C38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 113/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** B. S. BEZERRA MEDRADO LTDA, **CNPJ:** 49.338.483/0001-23. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços médicos e empresa especializada para serviços hospitalares **urologia**, para atender os usuários do SUS – Sistema único de Saúde do Municipio de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 78/2024 – **Inexigibilidade** 024/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 008/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 390.600,00 (de acordo com a quantidade de exames realizados). **Data de Assinatura:** 14/08/2024. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Bruno Saraiva Bezerra – **B. S. Bezerra Medrado Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CBD1980A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 135/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** CIC CLINICA IMACULADA CONCEICAO LTDA, **CNPJ:** 11.968.997/0001-94. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços médicos e empresa especializada para serviços hospitalares **urologia**, para atender os usuários do SUS – Sistema único de Saúde do Municipio de Afrânio – PE. **Processo Administrativo:** 78/2024 – **Inexigibilidade** 024/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 008/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 388.500,00 (de acordo com a quantidade de exames realizados). **Data de Assinatura:** 20/08/2024. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Myrian Correira Moxotó – **CIC Clinica Imaculada Conceição Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:72BE1502

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 136/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** HOSPITAL DE OLHOS LEITE & MOURA LTDA, **CNPJ:** 23.523.084/0001-43. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos na especialidade oftalmologia, para atender os usuários do SUS – Sistema único de Saúde do Municipio de Afrânio – PE, através da Secretaria Municipal

de Saúde. **Processo Administrativo:** 89/2024 – **Inexigibilidade** 027/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 010/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Global:** R$ 2.754.165,84. **Data de Assinatura:** 20/08/2024. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Guilherme Lucena Moura – **Hospital de Olhos Leite & Moura Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:453A32B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 137/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** F & F OFTALMOLOGIA E ASSOCIADOS LTDA, **CNPJ:** 16.811.596/0001-40. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos na especialidade oftalmologia, para atender os usuários do SUS – Sistema único de Saúde do Municipio de Afrânio – PE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** 89/2024 – **Inexigibilidade** 027/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 010/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Global:** R$ 209.552,80. **Data de Assinatura:** 20/08/2024. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Flavio Augusto Ferraz – **F 7 F Oftalmologia e Associados Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4860010F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 143/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** INSTITUTO DE OLHOS VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA, **CNPJ:** 01.929.606/0001-79. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos na especialidade oftalmologia, para atender os usuários do SUS – Sistema único de Saúde do Municipio de Afrânio – PE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** 89/2024 – **Inexigibilidade** 027/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 010/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Global:** R$ 2.754.165,84. **Data de Assinatura:** 05/09/2024. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Rogerio Gomes Mota – **Instituto de Olhos Vale do São Francisco Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E8561474

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 134/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** CIC CLINICA IMACULADA CONCEICAO LTDA, **CNPJ:** 11.968.997/0001-94. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para serviços médicos especializados em cirurgia de otorrinolaringologista - SAÚDE. **Processo Administrativo:** 64/2024 – **Inexigibilidade** 019/2024 - **Modalidade:** Credenciamento 006/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 95.900,76 (de acordo com a quantidade de exames realizados). **Data de Assinatura:** 20/08/2024. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Myrian Correira Moxotó – **CIC Clinica Imaculada Conceição Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:89D776DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2024

Processo: 093/2024 Inexigibilidade: 034/2024 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação da atração artística "FABINHO TESTADO", por meio do seu representante Alberto Salomão Cavalcanti Simões, para uma apresentação na Festa de São Manoel da Paciência na Vila Pé de Serra dos Mendes no município de Agrestina-PE. Contratado: FT SHOWS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.998.900/0001-05.Valor Global do Contrato: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).Vigência do contrato 90 (noventa) dias. Agrestina 16 de setembro de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 16 de setembro de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:3735EE16

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.661, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Ementa: Institui a Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher, a ser comemorada anualmente no dia 25 de novembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher, a ser comemorada anualmente, na semana que inclui o dia 25 de novembro, Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra a Mulher.

Art. 2º A inclusão do conteúdo sobre a prevenção à violência contra a mulher nos currículos da Educação Básica visa incentivar a reflexão dos alunos e profissionais da educação, além de abordar mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica, as medidas protetivas e meios para o registro de denúncias.

Art. 3º Durante a Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher, as instituições de ensino, públicas e privadas, deverão promover atividades educativas voltadas à conscientização sobre os direitos das mulheres e ao combate à violência de gênero, incluindo, entre outras:

I - palestras e debates com profissionais especializados;
II - exibição de filmes, documentários e materiais audiovisuais relacionados ao tema;
III - campanhas de conscientização e informação dirigidas à comunidade escolar;
IV - oficinas e atividades interativas para promover a igualdade de gênero e o respeito mútuo.

Art. 4º As atividades previstas nesta Lei deverão incluir a divulgação de mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica, com foco em:

I - informações sobre a rede de proteção e atendimento às mulheres, incluindo Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, casas de abrigo, e serviços de assistência jurídica e psicológica;

II - orientação sobre o uso de canais de denúncia, como o Disque 180, e outros meios de comunicação com as autoridades competentes;
III - incentivo à criação de grupos de apoio dentro das escolas, destinados a fornecer acolhimento e orientação às alunas e familiares que estejam em situação de violência ou vulnerabilidade;
IV - capacitação de educadores e funcionários escolares para identificar sinais de violência doméstica e encaminhar as vítimas para os serviços de apoio adequados.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, em conjunto com os sistemas de ensino e a Secretaria de Educação, a coordenação e supervisão das atividades previstas nesta Lei, bem como a articulação com outros órgãos e entidades envolvidos na rede de proteção às mulheres.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:B845EAE9

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 33 de 20 de setembro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE**:

I - Conceder Pensão por Morte, ao **Sr. IVANILDO MANOEL DA SILVA, portador do RG 10.884.500 SDS-PE e CPF 021.041.884-23** e ao **Sr. IGO IVANILDO DA SILVA, portador do RG 12.269.634 SDS-PE e CPF 113.232.414-93,** benificiários da ex-segurada, **a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, **Matrícula 1921-6, CPF 021.056.104-12, RG 5.141.511 SDS-PE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes,** falecida em 25 de agosto de 2024, nos termos do art. 14, incisos I e III, 15, 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.519/2022, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 25 de agosto de 2024 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 20 de setembro de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
- Diretor Presidente -

Publicado por:
Vivian Fernanda Serafim de Lima
Código Identificador:3A82B941

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 066/2024

MODALIDADE DISPENSA Nº 012/2024

OBJETO NAT.: Prestação de Serviços

A Prefeitura Municipal de Águas Belas – PE, CNPJ: 11.286.341/0001/91, situada a Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal n°14.133/21, torna público aos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPARÊNCIA OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES E NORMATIVOS VIGENTES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/09/2024 às 10:00 HRS. A proposta de Preços deverá ser enviada para o PORTAL BR CONECTADO https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/ ou e-mail da Comissão Permanente de Licitações, sendo, aguaslicitanllc@gmail.com, ou protocolado no Setor de Licitações, até a data limite acima estabelecida.

Águas Belas /PE, de 20 de setembro de 2024.

KIRONY SANDRA LUNA DA SILVA
Chefe de Gabinete
Port. 0023/2021

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:FFC51FFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo 001/2024. Prorrogação por 12 meses. Contrato 018/2023. Processo 005/2023. Dispensa 002/2023. Prestação de serviços de assessoria no âmbito da gestão do SUAS, por intermédio da elaboração de relatórios, planos, inserção de dados na plataforma da rede suas web e demais tecnologias que apoiem o desenvolvimento e acompanhamento de ações complementares que elevem o grau de acesso de usuários de políticas assistenciais aos serviços básicos da assistência social no município de Aliança - PE . Valor 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 03/07/2024 a 03/07/2025. Contratada: VERIDIANA VALDINETE DO NASCIMENTO – CNPJ: 47.075.568/0001-35.

Aliança, 20/09/2024

ANA CARLA DE MOURA FREITAS –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:99B22371

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 045/2022 - PMA

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PMA
Contratante: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ Nº 30.034.495/0001-30**. Segundo Termo Aditivo para prorrogação de prazo docontrato nº 045/2022**, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais de papelaria/expediente a serem utilizados em toda Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE. **Vigência: 17/03/2024 a 31/12/2024.**
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2CFB0D97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 030/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-FMS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ Nº 30.034.495/0001-30**. Objeto:** Terceiro Termo Aditivo para prorrogação de prazo docontrato nº 030/2022-CPLC, cujo objeto trata-se da contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital.. **Vigência: Por igual período (12 meses) contados a partir de 12/10/2024**.
CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ**: 12.039.966/0001-11.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0C4301FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 031/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/202-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-FMS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.130.755/0001-64, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO RURAL.**
Objeto: Terceiro Termo Aditivo para prorrogação de prazo docontrato nº 031/2022-CPLC, cujo objeto trata-se da contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. **Vigência: Por igual período (12 meses) contados a partir de 12/10/2024**.
CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ**:** 12.039.966/0001-11.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E2B318A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-FMS
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE**,** CNPJ nº 12.077.337/0001-86**. Objeto:** Segundo Termo Aditivo para prorrogação de prazo docontrato nº 032/2022-CPLC, cujo objeto trata-se da contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. **Vigência: Por igual período (12 meses) contados a partir de 12/10/2024**.
CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ**:** 12.039.966/0001-11.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:51270D0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 040/2022 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-FMS
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE,** CNPJ Nº 30.034.495/0001-30**. Objeto:** Terceiro Termo Aditivo para prorrogação de prazo docontrato nº 040/2022-CPLC, cujo objeto trata-se da contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. **Vigência: Por igual período (12 meses) contados a partir de 12/10/2024**.
CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ**:** 12.039.966/0001-11.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CC379BC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório Nº 027/2024		
Pregão Eletrônico Nº 015/2024		
Assunto/Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, IMUNIZAÇÃO E PULVERIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.		
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 036/2024, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Pregão Eletrônico e contratos da Administração Pública. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **T B CAVALCANTE LACERDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.015.004/0001-49** o valor total, conforme proposta final apresentada de **R$ 40.244,00 (quarenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**, referente ao **item 1.** **Cumpra-se.**	DESPACHO	

Publique-se. **Registre-se.**	

Fundo Municipal de Educação
Araripina - PE, 20 de setembro de 2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CBE40605

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO 030/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos, a fim de atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Araripina-PE, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência/Edital. **Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 07/10/2024. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 07/10/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 07/10/2024.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ 3.709.930,41 (três milhões, setecentos e nove mil, novecentos e trinta reais e quarenta e um centavos)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, na sala da CPL, Contato: (87) 98134-6636 – Ramal 106 ou pelo e-mail **licitacao.pma@araripina.pe.gov.br**, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

DANIELE LIMA GOMES DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3B6017ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO 068/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 068/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. **O PRESENTE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.** Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:30 horas do dia 03/09/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/09/2024. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: R$ 170.859,70 (CENTO E SETENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues 147, na sala da CPL ou pelo e-mail **licitacao.pma@araripina.pe.gov.br** , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:00F4C335

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com base no art. 75 §II da Lei Nº 14.133/2021

Processo N° 024/ 2024
Modalidade N°: Dispensa nº 017/ 2024
Objeto Nat.. Compras
Objeto Descr.: Contratação de empresa para Aquisição de Material Pedagógico e Psicopedagógico em atendimento as necessidades do Centro de Ensino Superior de Arcoverde-CESA.
Contrato Nº: 020/2024
Fonte de recursos: Recursos Próprios
Contratada: MÉRCIA CAVALCANTE DE LIRA LUMBA - LIVRARIA.
CNPJ: 22.485.879/0001-41, Situada na Praça da Bandeira, 41, Centro, Arcoverde-PE, CEP:56.506-590.
Valor Global: R$5.625,39 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos).

Arcoverde/PE, 19 de setembro de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:BD476934

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE DISPENSA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA com sede na Rua Gumercindo Cavalcanti nº420, São Cristóvão - PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto compreende a **Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Projeto de Prevenção e combate a incêndios com assessoria técnica junto ao corpo de bombeiros, atualização arquitetônica, digitalização das plantas físicas e elaboração do projeto de SPDA da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA.**
Critério de julgamento: MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas e documentação até: 27/09/2024 às 09h00min. Do valor Estimado: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. E-mail destinado à informações, esclarecimentos, solicitação de TR e envio de documentos e propostas: planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Arcoverde, 20 de setembro de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA.
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:2CAD9D61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 03/2024 – PROC. 14/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, (COLISÃO, INCÊNDIO, E ROUBO) SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA PROPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 03/2024 – PROC. 14/2024
O MUNICIPIO DE BARREIROS, através da Secretaria de Saúde Municipal, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021***. *OBJETO* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, (COLISÃO, INCÊNDIO, E ROUBO) SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA PROPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS.**, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 26/09/2024.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa estar disponível, no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122

Barreiros, 20 de **setembro de 2024 -**

PATRICIA IHALLY VALENÇA DA SILVA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:11E39F27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ONDE SE LÊ: Extrato do1ºTermo Aditivo do Contrato Nº001/2024 PROCESSO Nº001/2024–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
LEIA-SE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 011/2024 PROCESSO Nº001/2024–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

Órgão Gestor:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA: EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJNº 5 0 . 7 8 5 . 0 3 6 / 0 0 0 1 - 0 4.Objeto Do Termo Aditivo: Fica reequilibrado os valores dos produtos abaixo mencionados, face concessão de reequilíbrio econômico financeiro em razão de fatos supervenientes que ensejaram no aumento de valores dos itens abaixo relacionados. Mantendo todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barreiros, 09 de SETEMBRO de 2024

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5CC0A8E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2024

O Município de Belém do São Francisco/PE, torna público o **Proc. Adm. nº 060/2024. Concorrência Presencial nº 009/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, NOS BAIRROS BELO HORIZONTE E NOVO HORIZONTE EM BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE. **Plano de Ação: 09032024-074843 / 2024 Programa: 09032024 - Emenda Parlamentar: 202444220005 - Maria Arraes**. **Valor estimado contratação: R$ 798.114,21**. Abertura das propostas: 5 minutos antes do horário previsto para o início da sessão de disputa de preços. **Sessão pública: Data/hora/endereço: 08/10/2024 às 10h** na Sala da Licitação no endereço abaixo. Edital/Informações: pelo site www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com. Ainda, na Av. Cel Caribé, nº 266, centro, Belém do São Francisco /PE, das 8h às 13h. Belém do São Francisco – PE, 20 de setembro de 2024.

ANDERSON S. SANTOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D53D1931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DA VILA SÃO CAETANO**
Contratados:
"TÚLIO DUARTE", pessoa juridica : TÚLIO DUARTE SHOWS LTDA, CNPJ Nº 56.995.153/0001-70. Valor: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

"ZÉ FILHO E LUIZINHO", pessoa juridica: G10 PROMOCOES, CNPJ Nº 24.790.532/0001-38 Valor: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

"PETRÔNIO E PLACILDO", pessoa juridica: ERIEDNO DA SILVA 71075020425, CNPJ Nº º42.083.339/0001-49, Valor: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

"DUPLA WILSON E WELSON", pessoa juridica: SUPERSTAR PRODUÇÕES, CNPJ Nº 14.289.601/0001-70, Valor: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

"NATHAN MARCEL", Pessoa juridica: 55.118.140 NATHAN MARCELL ANTUNES TEODORO E SILVA, inscrita no CNPJ Nº 55.118.140/0001-50 Valor: **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Prazo de Vigência: 3 meses, contado da data da publicação
Valor Total: O Valor global será de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Betânia - PE, 19 de setembro

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:C23CF57C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde. **Contratada: DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 20.768.125/0001-73** – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: Acrescido de valor de R$ 958,30 (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) do valor firmado entre as partes em 22/01/2024, as partes resolvem, nas mesmas condições aditar até 25% do objeto nos termos do § 1° do artigo 65 da lei n° 8.666/93. **Data da assinatura do 1º Termo Aditivo**: 20 de junho de 2024. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:1654582C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde. **Contratada: HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.346.727/0001-09** – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: Acrescido de valor de R$ 17.230,25 (dezessete mil e duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) do valor firmado entre as partes em 22/01/2024, as partes resolvem, nas mesmas condições aditar até 25% do objeto nos termos do § 1° do artigo 65 da lei n° 8.666/93. **Data da assinatura do 1º Termo Aditivo**: 10 de setembro de 2024. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:E5EB33ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL – OUTRAS GARANTIAS

Referente: CONTRATO Nº. 0620099-14 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES – PE, DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.
Valor de R$: 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Buenos Aires/PE, 08 de setembro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
-Prefeito-

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:357C7B0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 662/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RICARDO JOSÉ DE SANTANA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de agosto de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, LAZER, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECULTI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:401EE88A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 660/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de agosto de

2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:02A1E204

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 659/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RONNIE PETERSON RAMALHO DE PAULA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de agosto de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:47445DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PMCSA – SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato** nº 045/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo** nº199/2022, **Processo Licitatório** nº 111/PMCSA-SME/2022, **Concorrência** nº 005/PMCSA-SME/2022 - referente ao segundo termo aditivo ao contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município do Cabo de Santo Agostinho. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem fundamento conforme no artigo 65 e parágrafo da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº 787/2024, datada de 23 de julho de 2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faze parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição. **Empresa**: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0.079.526/0001-09, com sede na Rua Luiz Moreira Gomes, 11, Pq. Jabuti, Eusébio/CE, CEP: 61766-680. **Valor total:** R$ 3.804.606,48 (três milhões e oitocentos e quatro mil e seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos). **Vigência:** 08 (oito) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de Setembro de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:62D4E902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato** nº 019/FMS/2023, **Processo Administrativo** nº 174/2022, **Processo Licitatório** nº 059/FMS/2022, **Dispensa** nº 005/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 21 de setembro dia de 2025 e o reajuste do valo contratual, onde o valor passará a ser de R$ 27.148,08 (vinte e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oito centavos) , conforme artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** LEONILDA PEREIRA DE ARAÚJO LIMA, brasileira, inscrita no CPF: 547.172.994-34, RG sob n° 3.212.556 - SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Doralino Pereira de Araújo, nº01-A, Pirapama, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP: 54.530-075. **Valor total:** R$ 27.148,08 (vinte e sete mil, cento e quarenta e
oito reais e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de Setembro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:944361AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato** nº 014/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 238/2022, **Processo Licitatório nº** 073/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 062/FMS/2022, **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 30 de agosto de 2025. **EMPRESA:** BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.942.372/0001-90, com sede na Rua VP 1-D, s/n, Quadra 02, Lote M 1E, Modulo 01, Daia, Anápolis/GO, CEP: 75.132-035. **Valor total:** R$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS) **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de Agosto de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:BABC2D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - LOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora: Fundo Municipal de

Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 009/PMCSA- FMS/2024. **Processo Licitatório** nº 031/PMCSA-FMS/2024. **Processo Administrativo** n° 252/2024. **Tramitação:** 2ª CPL - **Natureza do Objeto**: Locação de imóvel situado na José Plech Fernandes, n° 61, Centro do Cabo de Santo Agostinho – PE, para sediar as instalações e proporcionar o funcionamento do Ambulatório de Saúde Mental da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE. **Legal**: Locação de imóvel, com fulcro no Artigo 74, INC. V da Lei n° 14.133/2021. **Contratado:** SILVA E ARRUDA ALOJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.123.977/0001-00, com sede na Rua Vereador José Feliciano de Barros Filho, n° 17, Centro do Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.505-175. **Valor Total:** R$38.732,40 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **Vigência:** 12 (Doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de Setembro de 2024.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:85A96452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 064/2024 – PMC. Processo 023/2024 - PMC. Inexigibilidade Nº 005/2024 – PMC. **OBJETO:** Contratação do CANTOR ZEZO POTIGUAR para apresentação nas FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE – CAETÉS FEST - 2024, no dia 11 de Setembro do ano em curso, tendo o show a duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos). CONTRATADA: **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP.** CNPJ Nº 23.626.845/0001-92, pelo valor global de **R$ 200.000,00.** Vigência: 30 (trinta) Dias.

Caetés/PE, 20/09/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8039E4B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 014/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da atração musical **MICHELE ANDRADE e banda**, para apresentação de show no dia 28 de setembro de 2024, dentro das **festividades do XXXIV Festival da Lavoura,** na Praça de Eventos do Município de Calçado-PE.

CONTRATO Nº:061/2024
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: **BK MUSIC LTDA**
CNPJ:N° **31.776.314/0001-04**
VALOR: R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA:19/09/2024.
VIGÊNCIA:19/09/2024 À 31/12/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 19 de setembro de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Resp. Pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:ED8E2F2C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 015/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da atração musical **JEAN PIERRE**, para apresentação de show, com 02:00h de duração, no dia 28 de setembro de 2024, dentro das **festividades do XXXIV Festival da Lavoura,** na Praça de Eventos deste Município, com especificações constantes no termo de referência**.**

CONTRATO Nº:063/2024
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: **E. T. DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME**
CNPJ:N° **17.907.126/0001-47**
VALOR: R$: 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA:19/09/2024.
VIGÊNCIA:19/09/2024 À 31/12/2024

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 19 de setembro de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Resp. Pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:895FD9CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2024

Natureza: Compras

Objeto: Aquisição de Parquinho Infantil (Carrosséis, Labirinto, Escorrego, Gangorras), devidamente instalados no local, para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Leonides Falcão de Oliveira, conforme especificações constantes no Termo de Referência**.**

Comunica-se a Homologação do objeto em favor da seguinte empresa:**IMPACTO MÓVEIS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 50.983.384/0001-88, Inscrição Estadual nº 1111258-12,**sito na Rua Nunes Machado, nº 312, Nossa Sra. das Dores, Caruaru - PE, no valor global de**R$: 55.320,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte reais)**.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 20 de setembro de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Resp. Pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:2E0AC494

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024 - DATADO: 20/09/2024 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REABILITAÇÃO E URBANIZAÇÃO ACESSÍVEL DE DUAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE – CONTRATO DE REPASSE 1035083-11 (REMANESCENTE). Valor do Contrato: R$ 473.634,33.

Canhotinho, 20 de setembro de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:506E4EE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RATIFICAÇÃO E O EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 (PRESENCIAL)** com base no **Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21,** que teve como objeto a: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA = **EMPRESA**: AUTO POSTO VALE DO PAJEÚ QUIXABA LTDA = **CNPJ:** 23.678/0003-84 = **CONTRATO Nº** 013/2024 de 13/09/2024 = **VALOR:** R$ 10.703,80 = **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024.

Afogados da Ingazeira – PE, 20 de Setembro de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:71783414

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO
PORTARIA Nº 307/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA MOTTA**, portadora do CPF nº 074.923.284-60 responsável legal pelo Fundo Municipal do Idoso deste município.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:49A64C99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2024

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 067/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 -** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PADRÃO 1, NO BAIRRO DE CARNAÍBA VELHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA de CNPJ Nº 42.540.677/0001-62.** O valor de **R$ 79.232,24 (Setenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reis e vinte e quatro centavos)** ora aditado corresponde à aproximadamente 6,32% **(seis virgula trinta e dois por cento)** do valor total do Contrato n° 067/2024, conforme planilha advinda da secretaria requisitante (em anexo) e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 17 de Setembro de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CB115C58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Carpina, torna público a ALTERAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024, no item 9.2 do Termo de Referência anexo II do Edital. O valor máximo admitido: R$ 681.661,01. Edital disponível a partir de: 24/09/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e sessão de lances: 04/10/2024 às 10h00min no site www.licitanet.com.br. Informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h.

Carpina/PE, 19/09/2024.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:0939C33E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Secretário de Saúde, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **19/09/2024**. Edição 3681. **Código Identificador:** BF23E766, **onde se lê**: **Valor Máximo Aceitável**: R$ 284.994,82. **Leia-se**: **Valor Máximo Aceitável**: R$ 305.007,32.

Chã Grande-PE, 18 de setembro de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:0E17C229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TER

O Município de Chã Grande/PE, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o Inciso IV do art. 71, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Resolve, **ADJUDICAR** o Objeto licitado, perfazendo o valor global de R$ **8.776.458,02 (Oito milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)** à Empresa **C P M CONSTRUTUROA LTDA**, CNPJ Nº **05.545.366/0001-60**; e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do poder Executivo Municipal, nos termos do Inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, Resolve **HOMOLOGAR** o presente Processo Licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica Nº 009/2024**, tipo **menor preço global**, com execução contratual a ser realizada sob o regime de empreitada **por preço unitário**, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas do Município de Chã Grande, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Chã Grande/PE, 20 de setembro de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:281832CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 021/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Ratifico e homologo Inexigibilidade nº. 010/2024 Processo 021/2024, em favor da empresa MARIA HUANNA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. Inscrita CNPJ SOB Nº. 04.298.829/0001-73. Contratação de empresário exclusivo ou contratação direta, para viabilizar a contratação do artista/cantor/banda "TRIO DA HUANNA" de consagração regional e nacional, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades tradicionais do mês de setembro no centro do município de Correntes no dia 26 de setembro de 2024, art. 74 inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Contrato nº. 027/2024 - MARIA HUANNA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. Inscrita CNPJ SOB Nº. 04.298.829/0001-73. Valor R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Correntes/PE, 20/09/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:2EAD1AA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 010/2024
PROCESSO Nº012/2024

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 010/2024
PROCESSO Nº012/2024

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de tintas e materiais para pintura em geral, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cupira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (https://bnccompras.com/Home/Login).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DO DIA 20/09/2024 AS 10:30 ATÉ O DIA 25/09/2024 ÀS 10:30.

WANDSOM LUCAS TORRES AMORIN –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cupira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2024- PREGÃO ELETRONICO N° 002/2024 Objeto: Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO 0KM, veículo automotor terrestre 0km, tipo SPIN padronização capacidade mínima de 07 (sete) lugares, devendo ter no mínimo os seguintes requisitos/equipamentos: zero quilometro, cor branca motor de no mínimo 1.8 e potência mínima de 106CV, direção hidráulica ou elétrica - ar condicionado (quente e frio); travas elétricas das portas e porta malas; bi combustível, chave com controle remoto; air bag duplo frontal e freios abs com ebd (distribuição eletrônica da força de frenagem) tanque de combustível com capacidade de no mínimo 50 lts; câmbio manual; garantia mínima de 03 anos para peças com defeito de fabricação do veículo como determina o código nacional de trânsito frete; incluso porta malas mínimo de 600 litros; emplacamento: incluso, em nome da Câmara Municipal de Cupira, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência. Valor Máximo Estimado: **R$162.577,25 (Cento e sessenta e dois mil reais, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e centavos)**), Início de Acolhimento de proposta: 20/09/2024 as 08:30. Abertura de Propostas: 03/10/2024 as 09:30. Disputa de Preços: 03/10/2024 as 10:30 – Através do Portal: bnc.org.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cplcupira2023@gmail.com e pelo site www.bnc.org.br .

WANDSOM LUCAS TORRES AMORIN–
Pregoeiro da Câmara Municipal de Cupira

Publicado por:
Alexsandro Jose da Silva
Código Identificador:8F4854E0

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
AVISO DE EDTIAL

AVISO DE EDTIAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto IGEDUC, torna pública a abertura das inscrições e a publicação do edital Nº 001/2024 que estabelece as normas relativas à realização de CONCURSO PÚBLICO para o

preenchimento de vagas imediatas para o quadro de pessoal efetivo da Câmara de Vereadores de Cupira (PE).

O concurso público em epígrafe será planejado e executado pelo Instituto IGEDUC e supervisionado pela Comissão legalmente instituída através da Portaria nº 059/2024, de 22 de agosto de 2024.

O edital contendo todas as informações referentes às normas do concurso público, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, **estará disponível a partir de segunda-feira, 23 de setembro de 2024,** no endereço eletrônico da Câmara de Cupira (PE), a saber: https://cupira.pe.leg.br; e no site do Instituto IGEDUC (www.igeduc.org.br).

Cupira, 20 de setembro de 2024.

EMERSON FERREIRA CALADO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Alexsandro Jose da Silva
Código Identificador:8D69CE90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00374/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA		
CPF:	901.010.224-68		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	josimara.cavalcanti@hotmail.com	**Data início da**	25/09/2017

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 1.401.242,52 (hum milhão e quatrocentos e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2011 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.401.242,52 (hum milhão e quatrocentos e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 5.838,51 (cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 5.838,51 (cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM,

da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Dormentes - PE / 27/06/2022.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
90101022468	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 17/07/2024
03805388497	EDUARDO DE MACEDO COELHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/07/2024
04670855441	REINALDO MENDES DE MACEDO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/07/2024
00406338531	MARIA LUIZA FREIRE LUNA ELPÍDIO MOREIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 16/07/2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:72AC15DE

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00229/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA		
CPF:	901.010.224-68		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	josimara.cavalcanti@hotmail.com	**Data início da**	25/09/2017

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 8.836.625,41 (oito milhões e oitocentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2016 a 09/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 8.836.625,41 (oito milhões e oitocentos e trinta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 36.819,27 (trinta e seis mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 36.819,27 (trinta e seis mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da

consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Dormentes - PE / 06/06/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
90101022468	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 17/07/2024
03805388497	EDUARDO DE MACEDO COELHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/07/2024
04670855441	REINALDO MENDES DE MACEDO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/07/2024
00406338531	MARIA LUIZA FREIRE LUNA ELPÍDIO MOREIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 16/07/2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D81CAC73

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00373/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA		
CPF:	901.010.224-68		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	josimara.cavalcanti@hotmail.com	**Data início da**	25/09/2017

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 328.240,79 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2012 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 328.240,79 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.367,67 (hum mil e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.367,67 (hum mil e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Dormentes - PE / 26/06/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
90101022468	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 17/07/2024
03805388497	EDUARDO DE MACEDO COELHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/07/2024
04670855441	REINALDO MENDES DE MACEDO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/07/2024
00406338531	MARIA LUIZA FREIRE LUNA ELPÍDIO MOREIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 16/07/2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:62493DB2

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00391/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA		
CPF:	901.010.224-68		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	josimara.cavalcanti@hotmail.com	**Data início da**	25/09/2017

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 361.661,62 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 02/2007 a 07/2009, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 361.661,62 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.506,92 (hum mil e quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.506,92 (hum mil e quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio

financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Dormentes - PE / 25/07/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
90101022468	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 17/07/2024
03805388497	EDUARDO DE MACEDO COELHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/07/2024
04670855441	REINALDO MENDES DE MACEDO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/07/2024
00406338531	MARIA LUIZA FREIRE LUNA ELPÍDIO MOREIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 16/07/2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5F397D69

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00445/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA		
CPF:	901.010.224-68		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	josimara.cavalcanti@hotmail.com	**Data início da**	25/09/2017

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	

E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 84.534,50 (oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2017 a 12/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 84.534,50 (oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 352,23 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 352,23 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio

financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Dormentes - PE / 28/06/2022.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
90101022468	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 17/07/2024
03805388497	EDUARDO DE MACEDO COELHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/07/2024
04670855441	REINALDO MENDES DE MACEDO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/07/2024
00406338531	MARIA LUIZA FREIRE LUNA ELPÍDIO MOREIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 16/07/2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E46A3AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

Pregão Eletrônico nº 018/2024. Processo Licitatório nº 016/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Sistemas de Microgeração de Energia Elétrica Fotovoltáica, inclusos elaboração do projeto executivo, aprovação deste junto a concessionária de energia elétrica, serviços de instalação de SFCR, materiais e equipamentos necessários à instalação, a efetivação do acesso junto à rede da concessionária, treinamento, software de monitoramento de desempenho, manutenção e o suporte técnico durante o período de 01 (um) ano após as instalações. A instalação dos equipamentos se dará no município de Dormentes - PE . Valor estimado: R$ 811.228,31 (oitocentos e onze mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 07 de outubro 2024, às 09:00 horas. Início da disputa: às 10:00 horas do dia 07 de outubro de 2024. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 20 de setembro de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C25043AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2024

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2024 (DEVIDO A ERRO DE DIGITAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CAMPEONATO EXUENSE DE FUTEBOL AMADOR PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA TURISMO DE DESPORTOS.

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 431/2024

LEIA-SE: CONTRATO Nº 434/2024

Demais cláusulas permanecem inalteradas. Exu-PE, 20 de setembro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D7B7A74C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO /FMAS

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA 001/2024**
Processo: **010/2024.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ferreiros/PE.

CONTRATO Nº 011/2024.

CONTRATADO: **JOÃO PEDRO DA SILVA NASCIMENTO** inscrito no CPF/MF sob o nº. 716.990.834-44
VALOR DO CONTRATO: **R$ 29.801,00 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E UM REAIS)**

CONTRATO Nº 012/2024.

CONTRATADO: MANOEL DAMIÃO DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº. 292.949.084-53
VALOR DO CONTRATO: O valor de R**$ 29.536,28 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**

CONTRATO Nº 013/2024.

CONTRATADO: ANTONIO BERNARDINO DA SILVA inscrita no CPF/MF sob o nº. 867.085.974-20
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 29.727,84 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO REAIS)**

CONTRATO Nº 014/2024.

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES BARBOSA FERREIRA inscrito no CPF/MF sob o nº. 867.099.174-87
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 29.195,00 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)**

CONTRATO Nº 015/2024.

CONTRATADO: JOÃO ALEXANDRE DE LIMA, CPF/MF sob o nº. 045.525.004-90

VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 29.844,00 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**

CONTRATO Nº 016/2024.

CONTRATADO: ALEXANDRO PIRES ARAUJO inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.936.174-59
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.844,00 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

CONTRATO Nº 017/2024.

CONTRATADO: CICERO PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº. 059.782.064-30

VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 19.896,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**

CONTRATO Nº 018/2024.

CONTRATADO: GERAILTON GOMES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.625.944-08

VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 19.896,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**

CONTRATO Nº 019/2024.

CONTRATADO: IVANILDO ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 685.188.974-91
VALOR DO CONTRATO: O valor de R$ 29.195,00 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO)

CONTRATO Nº 020/2024.

CONTRATADO: MARLENE DOS SANTOS FERREIRA inscrito no CPF/MF sob o nº. 033.226.174-32
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 7.514,40 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**

CONTRATO Nº 021/2024.

CONTRATADO: FAGNER ISEQUIAS RODRIGUES DE FARIAS inscrito no CPF/MF sob o nº. 105.116.084-70
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 3.480,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**

CONTRATO Nº 022/2024.

CONTRATADO: ELIEL DE ARAUJO DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.897.184-10
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 19.896,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**

PRAZO DOS CONTRATOS: 12 (Doze) meses.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.3004.2041.0000 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
33.90.30.00 – Material de Consumo.
08.244.3004.4015.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COZINHA COMUNITÁRIA.
33.90.30.00 – Material de Consumo

Ferreiros-PE, 04 de SETEMBRO de 2024.

Fundo Municipal de Assistêcnia Social
KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F5F01BB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 019/2024

Aviso de Dispensa Eletrônica de valor Nº 019/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

OBJETO

Contratação de empresa especializada para apoio e realização das atividades pedagógicas, previstas no Projeto Prepara Ferreiros**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 29.273,12 (Vinte e nove mil duzentos e setenta e três reais e doze centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **23/09/2024** às **7h**

Até **27/09/2024** às **7h**

Data da sessão: 27/09/2024

Link: https://bnc.org.br/editais/

Horário da Fase de Lances: 7:00 às 13:00 (Horário de Brasília).

Critério de julgamento: M**enor preço Global**.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:612D570C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Flores/PE comunica a **ABERTURA** do **Processo Licitatório Nº 55/2024**– **Chamamento Pública N° 003/2024**. Objeto: CREDENCIAMENTO de LEILOEIRO (A)S OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Flores/PE, nos termos e condições descritos e especificados no Termo de Referência deste edital e seus anexos. Recebimento dos documentos: **De 23/09/2024 a partir das 08h:00min até 08/10/2024, às 10:00 horas**, onde ocorrerá o ato de sessão pública de análise da documentação apresentada pelos interessados. Acesso a este edital e seus anexos a partir da publicação no endereço eletrônico: www.flores.pe.gov.br e pelo e-mail cplflores2024@hotmail.com ou de forma presencial no endereço da Prefeitura Municipal de Flores no 1º andas sala de licitações localizada na Praça Dr. Santana Filho, s/n, centro – Flores/PE.

Flores/PE, 20/09/2024.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:8AF0277A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 018/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Contratação de empresa para o fornecimento de 10 (dez) Computadores do tipo Notebook, destinados a informatização e integração com o sistema de saúde diginal das Unidades de Atenção Primária a Saúde, no Município de Flores/PE, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para o item **R$ 42.421,90 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos).** Início do acolhimento das propostas: **23/09/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/10/2024 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **03/010/2024, às 10:00h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 20/09/2024.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:05C1BB4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 019/2024; Pregão Eletrônico nº. 007/2024; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de

Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social). Valor estimado: R$ 312.627,93 (Trezentos e doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos). Recebimento das propostas: **Até 08/10/2024 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **08/10/2024 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 20/09/2024.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Órgão Gerenciador

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão Participante

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Órgão Participante

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:EC06650C

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO PNAB GAMELEIRA

Prefeitura do município de Gameleira, através da SECRETARIA DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDES divulga o resultado final dos selecionados no Edital 001/2024, referente a PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022). A lista com os selecionados se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Gameleira.

www.gameleira.pe.gov.br

Gameleira, 19 de setembro de 2024.

PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA
Secretário de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:F08045D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, destinados aos reparos e manutenções em diversos ambientes da Faculdade de Medicina, mantida pela AESGA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Arruela Zincada 5/16	30		
02	Parafuso Francês Zincado 5/16 2”	30		
03	Porca Zincada 5/16	30		
04	Rolo de Lã Sintética Antirrespingo 23cm	04		
05	Parafuso sextavado zincado ¼ x50mm rosca soberba	20		
06	Cabo de Cobre 2,5mm C/ 100 mts Vermelho	01		
07	Cabo de Cobre 2,5mm C/ 100 mts Azul	01		
08	Tubo Patente 40mm C/ 6mts galvanizado (Corrimão)	01		
09	Tubo esgoto PVC 50MM	01		
10	TE em PVC p/ esgoto 50MM	06		
11	Engate flexível PVC 1/2 X 50CM	12		
12	Sifão sanfonado em PVC flexível	06		
13	Abraçadeira click em PVC para tubo ½” c/ bucha	15		
14	Abraçadeira click em PVC para tubo 3/4 c/ bucha	12		
15	Nipel PVC Rosqueável ½”	12		
VALOR GLOBAL ESTIMADO:				

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente. A empresa deverá emitir a proposta com o valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete, carimbo da empresa com CNPJ, e-mail, telefone, dados bancários, Chave Pix CNPJ, validade da proposta, nome e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá nos dias 24/09/2024, 25/09/2024 e 26/09/2024, das 8h00 às 14h00.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail supracitado.

Garanhuns, 23 de setembro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:DC185C83

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo – Processo de Contratação nº 008/2024; **Dispensa de Licitação nº** 007/2024; **Contrato nº** 022/2024; **Contratada:** LUCIANO DEODATO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 40.752.931/0001-60; **Objeto:** fornecimento e instalação de grades e portões de alumínio, destinado ao atendimento das necessidades funcionais da AESGA/FACIGA; **Fundamento Legal:** Art. 6º da Lei 14.133/2021; **Vigência Atual**: 11/09/2024 a 10/11/2024; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 06/09/2024.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F970675

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO 200/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao **CONTRATO Nº 200/2023,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de passeio sem condutor e combustível, destinados execução das atividades das diversas secretarias do Município de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT** - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA** – CNPJ nº. 11.078.937/0001-04. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a

partir de 04 de Setembro de 2024. **VALOR ACRESCIDO:** O valor inicial do contrato estabelecido em **R$ 111.520,08 (cento e onze mil, quinhentos e vinte reais e oito centavos),** passará a vigorar sob o valor de **R$ 116.237,40 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).**

Garanhuns, 03 de Setembro de 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EA8D0988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora com vacância, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR COM VACÂNCIA,** o(a) Servidor(a) **GENILDA MERENCIO DOS SANTOS MENDONÇA**, portador(a) do CPF: nº. **029.431.944-17**, Matrícula nº. **8.373**, titular do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, com suporte legal no ***Artigo 81, Inciso VII*** da ***Lei Nº. 6.123*** *de 20.07.68, do* ***ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO***, adotado pelo Município através da ***Lei Nº. 2.836*** *de 22.07.97 c/c* ***Artigo 37, Inciso XVI*** da *Constituição Federal de 1988*, com efetivo afastamento a partir de **06 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com vigência a partir de **06 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4085E2FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 840/2024-GP

"Dispõe sobre a revogação de gratificação de exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, concernente ao servidor abaixo relacionado, com vigência retroativa a partir de **1º de setembro de 2024**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
11.381	ANTONIO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA	101.290.694-93	GUARDA MUNICIPAL	20%
2.455	MANOEL NATALICIO BARROS FERRERA	527.420.324-87	GUARDA MUNICIPAL	20%
50.716	VALDIR CORREIA DE ABREU	045.418.434-47	GUARDA MUNICIPAL	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **1º de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1AF29135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 841/2024-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados**,** Gratificação de Exercício de Função, de **20%** (vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da Lei Municipal nº **4.507/2018,** com vigência retroativa a **1º de setembro de 2024**.

MAT	NOME	CPF	CARGO
7.182	JOSE GENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	033.569.524-80	GUARDA MUNICIPAL
7.537	ROBERVAL QUEIROS FEITOSA	036.719.854-10	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **1º de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E0D5DE88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 842/2024-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 0348/2024-GABSEFIN.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **JOSÉ JEFFERSON RUANN PINTO BEZERRA,** portador(a) do CPF nº. **107.936.884-18**, matrícula nº: 20.701, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da Lei Municipal nº **5183/2023**, com vigência retroativa a **13 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **13 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de setembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:285592A4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 043/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização do Contrato n.º 003/2024 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido pela Assessora de Previdência do IPSG e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **EMANUELLE TENORIO MOTA GOMES DA SILVA**, inscrita no **CPF n.º 711.799.214-02**, para ser Fiscal do Contrato n.º 001/2024-IPSG, firmado com o escritório de advocacia PABLO BISMACK OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica contenciosa; representação judicial do RPPS; habilitação e acompanhamento dos processos já existentes do RPPS até o trânsito em julgado; elaboração de defesa/recursos e demais peças jurídicas nos processos novos com acompanhamento até decisão final; participação em audiências de conciliação/instrução; participação em reuniões/audiências convocadas pelo Ministério Público, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns em favor do IPSG, com vigência a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:

a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Garanhuns, 12 de agosto 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Asafe Lima
Código Identificador:5A0ADADF

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 044/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização do Contrato n.º 004/2024 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo exercido pela Assessora de Previdência do IPSG e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **EMANUELLE TENORIO MOTA GOMES DA SILVA**, inscrita no **CPF n.º 711.799.214-02**, para ser Fiscal do Contrato n.º 001/2024-IPSG, firmado com a empresa MÁRCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, que tem como objeto a prestação de serviços de suporte jurídico ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, atendendo às suas necessidades legais, com a prestação dos serviços técnicos e especializados para adoção de medidas administrativas e/ou judiciais junto à previdência social visando recuperar contribuições previdenciárias por meio do sistema COMPREV, sobre o status autorizado, dentre intervenções junto aos indeferidos, em exigências, aguardando análises, novas auditorias, dentre outros que serão devidamente identificados, com vigência a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:

a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Garanhuns, 12 de agosto 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Asafe Lima
Código Identificador:6975E3F2

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 045/2024 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possíveis irregularidades, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, uma comissão, composta pelos seguintes membros:

PAULA ANDREZA BELO BEZERRA – Matrícula n.° 84.244, DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, **JULLYE KELLY VITOR DINIZ ALMEIDA**, Matrícula n.° 84.123, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA e **JORDANA BARROS DE ABREU**, Matrícula n.° 84.178, ASSESSOR DE PESSOAL, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **artigos 219 e 220, da Lei n.º 6.123, de 20 de julho de 1968,** adotada pelo município por meio da **Lei n.º 2.836, de 02 de julho de 1997**, para juntos apurarem possíveis irregularidades de danos ao erário público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), em detrimento dos fatos narrados no Despacho da Presidência n.º 072/2024-GAB/IPSG, devendo o ato ser apurado em face dos pensionistas da Sra. DORALICE MARIA DA CONCEIÇÃO MELO.

Art. 2º. Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em **60 (sessenta) dias úteis**, a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 05 de setembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Asafe Lima
Código Identificador:C7751E10

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa contratação de empresa especializada em desenvolvimento e cessão de direito de uso de conjuntos de softwares e aplicativos específicos para coleta de dados cadastrais, sociais, funcionais, financeiros, e previdenciários e no planejamento e realização de censo previdenciário de servidores públicos vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE - IPSG **observadas as disposições no tocante aos procedimentos constante na Lei 14.133/2021,** conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD (vidas estimadas previstas inicialmente para serem recenseadas)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Cessão de direito de uso de conjuntos de softwares e aplicativos específicos para coleta de dados cadastrais, sociais, funcionais, financeiros, e previdenciários e no planejamento e realização de censo previdenciário de servidores públicos vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns/PE - IPSG	Serviço	3.142	R$	R$
VALOR TOTAL					R$

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **25/09/2024**.

Garanhuns-PE, 23 de setembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2021
Matricula 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:7FBD194F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA/GAB/SASDH Nº 12/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contratos para aquisição parcelada de Impressora Multifuncional com Wifi para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal dos Termos de Contrato nº 136/2024-CPLC, referente à empresa **4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 21.982.981/0002-80; Processo Licitatório nº 012/2024-FMS, Pregão Eletrônico nº 011/2024-FMS, Ata de Registro de Preços nº 094/2024-FMS e; Contrato nº 137/2024-CPLC, referente à empresa **SEVENTEC COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.784.976/0002-95; Processo Licitatório nº 012/2024-FMS, Pregão Eletrônico nº 011/2024-FMS, Ata de Registro de Preços nº 094/2024-FMS, celebrados com o município de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com vigência até 12 de setembro de 2025, que tem por objeto a aquisição parcelada de Impressora Multifuncional com Wifi, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, de acordo com as especificações constantes no referido contrato.
- Gestor de Contratos: Evaldo Teixeira de Araujo – Portaria nº 338/2024-GP
- Fiscal de Contratos: Maria Izabel Cardoso do Nascimento Viana – Portaria nº 337/2024-GP

Art. 2º - Compete ao servidor designado como Gestor de Contrato de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete à servidora designada como Fiscal de Contrato de que trata essa Portaria, fiscalizar a execução do aludido contrato até o término de sua vigência, relatando ao Gestor os incidentes para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais e inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Garanhuns-PE, em 20 de setembro de 2024

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A860C3E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 019/2024

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 020/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, cujo objeto é a aquisição de **materiais de artesanato e aviamentos para realização de oficinas,** para realização de diversas oficinas e atividades ligadas a política pública de Assistência Social, com usuários e famílias dos Serviços, Programas e Projetos executados por esta Secretaria, conforme especificações e quantidades constantes no subitem **6.2** e demais condições presente no *Termo de Referência*.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário Oficial da União - DOU e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 29 de agosto de 2024.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

LOTE 1, 8, 9, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 35, 36, 37, 40, 42, 45, 47, 49, 53, 55, 56, 57, 60, 64, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 79, 80, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 98, 99, 106, 107, 108, 112, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 123, 126, 128, 130, 131 e 133: **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, CNPJ: 26.958.780/0001-70, pelo valor global de R$ 144.759,15 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

LOTE 4, 5, 6, 7, 10, 12, 14, 30, 32, 33, 34, 38, 39, 44, 46, 48, 50, 51, 52, 54, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 86, 87, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 113, 114, 117, 121, 124, 125, 127, 129, 132, 134, 135, 136 e 137: **A E DA SILVA ROLIM**, CNPJ: 23.758.669/0001-42, pelo valor global de R$ 200.341,74 (duzentos mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação

deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 20 de setembro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:370B35A5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 225/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2023

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 225/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de uniformes personalizados, destinados aos servidores/trabalhadores lotados na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns (SASDH), e camisetas para usuários de programas/projetos/eventos socioassistenciais, atendendo assim às necessidades das ações/programas desenvolvidos pelas unidades socioassistenciais da SASDH (Unidades de Acolhimento: Abraçar I, II e noturno; NEVIGA; CRAS; CREAS; CadÚnico; Casa dos Conselhos; SCFV; AABB Comunidade; Casa de Justiça e Cidadania; Criança Feliz e; Cozinha Comunitária). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** – CNPJ nº 07.358.710/0001-37. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja, até 28 de Setembro de 2025.

Garanhuns, 18 de Setembro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6BC020BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Finanças de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para aquisição de BEBEDOURO DE COLUNA -refrigerado por compressor, com autonomia de 3,5 litros/hora de água gelada, possuir reservatório com capacidade total de 1,8L. Conter termostato frontal com controle gradual de temperatura , que controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. sistema euasy open removível, com abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. alças laterais que facilitem o transporte e deslocamento para limpeza e aparador de água removível, suportar galão de água de até 20 litros, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e demais Secretarias do Município de Garanhuns/PE. Conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1 BEBEDOURO DE COLUNA -refrigerado por compressor, com autonomia de 3,5 litros/hora de água gelada, possuir reservatório com capacidade total de 1,8L. Conter termostato frontal com controle gradual de temperatura , que controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. sistema euasy open removível, com abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. alças laterais que facilitem o transporte e deslocamento para limpeza e aparador de água removível, suportar galão de água de até 20 litros.	1	R$ -	R$ -
		TOTAL	R$ -

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 20/09/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 24/09/2024. O material é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AD78F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 042/2024 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024 - SEDUC**. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº **90.180.605/0001-02**. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de seguro automotivo para 4 veículos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns VALOR GLOBAL: R$29.252,74 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e dois e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Portaria n° 715/2024 GP
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E48D69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024-SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2024 – SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº **90.180.605/0001-02**. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de seguro automotivo para 4 veículos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns VALOR GLOBAL: R$29.252,74 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e dois e setenta e quatro centavos).

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Portaria n° 715/2024 GP
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1CD5773

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na Publicação datada de 20 de setembro de 2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, nas páginas 35 e 36 – CODIGO IDENTIFICADOR 1723BDDB, do Aviso de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024. ONDE SE LÊ: Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas

23/09/2024 às 09:00h. LEIA-SE: Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas 03/10/2024 às 09:00h.

Garanhuns, 20 de setembro de 2024

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:82A547EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 027/2022 – FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (exames do aparelho auditivo), conforme tabela diferenciada. Contratado: WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 13.183.253/0001-90. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 12/09/2024 a 12/09/2025.

Garanhuns, 13 de setembro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B9B0BE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 181/2023 CPLC

À D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ no 11.372.104/0001-43, Rua Luiz Alves Cavalcante no 689 – Sl 102, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CEP 25.561.140, Fone(s): (21) 3757-7369 /, E-mail: dedcomercial@gmail.com.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2023-FMS

CONTRATO N° 181/2023 CPLC

Sra. Denise Fontes de Carvalho - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 181/2023 CPLC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de protetor solar, com entrega parcelada destinados aos Agentes de Combate a Endemias - ACE, e aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS. Através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ no 11.372.104/0001-43, referente aos itens do **Processo Licitatório 027/2023 FMS – Pregão Eletrônico 025/2023 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 02/2024.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas no dia 30 de agosto do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 15 (quinze) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 06 dias deste mês vigente. Vale salientar que em 30 de agosto foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o ALMOXARIFADO CENTRAL.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 181/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 19 de setembro de 2024

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:03A62667

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 042/2024 CPLC

À HOSPITALMED LTDA, CNPJ nº. 29.868.059/0001-88, sediada à Rua Senador Paulo Guerra, nº 215 – 1° Anda – Sala 103, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023-FMS

CONTRATO N° 042/2024 CPLC

Sra. Maria do Carmo de Lima e Silva - Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 042/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **HOSPITALMED LTDA,** CNPJ nº. 29.868.059/0001-88, referente aos itens do **Processo Licitatório 044/2023 FMS – Pregão Eletrônico 041/2023 FMS**, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 006/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada no dia 03 de setembro do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 10 (dez) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 16 dias deste mês. Vale salientar que em 03 de setembro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o CESMUC.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 042/2024 CPLC, no prazo de 48**

(quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 19 de setembro de 2024

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:29B2104C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 011/2024 CPLC

À L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 34.899.040/0001-39, e-mail: casadoestudante.licitacao@gmail.com, sediada na Av. 13 de Maio, Nº 46, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS

CONTRATO N° 011/2024 CPLC

Sra. **LUCINÉIA SANTOS DE OLIVEIRA** – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 011/2024 CPLC**, cujo objeto do instrumento contratual é a aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ nº 34.899.040/0001-39, referente aos itens do PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 003/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada no dia 19 de junho do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 29 dias do mês de julho. Vale salientar que na data do envio foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 011/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 19 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:13BFEB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
REF. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, no uso de suas atribuições, neste ato, denominado simplesmente **CREDENCIANTE, e o INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE**, Associação sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.667.831/0001-04, com sede na Rua Lourdes Casé Porto, nº 51, Empresarial Times Business Center, Sala 201, 2º Andar, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **José Thomaz Jefferson Lima Silva**, doravante denominado **CREDENCIADO,** resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2024.**
O Termo de Credenciamento está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

Garanhuns/PE, 20 de Setembro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:055BB987

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 954/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao **OFÍCIO Nº 740/2024/PGM/CPAD** da lavra da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais **15 (quinze) dias** o prazo para conclusão da Sindicância Acusatória instaurado pela **Portaria n° 868/2024 de 03 de Setembro de 2024**, para apurar supostas irregularidades e/ou prejuízos ao erário.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 19 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de Setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1B5014F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 58/2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

Eduardo Honório Carneiro, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72, e com os artigos 2º, 5ª alíneas "m" 6º do Decreto-Lei Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal No 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO o Ofício de nº 0352/2024 da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação e Inovação atende as recomendações da Legislação Educacional da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e nas modalidades da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

CONSIDERANDO a busca pelo efetivo cumprimento da Lei Municipal no 2.991/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PMEG, bem como, visa o fomento e ampliação da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação e Inovação vem alinhando suas ações para atender este dispositivo, tendo por objetivo, a preservação do Direito à Educação Básica, com qualidade e equidade, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a construção de prédios escolares projetados, tem-se por objetivo, a busca pela otimização das suas finalidades, tais como: Educação, Convivência e Bem-estar;

CONSIDERANDO que as políticas e diretrizes públicas estabelecidas pela LDB e demais documentos normativos, reconhecem o ambiente escolar como elemento fundamental para a implementação de uma educação de qualidade;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal João Gonçalves de Azevedo, localizada na Praia da Barra de Catuama, atende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental anos iniciais, nos turnos da manhã e tarde;

CONSIDERANDO que o prédio atual não proporciona espaços confortáveis que atendam a legislação vigente no que tange acessibilidade, conforto térmico, iluminação além de não oferecer área para ser ampliada;

CONSIDERANDO que a construção de uma nova unidade educacional atenderá a Comunidade Escolar de Catuama, além de ampliar a capacidade de vagas, trará evidências físicas das qualidades do ensino, impactando positivamente na qualidade de vida dos estudantes e profissionais, considerando que o novo prédio terá 13 salas de aula, auditório, refeitório, biblioteca, laboratório, cozinha adequada, acessibilidade e toda área administrativa.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os imóveis localizados encontram-se localizados na Avenida Catuama, Nº 197 e um Terreno Próprio, Nº 12-B, localizado na parte de trás do primeiro imóvel supracitado, ambos no distrito de Catuama na Cidade de Goiana/PE. Os imóveis supramencionados encontram-se matriculados no Cartório de Registro Único de Imóveis de Goiana/PE sob o número 25171 e 25172.

§ 1º - O imóvel localizado na Avenida Catuama, Nº 197, detém uma área total de 1.085,43m2 e 233,80m2 de aréa construida, com as seguintes confrontações, Frente: limita-se com Avenida Catuama, do vértice V1 ao V2 com 22,51m, Fundo: limita-se com terreno denominado 12ª, do vértice 12A, do vértice V5 ao V6 com 17,24m, e com residência sem número, do vértice V6 ao V8 com 23,58; Lado Direito: limita-se com com o Lote 13-A, do vértice V2 ao V4 COM 35,77M, e com o lote 14-A, do vértice V4 ao V5 Com 66,10; Lado Esquerdo: Limita-se com os Lotes 11-A, 11-AB e 11-AC, com acesso a estrada carroçável, do vértice V8 ao V1 com 83,88m, , conforme Memorial Descritivo em anexo.

§ 2º - O Terreno Próprio de nº 12-B, localizado nos fundos do imóvel de nº 197, detém uma área total de 2.591,45m2, com as seguintes confrontações, Frente: limita-se com estrada carroçável, do vértice V11 ao V12 com 17,83m, Fundo: limita-se com o lote 12-A, do vértice V6 ao V5, com 17,24m; Lado Direito: limita-se com as residências sem número, do vértice V12 ao V6 com 54,50M; Lado Esquerdo: limita-se com as residências sem número, com acesso à estrada carroçável, do vértice V5 ao V10 com 8,82m, do vértice, do vértice V10 ao V11 com 51,26m, conforme Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º A área supramencionada será destinada as futuras instalações do Centro Educacional de Ensino Municipal;

Art. 3º. A desapropriação prevista nos artigos anteriores é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4°. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 20 de setembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:07DBE0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 081/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 081/2024
Processo Administrativo: 104/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei n° 14.133/2021
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: Associação Cultural de Goiana, CNPJ N.º 11.470.807/0001-04.
Atração: COCO DE PAREIA, ELIAS BATISTA, CIRANDA DE ROSILDO E SEUS CABRA MACHO e ROSÂNGELA AMORIM E BANDA.
Objeto: Apresentação das atrações acima, nas comemorações alusivas ao Dia do Artesão na Feira de Artesanato e Economia Criativa - "Feira do Paço", que será realizada pela Associação da União dos Artesões de Goiana - AUAG.
Preço Global: R$ 13.400,00.
Prazo de execução: nos dias 22, 23, 24 e 26.03.2024.
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000.
Elemento de despesa: 33.90.39.00.
Recurso Financeiros: Recursos próprios.

Ratificação: 21.03.2024, por Roberto José Marques Pereira - Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscais do contrato: José Ítalo César da Cunha, CPF/MF nº 069.182.054-63 e Aline Azevedo de Souza, CPF/MF nº 084.171.204-24.

Goiana-PE, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:5E4FB3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 084/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 084/2024
Processo Administrativo: 107/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: Deadline Produções Ltda, CNPJ N.º 47.412.593/0001-67.
Atração: GRAZI ALMEIDA.
Objeto: Apresentação da atração acima, indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR RENATO SANDRÉ, processo nº 13/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, no município de Goiana, que será realizada no dia 06 e 07 de abril de 2024 no 2° Bregão Gente da Gente.
Preço Global: R$ 40.000,00.
Prazo de execução: no dia 06.04.2024.
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000.
Elemento de despesa: 33.90.39.00.
Recursos Financeiros: Recursos próprios.
Ratificação: 05.04.2024, por Roberto José Marques Pereira - Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscais do contrato: Hebert de Azevedo Costa, CPF/MF nº 091.242.114-27 e José Ítalo César da Cunha, CPF/MF nº 069.182.054-63.

Goiana-PE, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:BB25443F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 086/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 086/2024
Processo Administrativo: 111/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: Idea Produções e Locação de Estruturas e Iluminação Ltda, CNPJ N.º 12.924.119/0001-30.
Atração: ANDRÉ VIANA.
Objeto: Apresentação da atração acima, indicadas pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR RENATO SANDRÉ, processo n° 13/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, no município de Goiana, que será realizada no dia 06 e 07 de abril de 2024 no 2º Bregão Gente da Gente.
Preço Global: R$ 30.000,00.
Prazo de execução: no dia 06.04.2024.
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000.
Elemento de despesa: 33.90.39.00.
Recurso Financeiro: Recursos próprios.
Ratificação: 05.04.2024, por Roberto José Marques Pereira - Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscais do contrato: Hebert de Azevedo Costa, CPF/MF nº 091.242.114-27 e José Ítalo César da Cunha, CPF/MF nº 069.182.054-63.

Goiana-PE, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:58547133

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 091/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 091/2024
Processo Administrativo: 114/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ÍNDIOS TABAJARAS, CNPJ N.º 08.297.655/0001-85.
Atração: ÍNDIOS TABAJARAS.
Objeto: Apresentação da atração acima para apresentação na 8° Caminhada dos
Terreiros de Goiana, no município de Goiana, que será realizada nos dias 10 e 12 de abril de 2024.
Preço Global: R$ 4.000,00.
Prazo de execução: no dia 10.04.2024.
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000.
Elemento de despesa: 33.90.39.00. Recursos próprios.
Ratificação: 08.04.2024, por Roberto José Marques Pereira - Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscais do contrato: José Ítalo César da Cunha, CPF/MF nº 069.182.054-63 e Aline Azevedo de Souza, CPF/MF nº 084.171.114-27.

Goiana-PE, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:A36EE2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 107/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 107/2024
Processo Administrativo: 132/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei n° 14.133/2021
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ECLIPSE PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ N.º 51.737.756/0001-59.
Atração: BRUNESSA FRANÇA.
Objeto: Apresentação da atração acima, indicada pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA VEREADORA ANA DIAMANTE, PROCESSO N° 050/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, no distrito de Tejucupapo, que será realizadas nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2024, na Festividade do Dia da Mulher Goianense.
Preço Global: R$ 60.000,00.
Prazo de execução: no dia 23.04.2024.
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000.
Elemento de despesa: 33.90.39.00. Recursos próprios.
Ratificação: 22.04.2024, por Roberto José Marques Pereira - Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscais do contrato: José Ítalo César da Cunha, CPF/MF nº 069.182.054-63 e Rafaela Pragana, CPF/MF nº 068.416.264-43.

Goiana-PE, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:B2AEA1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 108/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade n° 108/2024
Processo Administrativo: 133/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei n° 14.133/2021
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA – ACG, CNPJ N.º 11.470.807/0001-04.
Atração: MAX E BANDA DESEJO; ROBERTO DO BREGA; BARBARA LUNA; TRIO ENVOLVENTE e BANDA XOTE 10.
Objeto: Apresentação da atração acima, indicada pela EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA VEREADORA ANA DIAMANTE, PROCESSO N° 050/2024, para promoção de festividades referente a apresentações de bandas, no distrito de Tejucupapo, que será realizadas nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2024, na Festividade do Dia da Mulher Goianense.
Preço Global: R$ 43.200,00.
Prazo de execução: no dia 23, 24 e 25.04.2024.
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000.
Elemento de despesa: 33.90.39.00. Recursos próprios.
Ratificação: 22.04.2024, por Roberto José Marques Pereira - Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscais do contrato: José Ítalo César da Cunha, CPF/MF nº 069.182.054-63 e Rafaela Pragana, CPF/MF nº 068.416.264-43.

Goiana-PE, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:3850C83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 111/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade n° 111/2024
Processo Administrativo: 136/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei n° 14.133/2021
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ N.º 13.921.222/0001-99.
Atração: BANDA GATINHA MANHOSA.
Objeto: Apresentação da atração acima, para apresentação na Festa das Heroínas de Tejucupapo, no distrito de Tejucupapo, que será realizadas nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024.
Preço Global: R$ 80.000,00.
Prazo de execução: no dia 26.04.2024.
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000.
Elemento de despesa: 33.90.39.00. Recursos próprios.
Ratificação: 23.04.2024, por Roberto José Marques Pereira - Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscais do contrato: José Ítalo César da Cunha, CPF/MF n° 069.182.054-63 e Aline Azevedo de Souza, CPF/MF nº 084.171.204-24.

Goiana-PE, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:272A6B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 112/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade n° 112/2024
Processo Administrativo: 137/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA – ACG, CNPJ N.º 11.470.807/0001-04.
Atração: ALCEMAR GOMES E FORRÓ DO SAFADÃO; SANDRO BOLADÃO e JÚNIOR MANCHÃO.
Objeto: Apresentação da atração acima, para apresentação na Festa das Heroínas de Tejucupapo, no distrito de Tejucupapo, que será realizadas nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024.
Preço Global: R$ 80.000,00.
Prazo de execução: no dia 26, 27 e 28.04.2024.
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000.
Elemento de despesa: 33.90.39.00. Recursos próprios.
Ratificação: 24.04.2024, por Roberto José Marques Pereira - Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscais do contrato: José Ítalo César da Cunha, CPF/MF nº 069.182.054-63 e Aline Azevedo de Souza, CPF/MF nº 084.171.204-24.

Goiana-PE, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:A43DB60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 113/2024

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade n° 113/2024
Processo Administrativo: 138/2024
Base Legal: art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: THIAGO GRAVAÇÕES E SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ N.º 43.453.655/0001-28.
Atração: MC TOCHA.
Objeto: Apresentação da atração acima, para apresentação na Festa das Heroínas de Tejucupapo, no distrito de Tejucupapo, que será realizadas nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024.
Preço Global: R$ 50.000,00.
Prazo de execução: no dia 28.04.2024.
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000.
Elemento de despesa: 33.90.39.00. Recursos próprios.
Ratificação: 24.04.2024, por Roberto José Marques Pereira - Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscais do contrato: José Ítalo César da Cunha, CPF/MF nº 069.182.054-63 e Aline Azevedo de Souza, CPF/MF nº 084.171.204-24.

Goiana-PE, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:3452005E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO, CNPJ Nº 10.150.043/0001-07 TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO À AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMAG, A LICENÇA AMBIENTAL, CLASSIFICADA COMO PRÉVIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA SÃO LOURENÇO, LOCALIZADA NA R. DA MATRIZ, SÃO LOURENÇO, MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:59278CE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 012/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 483/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES (MOCHILAS, COLETES, SHORT INFANTIL, CAMISA TERMICA E BLUSA BÁSICA INFANTIL) TODOS PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES/PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS E AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos deste Edital. Valor estimado: **R$ 162.536,66 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos),_RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 23/09/2024 às 08:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/10/2024 às 08:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA**: 02/10/2024 às 09:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**.** Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais. segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 20 de setembro de 2024.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS **–**
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:AB4FE9AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATÁ
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 025/2024-CPL. Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IPSEG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, no município de Gravatá/PE, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Termo de Referência e respectivos anexos, que integram o presente Edital. **Empresa**: CONSTRUTORA IPOGIL LTDA. CNPJ Nº 22.931.084/0001-10, localizada na 3 TV Doutor Augusto Vaz de Oliveira (LOT.STA Monica), 423, Cruz do Reboucas, Igarassu/PE. **Lote Único. Valor Global:** R$617.863,33 (seiscentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Diante do resultado o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Gravatá/IPSEG comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor da empresa vencedora em 20 de setembro de 2024.

JOSÉ EVERALDO DE LIMA **–**
Diretor/Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Gravatá/IPSEG.

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:38A027F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 022/2024

REVOGA A RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 022/2024, E DISPÕE SOBRE OS PROJETOS APROVADOS PARA REPRESENTAREM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ NO EDITAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL 2024.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
A possibilidade de angariar financiamento de projetos através do Edital do Banco do Nordeste do Brasil 2024;
Considerando, também, que o instrumento editalício citado permite a remessa de até 03 (três) projetos por Fundo;
Considerando, ainda, que todas as Organizações da Sociedade Civil filiadas foram oficiadas para apresentarem projetos neste sentido;
Considerando, por fim, que os projetos apresentados foram apreciados em Sessão Ordinária, e foram eleitos os 03 de maior impacto para serem inscritos na Plataforma indicada pelo Edita supra mencionado, e que a Organização ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre, que teve classificado o Projeto Conecta Futuro, não estava habilitada na Plataforma do BNB, por inobservância de prazo,
RESOLVE:
Art. 1º Prover a divulgação, através do Anexo I, da nova lista de PROJETOS APROVADOS PARA REPRESENTAREM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ NO EDITAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL 2024.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, devendo após este ato ser divulgada no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Diário Oficial da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 20 de setembro de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

ANEXO 01
PROJETOS APROVADOS PARA REPRESENTAREM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ NO EDITAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL 2024

Nº	PROJETO	ORGANIZAÇÃO	ORÇAMENTO
01	Projeto Cidadania, Art & Vida	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá	R$ 183.381,00
02	Projeto Impulso	GAMM – Grupo de Apoio a Meninos e Meninas	R$ 350.000,00
03	Projeto de Arte, Saúde e Educação Inclusiva	SERC – Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança	R$ 350.000,00

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:C8B02F2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 004/2024 – FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 003/2024 – (SRP) – FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, no município de Iati/PE, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

- O valor máximo global aceitável é de R$ 3.949.551,52 (três milhões e novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da seguinte empresa:

- VIA HOSPITALAR - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.101.445/0001-40, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, nº 711 – Bairro: Santo Antônio - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.293-370, vencedora dos Itens da seguinte forma: (01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 183, 184, 185, 186, 187, 199, 201, 203, 204, 212, 217, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239 e 240). Perfazendo um Valor Global de R$ 2.765.181,28 (dois milhões e setecentos e sessenta e cinco mil e cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

- APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.568.688/0001 04, localizada na Av. Projetada, s/nº, Lot. Parque Alvorada Ampliação II Quadra 2C, Lote 15 - Bairro: Boa Vista- Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.292-272, vencedora dos Itens da seguinte forma: (03, 08, 19, 31, 47, 57, 76, 95, 110, 111, 116, 134, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 188, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 202, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 218 e 219). Perfazendo um Valor Global de R$ 541.837,20 (Quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

- LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.000.455/0001-73, localizada na Rod. BR 101 Norte, KM 56 – GALPÃO 02 SALA 001 - Bairro: Jardim Paulista - Cidade: Paulista - PE. CEP.: 53.409-260, vencedora dos Itens da seguinte forma: (22, 27, 109, 190 e 191). Perfazendo um Valor Global de R$ 18.664,80 (Dezoito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

- SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.386.986/0001-76, localizada na Rua Cel. Francisco Alves S. Melo, nº 10, Letra B - Bairro: Albuquerque NE - Cidade: Sertânia-PE. CEP.: 56.600-000, vencedora do Item da seguinte forma: (64). Perfazendo um Valor Global de R$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).

- Item Fracassado: (142).

- Valor global homologado de: R$ 3.325.684,72 (Três milhões e trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 19 de setembro de 2024.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:EDBFAD40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 034/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e todos os Programas a ela vinculados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R$ 383.147,50 (trezentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e sete reais, e cinquenta centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23/09/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04/10/2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 04/10/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 04/10/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 23 de setembro de 2024.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:57550838

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Objeto:O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ar condicionados e outros equipamentos para atender as necessidades do hospital municipal de Ibimirim/PE, conforme especificações no Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 93.796,51(noventa e três mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos):**P A P AR CONDICIONADO**(43075236000361) com o lote: 2 no valor total de R$ 27.290,41 (vinte e sete mil e duzentos e noventa reais e quarenta e um centavos).**49.486.039/0001-50 - T & A PARTICIPACOES E LOGISTICA LTDA**(49486039000150) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$ 60.826,10 (sessenta mil e oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos).**GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA**(30892220000138) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

Ibimirim - PE, 23 de setembro de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:4912CCA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2024, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL PERMANENTE, LIXEIRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO CIMCENTRAL E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA** FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.458.719/0002-80 **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.826.038,95 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **ORGÃO**: 0302; **UNIDADE:** 030201; **AÇAÕ GOVERNAMENTAL:** 1.003/1.001; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 44.90.52.00; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1001/1.542.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 01 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:27B517A4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2024, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 818/2023.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTO E OUTROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO OFERTADO NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. CONTRATADA: **R DL DENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.827.565/0001-96 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o **valor total de R$ 230.135,50** (duzentos e trinta mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade Orçamentária: 030101 Ação Governamental: 2.014/1.005 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.500.1002**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:FFCD25DB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 518/2023 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do fiscal do contrato e a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **518/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR SOLICITAÇÃO DA CI Nº 0545/2022 DA GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS – GGAE-GPE/FCCR.** Iniciando seus efeitos em **19/09/2024 a 19/09/2025. CONTRATANTE:SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE CONTRATADA:WC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 11.897.590/0001-13** VALOR**:** O valor do termo aditivo é de **R$ 828.510,00 (oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208 Unidade: 020803 Ação Governamental: 2.064 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 11 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:CB670F83

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 044/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Nat.: Aquisição, Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE.** Venho por meio desta, comunicar a data e horário para a retomada da sessão, onde será divulgado o resultado da **análise das amostras**; RETOMADA DA SESSÃO: às 10h00 do dia 24.09.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 20 de setembro de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:AE3D81C9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 357/2023 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **357/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.** Iniciando seus efeitos em **20/06/2024 a 20/06/2025.** CONTRATANTE:**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CONÔMICO**CONTRATADA:**TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 04.882.433/0001-79 VALOR:**O valor total anual de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**,**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0402 Unidade: 040200 Ação Governamental: 2.081 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de junho de 2024.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:B83D343F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.136.549/0001-97, com sede localizada à Rua Dr. José Elísio, 92, Centro, Igarassu-PE, CEP 53.610-630, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, a Sr.ª Rosangela Maria de Abreu Lira, matriculada sob o nº 140014, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III e o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº **017/2024**, em favor da empresa **J C M BRITO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.756.348/0001-79**, com sede na **Est. Dos Malheiros, 225, Alto do Céu, Igarassu – PE, CEP.: 53.650-805**. Com proposta no valor de **R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais),** cujo objeto fora a **Contratação de empresa para aquisição de Marmitas Térmicas Retornável,** com fundamento no inciso II do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu, 18 de setembro de 2024.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:10B07EAA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: **CIRANDA DE SEU MARTINHO | EVELLI ELLER**

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessada sem participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atração artística credenciada: **CIRANDA DE SEU MARTINHO, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** conforme tabela do anexo I do edital; **EVELLI ELLER, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público, sendo representada exclusivamente pela empresa: SONIA CRISTINA COSTA PRODUÇÕES E EVENTOS**,** inscrita no CNPJ nº 07.105.452/0001-87, sob representatividade da Sr.ª Sonia Cristina Costa Ferreira.

Igarassu, 19 de setembro de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:D05A4B4D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 164/2024 - PROCESSO N° 167/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024.

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 164/2024 - Processo Nº 167/2024 – Processo Administrativo nº 167/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela representante: : **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **07.105.452/0001-87**, para **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: CIRANDA DE SEU MARTINHO, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); EVELLI ELLER, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); JAQUELINE LEITE, no valor de R$ 8.019,00 (oito mil e dezenove reais); RALA COCO MARIA, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); e TAMIRES FRANÇA, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); ambas mediante credenciamento na Chamada Pública nº 003-2023 – Processo nº 128-2023; PARA APRESENTAÇÕES NA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 489 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU – MULTICULTURAL IGARAFEST 2024, A SEREM REALIZADAS NO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 22, 23 E 25 DE SETEMBRO DE 2024,** perfazendo um valor total geral de **R$ 22.519,00 (vinte e dois mil e quinhentos e dezenove reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 20 de setembro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:099637A7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 019/2024.

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PÃES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU UHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE**; em favor da empresa: **J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA,(48.303.725/0001-85**), com os itens**: 1, 2, 3, 4, 5** e **6,** no valor total de **R$ 175.973,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e três reais).** Perfazendo o valor total do certame de **R$ 175.973,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e três reais).** Com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.
Igarassu, 20 de setembro de 2024.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:9F726389

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

A secretaria municipal de saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotação de preços para aquisição de material médico hospitalar, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde do Município de Igarassu. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos **e-mails: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c janaina.comprassaude@gmail.com até o dia 25/09/2024.**

Igarassu, 20 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:0D777FBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico 001/2024. Objeto: Contratação de Empresa especializada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à suprir as necessidades da Câmara Municipal de Itacuruba. Início do recebimento das Propostas: 23/09/2024. Fim do recebimento das Propostas até 03/10/2024 às 09h (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 03/10/2024 às 10h (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba – PE (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail:

contato@bll.org.br. Valor total Estimado: R$ 20.146,26 (vinte mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Processo Licitatório nº 002/2024, Pregão Eletrônico 002/2024. Objeto: Contratação de Empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA-PE. Início do recebimento das Propostas: 23/09/2024. Fim do recebimento das Propostas até 03/10/2024 às 11h (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 03/10/2024 às 12h (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba – PE (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: R$17.621,55 (dezessete mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES para os PREGÕES ELETRÔNICOS 001/2024 E 002/2024: Comissão de contratação da Câmara Municipal de Itacuruba, Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-000, ou pelo e-mail: cc.itacuruba2024@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Itacuruba – PE, 20 de setembro de 2024

SILVYA CRISTINNA LEAL DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:7088C089

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 008/2024

A Prefeitura Municipal de Itacuruba/PE, através da Secretaria de Assistência Social, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa de engenharia objetivando a Reforma e Adequação da Cozinha Comunitária do município de Itacuruba/PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo inicial dia 23/09/2024 às 08hs até 26/09/2024 às 13:00hs para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, sendo o valor Máximo Admitido R$ 35.356,77 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) – 02 meses, O edital poderá ser obtido através do e-mail: cplitacuruba@hotmail.com no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou presencialmente durante o horário na sede da prefeitura, localizado a Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, S/N – Centro. Itacuruba/PE.

Itacuruba, 23 de setembro de 2024.

ANA PAULA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher Juventude

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:F956AB90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 005/2024 - Pregão Eletrônico nº 005/2024 - S.R.P. nº 004/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de fórmulas, dietas e suplementos alimentares especiais, para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadores de doenças crônicas, no âmbito hospitalar ou atendimento aos processos judiciais, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Itambé-PE. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Licitantes: **1- JMB Distribuidora de Medicamentos e Logística LTDA-EPP - CNPJ n° 50.044.781/0001-94** - Ata nº 018/2024 - R$ 211.898,19; **2- Shigemoto & Cia LTDA-EPP - CNPJ n° 28.787.127/0001-11** - Ata nº 019/2024 - R$ 33.196,90; **3- Health Nutrição Hospitalar LTDA-EPP - CNPJ n° 27.657.870/0001-94** - Ata nº 020/2024 - R$ 72.163,11; **4- Nutrimarcas Produtos Alimentícios LTDA-ME - CNPJ n° 44.343.055/0001-70** - Ata nº 021/2024 - R$ 145.721,30; **5- Matheus Comércio Atacadista LTDA-ME - CNPJ n° 45.053.942/0001-76** - Ata nº 022/2024 - R$ 184.000,00; **6- Art Médica Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ n° 02.626.340/0001-58** - Ata nº 023/2024 - R$ 119.500,00 e **7- Overmar Comercial LTDA-ME - CNPJ n° 02.728.189/0001-69** - Ata nº 024/2024 - R$ 9.188,40. Vigência: 12(dose) meses.

Itambé-PE, 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Débora Beatriz de Lima Paiva Albuquerque Zovka
Código Identificador:C0E358B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024 - S.R.P. nº 002/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Educação e Saúde do Município de Itambé-PE. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Licitantes vencedoras: **1- Jessica da Silva Correia-ME - CNPJ n° 21.363.897/0001-98** - Ata nº 001/2024(PMI) - R$ 534.281,55, Ata nº 013/2024(Saúde) - R$ 103.249,20 e Ata nº 001/2024(Educação) - R$ 114.202,75; **2- Lulu Construções LTDA-ME - CNPJ n° 14.828.160/0001-38** - Ata nº 002/2024(PMI) - R$ 151.947,55, Ata nº 014/2024(Saúde) - R$ 28.205,24 e Ata nº 002/2024(Educação) - R$ 37.710,44; **3- Estrela Comunicação Gráfica LTDA-ME - CNPJ n° 32.137.518/0001-68** - Ata nº 003/2024(PMI) - R$ 3.433,80, Ata nº 015/2024(Saúde) - R$ 734,00 e Ata nº 003/2024(Educação) - R$ 1.651,80; **4- GM Comércio LTDA-ME - CNPJ n° 50.547.931/0001-82** - Ata nº 004/2024(PMI) - R$ 58.693,85, Ata nº 016/2024(Saúde) - R$ 8.231,30 e Ata nº 004/2024(Educação) - R$ 7.254,25; **5- Front Comercial LTDA-EPP - CNPJ n° 43.731.740/0001-00** - Ata nº 005/2024(PMI) - R$ 4.023,00, Ata nº 017/2024(Saúde) - R$ 1.119,95 e Ata nº 005/2024(Educação) - R$ 2.457,10; **6- Amicus Superabrasivos Indústria e Comércio LTDA-EPP - CNPJ n° 09.386.018/0001-48** - Ata nº 006/2024(PMI) - R$ 590,00 e Ata nº 006/2024(Educação) - R$ 85,00; **7- T & T Indústria, Comércio, Importação e Exportação LTDA-EPP - CNPJ n° 26.348.306/0001-27** - Ata nº 007/2024(PMI) - R$ 975,00 e **8- G. F. da Silva Comércio, Serviços e Construções LTDA-ME - CNPJ n° 32.457.597/0001-94** - Ata nº 008/2024(PMI) - R$ 105,00. Vigência: 12(dose) meses. Itambé-PE, 11 de setembro de 2024.

Publicado por:
Flaviano de Andrade Cavalcanti
Código Identificador:EF3B3A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Itambé-PE, nos termos da Lei nº 14.133/21, homologa e adjudica o Processo Licitatório nº 002/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 - S.R.P. nº 001/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresa apta ao fornecimento parcelado de materiais de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretariais do município de Itambé-PE, em favor das empresas: **1- Flávio Patrocínio Galdino de Brito LTDA -ME - CNPJ n° 09.084.415/0001-65**, vencedora dos Itens 01 e 05, perfazendo o valor total de **R$ 29.165,36**; **2- Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense LTDA-ME - CNPJ n° 08.158.664/0001-95**, vencedora dos Itens 02, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 24, 27, 29, 32 e 39, perfazendo o valor total de **R$ 107.286,80**; **3- Dional Distribuidora de Produtos LTDA-ME - CNPJ n°**

40.061.199/0001-82, vencedora dos itens 03, 06, 13, 20, 22, 31, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, perfazendo o valor total de **R$ 23.139,79**; **4- Diferencial Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA-EPP - CNPJ n° 09.617.964/0001-58**, vencedora dos Itens 04, 08 e 42, perfazendo o valor total de **R$ 14.414,24**; **5- Impacto Comercial LTDA-EPP - CNPJ n° 54.540.842/0001-65**, vencedora dos Itens 09, 12, 26, 34 e 37, perfazendo o valor total de **R$ 91.273,50**; **6- Estrela Comunicação Gráfica LTDA-ME - CNPJ n° 32.137.518/0001-68**, vencedora dos Itens 17 e 18, perfazendo o total de **R$ 12.404,48**; **7- D´Terra Comércio de Produtos e Serviços LTDA-ME - CNPJ n° 46.702.360/0001-36**, vencedora do Item 25, perfazendo o valor de **R$ 1.932,00** e **8- Rafael Gonçalves Barbosa-ME - CNPJ n° 40.238.906/0001-63**, vencedora dos Itens 28, 30, 33, 35 e 36, perfazendo o valor de **R$ 95.460,28**, que teve como critério de menor preço ofertado por item.
Itambé-PE, 20 de setembro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita

Publicado por:
Flaviano de Andrade Cavalcanti
Código Identificador:324E832C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00051/2024. AGC. Dispensa Nº DV00012/2024. Compra. De objeto: Contratação para eventual aquisição de brinquedos e materiais recreativos, destinados aos atendimentos das crianças, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), neste Município de Itapetim/PE . A Prefeitura Municipal de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Valor: 19.299,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, ou acessando: https://www.comprasnet.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas no sistema comprasnet até às 7 horas e 59 minutos do dia 25 de Setembro de 2024, e iniciando a fase de lances ás 08 horas do dia 25 de Setembro de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Itapetim, 20/09/2024.

PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA.
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:224DB43D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADIAMENTO PROCESSO Nº 0012/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024

Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00009/2024, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE.** Valor: R$954.623,20.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 04 de Outubro de 2024 às 09:30h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 04 de Outubro de 2024 às 10:00h. No site www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 99326–6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com.
Itapissuma, 20/09/2024.

POLIANA OLIVEIRA.
Pregoeiro FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:EC0BA9A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
ADIAMENTO PROCESSO Nº0008/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024.

Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00005/2024, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE.** Valor: R$222.251,30.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 04 de Outubro de 2024 às 13:30h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 04 de Outubro de 2024 às 14:00h. No site www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 99326–6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com.

Itapissuma, 20/09/2024.

POLIANA OLIVEIRA.
Pregoeiro FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:0349D21F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 008/2024. Processo Licitatório PMJ nº 005/2024. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Serviços**. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE"**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). CONTRATADA: **S MACEDO BARBOSA DE SOUSA LTDA (SM EVENTOS & LOCAÇÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.248.222/0001-87**,** pelo valor global de R$ 99.346,50 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência formal comum: 03.09.2024 a 31.12.2024.

Jaqueira (PE), 03 de setembro de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDOOLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:44BCDA44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 009/2024. Processo Licitatório PMJ nº 005/2024. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Serviços**. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE"**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). CONTRATADA: **IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.073.258/0001-68**,** pelo valor global de R$ 213.298,52 (duzentos e treze mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). Vigência formal comum: 03.09.2024 a 31.12.2024.

Jaqueira (PE), 03 de setembro de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDOOLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:FF56E545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 010/2024. Processo Licitatório PMJ nº 005/2024. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Serviços**. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE"**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (termo de Referência). CONTRATADA: **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.419.104/0001-50**,** pelo valor global de R$ 10.796,00 (dez mil e setecentos e noventa e seis reais). Vigência formal comum: 03.09.2024 a 31.12.2024.

Jaqueira (PE), 03 de setembro de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDOOLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:40DDD4C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 005/2024. Processo Licitatório PMJ nº 003/2024. Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Serviços**. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA, CONCLUSÃO DO VESTIÁRIO E CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO EXTERNO DA ESCOLA AÉCIO BARROS – JAQUEIRA – PERNAMBUCO,** nas condições estabelecidas no Projeto Básico**.** CONTRATADA: **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.541.344/0001-21, pelo valor global de R$ 613.896,89 (seiscentos e treze mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos). Vigência formal: 29.07.2024 a 29.11.2024.

Jaqueira (PE), 29 de julho de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDOOLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:43AC3E27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 002/2024. Processo Licitatório PMJ nº 001/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Compra**. "AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS, PLACAS DE PISO, MOURÃO, GELO BAIANO E MEIO-FIO DE CONCRETO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**".** CONTRATADA: **TECH MAIS FABRICA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.401.882/0001-70, pelo valor global de R$ 221.236,40 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Vigência formal: 15.02.2024 a 15.02.2025.

Jaqueira (PE), 15 de fevereiro de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDOOLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:72E20F5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 003/2024. Processo Licitatório PMJ nº 001/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Compra**. "AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS, PLACAS DE PISO, MOURÃO, GELO BAIANO E MEIO-FIO DE CONCRETO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**".** CONTRATADA: **CIPEL-CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.316.653/0001-87, pelo valor global de R$ 15.512,00 (quinze mil e quinhentos e doze reais). Vigência formal: 15.02.2024 a 15.02.2025.

Jaqueira (PE), 15 de fevereiro de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDOOLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:7A8455A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ nº 006/2024. Processo Licitatório PMJ nº 004/2024. Pregão Eletrônico nº 003/2024. Serviços**. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS DA ESTRADA DA VILA BORRACHA E DA ESTRADA DE BÁLSAMO DA LINHA, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE,** conforme Projetos Básicos contidos no Anexo III do Edital". CONTRATADA: **HPS CONSTRUTORA LTDA. (S.S. CONSTRUÇÕES),** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.520.477/0001-05, pelo valor global de R$ 504.956,78 (quinhentos e quatro, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos). Vigência formal: 31.07.2024 a 30.09.2024.

Jaqueira (PE), 31 de julho de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:6A4D4DCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 003/2024. Processo Licitatório FMS nº 002/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2024. Compras**. "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE**

SAÚDE DE JAQUEIRA, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital". CONTRATADA: **MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.725.788/0001-05, pelo valor global de R$ 167.417,41 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos). Vigência formal: 15.03.2024 a 15.03.2025.

Jaqueira (PE), 15 de março de 2024.

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:051DA91A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 004/2024. Processo Licitatório FMS nº 002/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2024. Compras**. "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital". CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.536.960/0001-57, pelo valor global de R$ 13.301,00 (treze mil e trezentos e um reais). Vigência formal: 15.03.2024 a 15.03.2025.

Jaqueira (PE), 15 de março de 2024.

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:1BA2C8F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 005/2024. Processo Licitatório FMS nº 004/2024. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Compras**. "FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E DE EMERGÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital". CONTRATADA: **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA (VIA HOSPITALAR)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.101.445/0001-40, pelo valor global de R$ 228.578,86 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Vigência formal: 13.05.2024 a 13.05.2025.

Jaqueira (PE), 13 de maio de 2024.

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:8054CBFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 006/2024. Processo Licitatório FMS nº 004/2024. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Compras**. "FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E DE EMERGÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital". CONTRATADA: **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA (NORD PHARMA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.753.111/0001-53**,** pelo valor global de R$ 2.276,00 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais). Vigência formal: 17.05.2024 a 17.05.2025.

Jaqueira (PE), 17 de maio de 2024.

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:18BFC317

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 007/2024. Processo Licitatório FMS nº 004/2024. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Compras**. "FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E DE EMERGÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital". CONTRATADA: **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.817.043/0001-52, pelo valor global de R$ 6.291,00 (seis mil e duzentos e noventa e um reais). Vigência formal: 17.05.2024 a 17.05.2025.

Jaqueira (PE), 17 de maio de 2024.

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:CFFFB40B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMS nº 008/2024. Processo Licitatório FMS nº 004/2024. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Compras**. "FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E DE EMERGÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital". CONTRATADA: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.674.752/0001-40, pelo valor global de R$ 1.474,00 (um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais). Vigência formal: 17.05.2024 a 17.05.2025.

Jaqueira (PE), 17 de maio de 2024.

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F85120A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 004/2024. Processo Licitatório FMAS nº 005/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Serviços**. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM FAVOR DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 288/2018,** consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital". CONTRATADA: **ABB SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº

31.380.757/0001-81, pelo valor global de R$ 157.420,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais). Vigência formal: 19.08.2024 a 19.08.2025.

Jaqueira (PE), 19 de agosto de 2024.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Secretaria de Assistência Social | Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:8BF98A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 002/2024. Processo Licitatório FMAS nº 002/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2024. Compras**. "AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COZINHA COMUNITÁRIA BENEDITA MARIA BANDEIRA DE MELO,** consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital". CONTRATADA: **JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA (ITA - VAREJISTA - SOLUCOES EM VAREJO),** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º35.027.696/0001-24, pelo valor global de R$ 139.696,79 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos). Vigência formal: 19.06.2024 a 19.06.2025.

Jaqueira (PE), 19 de junho de 2024.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Secretaria de Assistência Social | Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:FCC10EE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 003/2024. Processo Licitatório FMAS nº 002/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2024. Compras**. "AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COZINHA COMUNITÁRIA BENEDITA MARIA BANDEIRA DE MELO,** consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital". CONTRATADA: **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.683.128/0001-20, pelo valor global de R$ 20.484,38 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Vigência formal: 19.06.2024 a 19.06.2025.

Jaqueira (PE), 19 de junho de 2024.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Secretaria de Assistência Social | Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5DDE8382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2023, Processo Administrativo FMS nº 006/2024. Locação. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMPOSTOS QUÍMICOS (HIPOCLORITO DE CÁLCIO A 65% E SULFATO DE ALUMÍNIO DESTINADOS AO TRATAMENTO D'ÁGUA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA HELENA SILVA DE ANDRADE."**, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FMS nº 010/2024. Contratada: **JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA**, com sede na Rua da Concordia, 668 –térreo – São José, Recife – PE, 50.020-055, inscrita no CNPJ sob o nº **02.138.273/0001-22**, pelo valor global de **R$ 40.875,00 (quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais).**
Vigência: 11.09.2024 a 31.12.2024.
Jaqueira (PE), em 11 de setembro de 2024.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do Fundo do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:3D6ABC8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO EXCEDENTES TP 004/2023

-Processo Nº: 021/2023/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACÚSTICA, NO PÁTIO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA OLINDA, CENTRO – JATOBÁ - PE, PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº, 202242130020, 202240690001, 202140690001 E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE**.
-Valor: **R$ 125.376,22 (Cento e vinte e cinco Mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e dois Centavos).**
-Contrato N°: 033/2023/PMJ.
-Contratado: empresa: **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.477.037/0001-31
-Termo aditivo de Excedente de contrato **na forma do Art. 65, I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 1993,**
JATOBÁ -PE, 19 de setembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4B15B027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Comissão de Contratação da Saúde
REF. TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024– FMS. TERMO ADITIVO Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.263.257/0001-52, com sede à Rua Bom Jardim, Nº 01 Anexo, Centro, Jatobá/PE, CEP: 56470-000, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, a Sra. MARIA JOSILEIDE DA SILVA, inscrita no CPF 642.789.804-34, residente e domiciliada na Rua Ilha Solteira, nº 16, Centro, Jatobá – PE.

CONTRATADA: A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, com sede na Rua João Rosendo, 41, Centro - CEP: 55.200-000 - UF: PE - Município: Pesqueira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.407.359/0001-06, neste ato representada pelo Sr. ADEALISON GABRIEL FERREIRA VASCONCELOS, portador da Carteira de Identidade nº 8973852 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº 109.743.744-23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo Licitatório de nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, Ata de Registro de Preços nº 008/2024, regido pela forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visando à prorrogação do prazo para o período de 01/07/2024 a 31/12/2024 da Ata de Registro de Preços Nº 008/2024, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 014/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, bem como a ratificação das demais cláusulas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS: Diante das necessidades de acréscimos de quantitativos, devido às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, passam a vigorar da seguinte forma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - DA VIGÊNCIA: Em conformidade com Lei 14.133/2021, as partes acordam em prorrogar os quantitativos do Registro de Preço no 008/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Licitatório nº 014/2024, contratação de empresa específica em produtos de limpeza e materiais descartáveis para o Fundo Municipal de Saúde de Jatobá -PE, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo.

Todas as outras cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 02 (duas) vias de iguais teores e forma, para todos os efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas.

Jatobá, 28 de junho de 2024

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito municipal

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9E284FE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA

Informamos que, a BMS DE MORAES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 37.422.440/0001-47 com sede na Rua Antônio Valdevino Costa, 967, Torrões, CEP 50721-790, Recife-PE, através de sua representante legal, a Sra. Bianca Maranhão Simões de Moraes Ramos, portadora da Carteira de Identidade nº 107.743.254-29 SDS/PE e CPF nº 107.743.254-29, desistiu formalmente dos itens 19, 37, 38, 42, 60, 80, 92, 96, 100, 134 e 303 referente ao processo Nº 000042/2024, pregão eletrônico Nº0005/2024-PMJA, cujo objeto visa a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, material hidráulico e material elétrico, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de João Alfredo/PE.**
Dessa forma, convocamos a empresa C.F DE MORAES RAMOS, CNPJ: 31.493.939/0001-69, que ocupa a segunda posição nos itens **19, 92, 100 e 303** para se for de interesse, assumir os itens no mesmo valor da empresa desistente. Pedimos que a empresa se manifeste até dia 23.09.2024 às 09:00hrs, a fim de dar prosseguimento às tratativas necessárias.
Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANDRIELE SUZY DE LIMA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:222EAE60

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA

Informamos que, a BMS DE MORAES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 37.422.440/0001-47 com sede na Rua Antônio Valdevino Costa, 967, Torrões, CEP 50721-790, Recife-PE, através de sua representante legal, a Sra. Bianca Maranhão Simões de Moraes Ramos, portadora da Carteira de Identidade nº 107.743.254-29 SDS/PE e CPF nº 107.743.254-29, desistiu formalmente dos itens 19, 37, 38, 42, 60, 80, 92, 96, 100, 134 e 303 referente ao processo Nº 000042/2024, pregão eletrônico Nº0005/2024-PMJA, cujo objeto visa a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção, material hidráulico e material elétrico, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de João Alfredo/PE.**
Dessa forma, convocamos a empresa S D SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 41.099.698/0001-21, que ocupa a segunda posição nos itens **37, 38, 42, 60, 80, 92, 96 e 134** para se for de interesse, assumir os itens no mesmo valor da empresa desistente. Pedimos que a empresa se manifeste até dia 23.09.2024 às 09:00hrs, a fim de dar prosseguimento às tratativas necessárias.
Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANDRIELE SUZY DE LIMA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:490D56C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA Nº 033/2024
Processo Licitatório Nº 030/2024 - Pregão Eletrônico 009/2024 SRP Nº 007/2024, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, **Contratada: MELO DISTRIBUIDORA LTDA,** C.N.P.J. Nº 31.683.128/0001-20**,** Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de material de limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. Vigência de 12 meses, Valor: R$ 523.008,96 (quinhentos e vinte e três mil e oito reais e noventa e seis centavos), Data de Assinatura: 18/09/2024.
Joaquim Nabuco/PE, 20 de Setembro 2024.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. De Administração

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:CD3934EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

Processo Licitatório Nº 030/2024 - Pregão Eletrônico 009/2024 SRP Nº 007/2024,A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Administração,**Contratada: MELO**

DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. Nº 31.683.128/0001-20**,** Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de material de limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento Legal: 14.133/2021 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e o Decreto Municipal nº 01/2024. Vigência até 31/12/2024, Valor: R$ 55.345,28 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), Data de Assinatura: 18/09/2024.

Joaquim Nabuco/PE, 20 de Setembro 2024

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. De Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024

Processo Licitatório Nº 030/2024 - Pregão Eletrônico 009/2024 SRP Nº 007/2024,A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Saúde, **Contratada: MELO DISTRIBUIDORA LTDA,** C.N.P.J Nº 31.683.128/0001-20**,**Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de material de limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento Legal: 14.133/2021 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e o Decreto Municipal nº 01/2024. Vigência até 31/12/2024, Valor: R$ 55.793,93 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), Data de Assinatura: 18/09/2024.

Joaquim Nabuco/PE, 20 de Setembro 2024

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Sec. De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

Processo Licitatório Nº 030/2024 - Pregão Eletrônico 009/2024 SRP Nº 007/2024,A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Educação, **Contratada: MELO DISTRIBUIDORA LTDA** C.N.P.J. Nº 31.683.128/0001-20**,**Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de material de limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento Legal: 14.133/2021 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e o Decreto Municipal nº 01/2024. Vigência até 31/12/2024, Valor: R$ 118.958,65 (cento e dezoito mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), Data de Assinatura: 18/09/2024.

Joaquim Nabuco/PE, 20 de Setembro 2024

ANDRÉA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Sec. De Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024

Processo Licitatório Nº 030/2024 - Pregão Eletrônico 009/2024 SRP Nº 007/2024,A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Assistência Social,**Contratada: MELO DISTRIBUIDORA LTDA,** C.N.P.J. Nº 31.683.128/0001-20**,**Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de material de limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento Legal: 14.133/2021 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e o Decreto Municipal nº 01/2024. Vigência até 31/12/2024, Valor: R$ 46.701,45 (quarenta e seis mil setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos), Data de Assinatura: 18/09/2024.

Joaquim Nabuco/PE, 20 de Setembro 2024

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. De Assistência Social

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:55155090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 020/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 091 de 1º de fevereiro de 1993.
Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica.
Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.
Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.
Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
301836	AURISTENIA KESIA FERREIRA LEITAO	Ténica de Enfermagem	25/09/2024
301606	GILVAN DO NASCIMENTO MELO	Pedreiro	25/09/2024
301096	IZABEL VALERIA ALMEIRA L. DA SILVA	Técnica de Enfermagem	25/09/2024
301833	JOSE TIAGO QUEIROZ DE LIMA	Técnica de Enfermagem	25/09/2024
000292	KILIELDA NEDJA H. DE ANDRADE VILELA	Agente Administrativo	25/09/2024

Gabinete do Prefeito, Jurema, 20 de setembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:248DC070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 340/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 019/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 5317 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **SILENE FRANCISCA OLIVEIRA SANTANA** portador(a) do CPF nº 040.731.534-98, contados a partir de 29/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:93CB4E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 341/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 019/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 5318 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) dia(s) de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a) **DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA** portador(a) do CPF nº 089.160.814-16, contados a partir de 02/09/2024 com data final em 08/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5CC86777

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO

A Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE, neste ato representado pelo seu Secretário Leandro Paulo dos Santos, resolve ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024, do órgão gerenciador o Município de Passa e Fica/RN. Processo Licitatório n° 002.004-043/2024 Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto destina-se a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO USO EM SALA DE AULA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO INTEGRAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Valor da adesão R$ 841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil reais). 06 de setembro de 2024.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1CBAD107

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00129/2024. Processo Nº: 00038/2024. CDC. Inexigível Nº IN00029/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTOR "ROGERIO SOM" PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 20/09/2024, POR OCASIÃO DA 32ª TRADICIONAL FESTIVIDADES DA CORRIDA DE JERICO DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$50.000,00. Vigência: de 20/09/2024 a 20/10/2024. Lagoa de Itaenga, 20/09/2024.

CRISTIANE MARIA SILVA MENDES –
Secretária de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:9C90353A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00131/2024. PROCESSO Nº: 00035/2024. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00026/2024

Contrato Nº: 00131/2024. Processo Nº: 00035/2024. CDC. Inexigível Nº IN00026/2024. Compra. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA "LUAN DOUGLAS" PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 22/09/2024, POR OCASIÃO DA 32ª TRADICIONAL FESTIVIDADES DA CORRIDA DE JERICO DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. . Contratado: Wagner Camilo de Macedo. CNPJ: 17.711.968/0001-29. Valor R$40.000,00. Vigência: de 20/09/2024 a 10/10/2024. Lagoa de Itaenga, 20/09/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES –
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:5FBE84CA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00130/2024. PROCESSO Nº: 00037/2024. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00028/2024

Contrato Nº: 00130/2024. Processo Nº: 00037/2024. CDC. Inexigível Nº IN00028/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "PEDRINHO PEGAÇÃO" PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 21/09/2024, POR OCASIÃO DA 32ª TRADICIONAL FESTIVIDADES DA CORRIDA DE JERICO DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. . Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$120.000,00. Vigência: de 20/09/2024 a 20/10/2024.

Lagoa de Itaenga, 20/09/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:8911149B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 573/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;*

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor **VINICIUS GABRIEL SILVA LEITE**, mat. 4067, brasileiro, Identidade RG nº 8.562.875, CPF (MF) nº 061.679.114-36, do Cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, lotado na Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:C31841D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 574/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;*

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a Senhora **JACIELE PATRÍCIA SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, Identidade RG nº 10.314.412, SDS/PE, emitida em 01.02.2016, CPF (MF) nº 113.030.984-31, residente na Avenida Vereador Luiz Soares de Assunção, nº 169, Bairro Vila Cipó, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, do Cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ATA**, símbolo CC7, lotada na Secretaria de Administração;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:4408A256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 577/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;*

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor **PALMIRO VICTOR BAZÍLIO DA SILVA**, mat. 5396, brasileiro, Identidade RG nº 10.097.496, CPF (MF) nº 131.854.234-02, do Cargo comissionado de **ORIENTADOR SOCIAL**, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:DD2BA641

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2024. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável **R$ 15.402,60 (quinze mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).** Início do acolhimento **23 de setembro de 2024 às 15:00h.** Recebimento das propostas até o dia **03/10/2024 às 07:00h.** Início da sessão de disputa **03/10/2024 às 09:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo/PE, 20 de setembro de 2024.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:8B975622

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
TERMO DE LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO DE ITENS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 045/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, estado de Pernambuco, através do secretário municipal de saúde em uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos, à **LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO ASSUMIDO DOS ITENS:** 16, 17, 18, 19, 20, 21, 144, 194, 195, 473 - **Ata de Registro de Preços FMS nº 045/2024**, firmado com a empresa **ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **09.113.926/0001-68**, oriundo do **Processo Licitatório FMS n° 040/2023 – Pregão Eletrônico FMS n° 010/2023-SRP,** a solicitação de desistência de itens.

Objeto: (**REGISTRO DE PREÇOS)** para eventual e futura **aquisição parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.**

A referida liberação de compromisso assumido, fundamenta-se no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 20 de setembro de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:8E99E9E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 PROCESSO LICITATÍRIO - 016/2023. TOMADA DE PREÇOS - 002/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023. PROCESSO LICITATÍRIO - 016/2023. TOMADA DE PREÇOS - 002/2023. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2023. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente a Contratação da empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas do município de Nazaré da Mata/PE. convênio n° 802607/2014 – contrato de repasse nº 1018.258-28/2014. Contratado: Empresa J.C.M.CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.653.616/0001-64. Prazo de execução pelo período de 120 (Cento e vinte) dias a partir 16/05/2024 á 13/09/2024.

Nazaré da Mata, 17 setembro 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:773E8033

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023. PROCESSO LICITATÍRIO - 016/2023. TOMADA DE PREÇOS - 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023. PROCESSO LICITATÍRIO - 016/2023. TOMADA DE PREÇOS - 002/2023. Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2023. CPL. Prorrogação do prazo de vigência, referente a Contratação da empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas do município de Nazaré da Mata/PE. convênio n° 802607/2014 – contrato de repasse nº 1018.258-28/2014. Contratado: Empresa J.C.M.CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.653.616/0001-64. Prazo de vigência pelo período de 12 (Doze) meses a partir 22/07/2024 á 22/07/2025.

Nazaré da Mata, 17 setembro 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:59C94A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023. PROCESSO LICITATÍRIO - 016/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023. PROCESSO LICITATÍRIO - 016/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2023. CPL. Prorrogação do prazo de execução, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE. CONVÊNIO N° 802607/2014 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1018.258-28/2014. Contratado: Empresa J.C.M.CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.653.616/0001-64. Prazo de execução acrescido 120 (Cento e vinte) dias a partir 14/09/2024 a 12/01/2025.

Nazaré da Mata, 12 setembro 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:AB943861

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PORTARIA SGPA Nº 346/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES.

PORTARIA SGPA Nº 346/2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1 º Autorizar o gozo de férias do ano aquisitivo de 2024 ao Agente de Contratação e Pregoeiro, ARTHUR PAIVA CÉSAR DE ALBUQUERQUE, durante o período de 23/09/2024 a 07/10/2024.

Art. 2º Designar CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA, Agente de Contratação e Pregoeira, matrícula nº 63415/8, para exercício da função durante o período mencionado no artigo anterior, em substituição do titular que estará em gozo de férias.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 20 de setembro de 2024

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária de Gestão e Administração de Pessoas

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:322A1AE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para fins Educacionais**	
3.3.90.32-1569-27310	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00
	TOTAL	**300.000,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), são provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos "1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE", nos termos do art. 43, § 1°, inciso II e § 3° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	300.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	300.000,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	300.000,00
1.7.1.4.99.0.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	300.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal (Fonte 1569)	300.000,00
	TOTAL	**300.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de setembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5BA343C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 123/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 673.500,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 673.500,00 (seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3003.4.027	**Fornecimento de Transporte Escolar de Qualidade**	
4.4.90.52-1569-830	Equipamentos e Material Permanente	398.500,00
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para fins Educacionais**	
3.3.90.39-1569-905	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275.000,00
	TOTAL	**673.500,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 673.500,00 (seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais), são provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos "1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE", nos termos do art. 43, § 1°, inciso II e § 3° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	673.500,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	673.500,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	673.500,00
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	673.500,00
1.7.1.4.99.0.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	673.500,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal (Fonte 1569)	673.500,00
	TOTAL	**673.500,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de setembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E63CA002

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2021.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 184/2021, Decorrente do do PROCESSO LICITATÓRIO N° 238/2020-PMO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020. E O presente Termo Aditivo tem por objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 24/01/2023 a 24/04/2023 ao contrato em epigrafe.
CONTRATADA : LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS
CNPJ: 02.491.558/0001-42

Olinda, 23 de Janeiro de 2023

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joaquim Luiz de Oliveira Franca Neto
Código Identificador:AC47B250

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2021.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N° 184/2021, Decorrente do do PROCESSO LICITATÓRIO N° 238/2020-PMO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020. E O presente Termo Aditivo tem por objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 25/04/2023 a 22/09/2023 ao contrato em epigrafe.
CONTRATADA : LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Olinda, 25 de Abril de 2023

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joaquim Luiz de Oliveira Franca Neto
Código Identificador:1B204CCD

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2021

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato N° 184/2021, Decorrente do do PROCESSO LICITATÓRIO N° 238/2020-PMO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020.E O presente Termo Aditivo tem por objeto: Reajuste do valor do contrato no percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), passando o valor unitário do veículo de R$ 1.375,84 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais e

oitenta e quatro centavos) para R$ 1.433,35 (hum mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), referente ao período de maio 2022 a abril 2023
CONTRATADA : LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS
CNPJ: 02.491.558/0001-42

Olinda, 16 de junho de 2023

LÍVIA MARIA ÁLVARO
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joaquim Luiz de Oliveira Franca Neto
Código Identificador:107B630B

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2021.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato N° 184/2021, Decorrente do do PROCESSO LICITATÓRIO N° 238/2020-PMO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020. E O presente Termo Aditivo tem por objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 23/09/2023 a 22/12/2023 ao contrato em epigrafe.
CONTRATADA : LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Olinda, 20 de Setembro de 2023

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joaquim Luiz de Oliveira Franca Neto
Código Identificador:38E609A5

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 021/2023

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
EXONERAR, A PEDIDO, a servidora Luana Campos dos Santos, CPF/MF nº 101.727.864-44, Engenheira Civil, Matrícula nº 73709-7/1, Contrato nº 021/2023, oriundo da Seleção Simplificada nº 001/2022, lotada na Secretaria de Educação de Olinda/SEDUC, a partir de 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:5BB9CF3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.201.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021201.2024

Fornecedor: JOERIKA SOBRAL LUNA SILVA
CNPJ nº: 08.309.968/0001-06

Objeto: Aquisição de 3 (três) aparelhos de ar condicionado split inverter 9.000 BTU´S, destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro, vinculada à atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 –Atenção Primária; 10 301 1008 –Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 –Aquisição de equipamentos para a atenção primária; 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente

Panelas/PE, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:A4203759

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.267.2024

MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
CNPJ Nº 10.292.425/0001-75
ERRATA: NO OFÍCIO 267/2024
CONTRATADO: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

OBJETO: Aquisição de REFIS DE TINTA EPSON T664220 P/L200 PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA 70ML, para serem utilizadas nas impressoras do Programa Cadastro Único/ Bolsa família. Esta aquisição se faz necessária para garantir o bom funcionamento das operações diárias, mantendo a produtividade e a qualidade do trabalho executado.
Valor: R$ 1.492,50 (mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

ORÇAMENTO:30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0812.2160. 0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ONDE SE LÊ Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0812.2160. 0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

LEIA-SE: Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0812.2151. 0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Município de Panelas/PE

Panelas/PE, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:40D8EA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.52.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/202152.2024

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Contratação do serviço de manutenção na impressora EPSON L6490, ligada a secretaria municipal de administração.
Valor: R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 –Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Panelas/PE, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:161DDCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS Nº 023/2024. Pregão Eletrônico FMS Nº 010/2024. OBJETO: Registro de para eventual fornecimento parcelado de Limas e Cones Odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialização Odontológica (CEO) e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE. **Valor Estimado**: R$ 41.720,30. **Limite para acolhimento das propostas**: 09:00 horas do dia 07/10/2024. **início da sessão de disputa**: 09:30 horas do dia 07/10/2024. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 20 de setembro de 2024.

ANA CAROLINA DE BARROS LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Joao Victor Pimentel Dos Santos
Código Identificador:591654A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMS (SRP) Nº 007/2024. Que tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de **Instrumentos Odontológicos,** destinados atender as necessidades do Centro de Especialização Odontológica (CEO) e demais órgãos da Secretaria de Saúde do Município de Panelas-PE. **FICANDO ESTABELECIDO OS SEGUINTES PRAZOS: Limite para acolhimento das propostas**: 09:00 horas do dia 26/09/2024. **início da sessão de disputa**: 09:30 horas do dia 26/09/2024. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Panelas/PE, 20 de setembro de 2024.

EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:9EB004BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 043/2022

Contratado: **K. GIRLANE DA SILVA-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Primado, inscrita sob o **nº CNPJ. 34.665.231/0001-36**, e o Fundo Municipal de Saúde de Passira-PE, CNPJ **nº 11.294.475/0001-54, cujo Objeto é**: **prestação dos serviços de serviços complementares de saúde (próteses dentária)**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/09/2024 a 09/09/2025, com fundamentação no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Passira,20 de setembro de 2024.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:2D3354F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 049/2023

Contratado: **SIMOES LABORATORIOS & FARMACIA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Primado, inscrita sob o nº CNPJ. 12.058.560/0001-86, situada na Praça Manoel Cavalcante, 46 Piso I, Bairro Boa Vista, João Alfredo/PE, CEP. 55.720-000**, e o Fundo Municipal de Saúde de Passira-PE, CNPJ **nº 11.294.475/0001-54, cujo Objeto é**: **Prestação de Serviços Complementares de Saúde**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2024 a 19/09/2025, com fundamentação nos artigos 57, inciso II, 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Passira,20 de setembro de 2024.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:DF68CC9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO - 057/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO** - Nº 057/2022 Referente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 – Pregão Eletrônico Nº 018/2022, que tem como Objeto: LOCAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS (COM SISTERMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO), SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO, em: 20/09/2024 | Edição: 3682 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 366B70D7. **Onde se lê: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 Leia-se: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022**. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00. Paudalho, 09/07/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:42506703

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO– Nº 059/2024/PMP INEXIGIBILIDADE - Nº 026/2024-PMP.

-Processo Nº: 059/2024/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 026/2024. -Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr. a contratação de Show Artístico de EDU SOUZA, através da empresa EDUARDO B DE SOUZA PRODUÇÕES ME, inscrito no CNPJ 47.284.491/0001-03, com sede na Rua Dilson Vasconcelos, n° 84 – Vila Anápolis – Pesqueira - PE, para realização de show artístico a se realizar no dia 21 de Setembro/24, por ocasião do 12º Torneio Leiteiro do Parque Gonzagão, Sítio Serra de Salobro, distrito de Salobro em Pesqueira - PE. De acordo com as justificativas de preços da contratação da referida atração musical reconhecida na região, constata-se que o valor de mercado das contratações será de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), com a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta. Fone 87. 3835.8708.

Pesqueira - PE, 20 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal C

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:3485046D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a **Processo Administrativo nº 054/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024**, com fulcro no art. nº 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA G10 PRODUÇÕES, CNPJ N° 24.790.532/0001-38,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (ADEMIR E BANDA),** durante a **MISSA DO VAQUEIRO** no Município de Petrolândia/PE, no **dia 29 de Setembro de 2024.** Valor de **R$ 6.500,00** (Seis Mil Quinhentos reais).

Petrolândia-PE, 04 de Setembro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:7B3FC39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 059/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **G10 PRODUÇÕES,** CNPJ **N° 27.790.532/0001-38**, com sede na Rua Antônio Ferraz Boiadeiro, n° 62, casa, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP 56.400-000.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação Atração Artística **"ADEMIR E BANDA"**, para o evento **"MISSA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 29 de Setembro do correte ano.

Vigência: O contrato terá vigência até a data de realização do Show ou o total cumprimento das obrigações aqui previstas, o que ocorrer por último, contado a partir da assinatura do presente instrumento.

Valor Global: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 09 de Setembro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:DCEFBC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 055/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 037/2024**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA YARA EMPRESA BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES DE MORAES, CNPJ N° 21.363.253/0001-08,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (GUSTTAVO LIMA),** durante o evento **"FESTA DO PADROEIRO"** no Município de Petrolândia/PE, no dia 02 de Outubro de 2024 com o valor de **R$ 1.100.000,00** (Um milhão e cem mil reais).

Petrolândia-PE, 06 de Setembro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:60E8C2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 058/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

Contratado: **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 21.363.253/0001-08**, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929, Sala 201-B, Bairro Jardim Goiás, Goiânia, Estado do Goiás, CEP 74810-000.

Objeto: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação Atração Artística de **"GUSTTAVO LIMA"**, para o evento **"FESTA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 02 de Outubro do corrente ano.

Vigência: O presente contrato terá vigência até a data de realização do Show ou o total cumprimento das obrigações aqui previstas, o que ocorrer por último, contado a partir da assinatura do instrumento..

Valor Global: R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

Data de assinatura: 06 de Setembro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:AF83CB87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 018/2024/PMP

-Processo Nº: 034/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de passagens molhadas com bueiros nos sítios Cafundó e Lagoa Seca, zona rural, no município de Poção - PE.
Contrato Nº: 018/2024/PMP.
-Contratado: GONÇALVES E MIRANDA ENGENHARIA.
-CNPJ/MF sob o nº 37.533.476/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 236.111,68 (duzentos e trinta e seis mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos).
-Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.
-Prazo Acrescido: 145 dias.

Poção - PE, 09 de Agosto de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:B4F63C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 029/2024/PMP

-Processo Nº: 017/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 001/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para revitalização do Parque Municipal de Vaquejada do município de Poção - PE.
Contrato Nº: 029/2024/PMP.
-Contratado: MP CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ/MF nº 49.603.593/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 230.700,00 (duzentos e trinta mil e setecentos reais).
-Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.
-Prazo Acrescido: 115 dias.

Poção - PE, 06 de Setembro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D1CD3168

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETOMADA DA SESSÃO, REFERENTE AO PL Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - PMP

Processo Licitatório nº 021/2024 – Pregão Eletrônico n.º 004/2024 - PMP. Prestação de Serviços/Obras. **Objeto**: Registro de preço para contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos Serviços de Instalação de luminárias de led no Sistema de Iluminação Pública no Município De Primavera – PE e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas nas áreas: urbanas, rurais, logradouros, beira rio, sítios históricos, praças, BR's, PE's, morros, do Município de Primavera – PE, quanto a sua iluminação pública, com fornecimento de mão de obra, materiais, e equipamentos, POR DEMANDA.
A RETOMADA DA SESSÃO SERÁ ÀS 11h. (ONZE HORAS) DO DIA 24/09/2024
Local da /Sessão: Plataforma Eletrônica www.licitaprimaverape.com.br
Primavera/PE, 20 de setembro de 2024.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Agente de Contratação
Portaria nº 207/2023

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:3DCA83DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Primavera-PE, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa através de Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição de insumos para realização de exames Raio-x, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações em anexo.

As planilhas descritivas estarão disponibilizadas no Portal do Município https://transparencia.primavera.pe.gov.br/. O prazo para recebimento das cotações de preços será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data desta publicação. As cotações de preços deverão ser enviadas através do email primavera.cotcomp21@gmail.com, ou entregues diretamente no Setor de Compras, localizado no Centro Administrativo, sito à Rua Coronel Braz Cavalcante, nº.42, Centro, Primavera – PE.

Primavera/PE, 20 de Setembro de 2024.

TAYNÁ FERNANDA DE MOURA
Secretária de Saúde
Portaria nº 153/2024

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:BB613993

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 332, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SEBASTIÃO CABRAL NUNES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Sebastião Cabral Nunes**, matrícula nº. 17, exercendo a função de chefe de gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D663AC5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 007/2024
Pregão Eletrônico RP Nº 006/2024
Objeto: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II, AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; MODIFICAÇÃO NA DATA DA LICITAÇÃO: *Data: 02/10/2024; Horário: 09hs*. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. A licitação realizará através do site www.licitanet.com.br. O Valor Total Referência é de contratação R$ 596.533,42 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Rio Formoso/PE, 20 de agosto de 2024.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:99825620

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica O RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do**Processo Licitatório Nº 124/2024 – Pregão Eletrônico N° 042/2024**. Objeto: Registro de Preços para compra de freezer para armazenamento de itens da merenda escolar. conforme condições especificadas no edital e anexos. Empresa vencedora: **GMC COMERCIO DE ALIMENTOS** (CNPJ 30892220/0001-38) com o lote: 1 no valor total de R$ 119.299,50 (cento e dezenove mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 20/09/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 20 de setembro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:32BA5304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, torna público a quem possa interessar RETIFICAÇÃO no edital do Processo Licitatório Nº 127/2024 – Pregão Eletrônico n° 043/2024. Diante das alterações a data de abertura da sessão passa a ser dia 04/10/2024 às 09h00. Informações e aquisição de edital e anexos na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 20 de setembro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS BARROS -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:18C3310E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 265/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: JOSEANE MARISA DOS SANTOS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Pedro Paixão, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 03/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 23/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:712B045C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 264/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: JACKELINE MARIA DE OLIVEIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar no anexo Osmundo Bezerra/Domingos Paulo, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 03/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 23/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:020597A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 263/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: FELIPE CHAGAS DOS SANTOS. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na João XXIII, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 03/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 03/06/2024.

Salgueiro, 23/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C6CA0759

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 262/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: EDVÂNIA MARLEIDE DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Creche Isabella Targino, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 10/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 10/06/2024.

Salgueiro, 23/09/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:CD1DE5BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00004/2024

REVOGAÇÃO DE Concorrência Eletrônica

REVOGO a Concorrência Eletrônica Nº 00004/2024. Processo Nº: 00039/2024. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL, NO BAIRRO SANTA CLARA, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFIC AÇÕES DO PROJETO BÁSICO. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL, NO BAIRRO SANTA CLARA, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFIC AÇÕES DO PROJETO BÁSICO. Justificativa: Retificação da planilha de custos e valores, bem como a inserção de novos itens essenciais para a construção do estádio, assim como troca do piso cerâmico para piso em granilite, visando a durabilidade do espaço de uso público.

Sanharó, 17/09/2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:062D4E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão especial de Transportes de eleitores para as eleições municipais 2024.

O Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica Municipal e observando o disposto na Legislação eleitoral

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Especial de Transportes de Eleitores para as eleições municipais de 2024:

a) Membros indicados pela Administração Pública Municipal:
I. José Erandir Batista da Silva – CPF: 473.201.684-72;
II. Josemir Bezerra Aquino – CPF: 193.934.404-25

b) Membros indicados pela Coligação Pra Frente Sanharó:
I. Amarildo Bezerra Leite – CPF: 029.902.644-26;
II. Lucio Flávio Foerster Junior – CPF: 820.573.114-49;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Sanharó, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AB66CBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 264/2024 17 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A NILMA BARBOSA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Nilma Barbosa da Silva, matrícula nº 10100, diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, da Secretaria de Planejamento e Gestão, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de outubro e término em 30 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de setembro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B0238245

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 265/2024 19 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A DEYSE BERNARDO DE ALBUQUERQUE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Deyse Bernardo de Albuquerque, matrícula nº 1107, fiscal de obras, lotada na Secretaria de Obras e Serviços públicos, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença tem início no dia 04 de setembro e término em 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de setembro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:14EA52ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 266/2024 19 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A EDILEUSA LUIZ VIANA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edileusa Luiz Viana, matrícula nº 1120, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 23 de setembro e término em 21 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de setembro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4A4AA69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 267/2024 19 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A LUIZ ALMIR DA SILVA OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Luiz Almir da Silva Oliveira, matrícula nº 1352, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2023 a 18 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de outubro e término em 30 de outubro de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Sanharó, 19 de setembro de 2024

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F7C8610C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 268/2024 19 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A MARCELO RIBEIRO IZIDIO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcelo Ribeiro Izídio, matrícula nº 1368, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de outubro e término em 30 de outubro de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Sanharó, 19 de setembro de 2024

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D3BF6272

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 269/2024 19 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A GENILSON BEZERRA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Genilson Bezerra da Silva, matrícula nº 1175, pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de outubro e término em 30 de outubro de de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Sanharó, 19 de setembro de 2024

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0FE4C598

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 270/2024 19 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A WALDEILSON RIBEIRO PONCIANO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Waldeilson Ribeiro Ponciano, matrícula nº 1689, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2022 a 18 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de outubro e término em 30 de outubro de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Sanharó, 19 de setembro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A49B9628

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 271/2024 19 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A CARLA JUCIARA DA SILVA OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Carla Juciara da Silva Oliveira, matrícula nº 1071, professora, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao segundo mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 03 de outubro e término em 1º de novembro de 2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Sanharó, 19 de setembro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7C3E619B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 272/2024 19 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A PAULA FRANCENETE DE OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Paula Francenete de Oliveira, matrícula nº 1591, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2023 a 04 de março de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 16 de outubro e término em 14 de novembro de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de setembro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A691D1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 273/2024 20 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A ARTUR MAGNO BATISTA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 056/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Artur Magno Batista Leite, matrícula nº 1059, Cirurgião Dentista, lotado na Secretari de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de outubro e término em 30 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 20 de setembro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EDE2D328

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 070/2024

Nomear o Ilmo. Sr. AMAURI FERREIRA DE BARROS JÚNIOR para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA** desta Casa de Lei, encontra-se vago.
R E S O L V E:

NOMEAR o Ilmo. Sr. **AMAURI FERREIRA DE BARROS JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 067.***.***-10, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA** desta Câmara de Vereadores, símbolo CC5, com ônus para esta Casa de Lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente -

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:01D612EC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada em recarga de extintores para atender as demandas da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **SIMONE PEREIRA DA SILVA EXTINTORES**; CNPJ: **21.579.662/0001-38**; VALOR TOTAL: **R$ 1.670,00 (Hum mil e seiscentos e setenta)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 20/09/2024.

NATHALIA BARBOSA BALBINO
Secretária Executiva de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria Nº 118/2024

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:741E60B0

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos para implantação de uma brinquedoteca para o Conselho Tutelar para atender as demandas da Secretaria De Governo E Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **SM EMPREENDIMENTOS LTDA**; CNPJ: **41.389.798/0001-92**; VALOR TOTAL: **R$ 11.203,97 (Onze mil e duzentos e três reais e noventa e sete centavos)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 20/09/2024.

NATHALIA BARBOSA BALBINO
Secretária Executiva de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria Nº 118/2024

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:0E1DF33C

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ 40.876.269/0001-50.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAAP n.º 011/2024.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 011/2024; PAAP Nº 14/2022, Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal n.º 56/2021.

DECISÃO: ARQUIVAMENTO.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, n.º 244/248, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 02 de setembro de 2024.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal da Saúde
Portaria GP n.º 453/2022

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:B38715D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101, DE 23 DE SETEMBRO 2024 - LEI N. 509

PREFEITURA MUNICIPALD DE SANTA FILOMENA RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 101 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Suplementação (+) 698.500,00 02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

72 04.122.0011.2014.0000 3.3.90.08.00
01
500 000

Manutenção das Atividades da Secretaria de Admin Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
TESOURO
Recursos não Vinculados de Impostos

4.500,00
F.R.: 1 01 00

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

776 12.361.0012.2018.0000 3.3.90.14.00
01
500 000

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educa DIÁRIAS - CIVIL
TESOURO
Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00
F.R.: 1 01 00
PREFEITURA MUNICIPALD DE SANTA FILOMENA RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 101 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.509

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

784 12.361.0012.2019.0000 3.3.90.30.00
05
550 000

835 12.361.0012.2025.0000 3.3.90.30.00
05
543 000

872 12.365.0012.1014.0000 4.4.90.52.00
05
542 000

Manutenção do Programa Salário Educação - QSE MATERIAL DE CONSUMO
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferência do Salário-Educação

Manutenção das Atividades - FUNDEB 30% MATERIAL DE CONSUMO
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Complementação da União - VAAR

Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Complementação da União - VAAT

300.000,00
F.R.: 1 05 00

321.000,00
F.R.: 1 05 00

70.000,00
F.R.: 1 05 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 03 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PREFEITURA MUNICIPALD DE SANTA FILOMENA RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
01613732/0001-10 Exercício: 2024

DECRETO Nº 101 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.509

02 01 03 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

108 27.812.0014.1016.0000 4.4.90.51.00
01
500 000

Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Quadras Esportivas - 63.917,26
OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
TESOURO
Recursos não Vinculados de Impostos

02 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

240 04.122.0011.2046.0000 3.1.91.13.00
01
500 000

Manutenção da Secretaria Municipal de Governo OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
TESOURO
Recursos não Vinculados de Impostos

-4.500,00
F.R. Grupo: 1 01 00

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

760 12.361.0012.1007.0000 4.4.90.52.00
01

500 000

764 12.361.0012.1011.0000 4.4.90.51.00
01
500 000

Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para a Secretaria d - 273.818,12 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
TESOURO
Recursos não Vinculados de Impostos

Construção, Ampliação, Modernização e Recuperação de Escolas - 24.542,62
OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
TESOURO
Recursos não Vinculados de Impostos

769 12.361.0012.1109.0000 4.4.90.51.00
05
570 000

800 12.361.0012.2022.0000 3.3.90.32.00
05
550 000

898 12.365.0012.2038.0000 3.3.90.93.00
05
540 000

Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Esportivas OBRAS E INSTALAÇÕES
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Convênios da União Educação

Manutenção do Ensino Fundamental
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferência do Salário-Educação

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

-240.000,00
F.R. Grupo: 1 05 00

-50.000,00
F.R. Grupo: 1 05 00

-41.722,00
F.R. Grupo: 1 05 00

-698.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 23 de SETEMBRO de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:C64AFBD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024 - PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - Contrato nº 046/2024 – Processo Licitatório nº 002/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2024 – Sistema Registro de Preços.
(PROCESSO PREFEITURA)

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2024; Aditivo de valor do contrato referente a: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio aos eventos realizados pela secretaria municipal de cultura, turismo e esportes de São Bento do Una-PE**, oriundo do Processo Licitatório nº 002/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024; Contratada: **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA**. CNPJ: 40.892.270/0001-79; Valor aditivado: **R$ 11.386,83 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).** O valor global do aditivo passará de **R$ 112.425,16 (Cento e doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)**, para **R$ 123.811,99 (cento e vinte e três mil, oitocentos e onze reais e noventa e nove centavos).**

São Bento do Una: 17/09/2024

Gestor:
CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA -
Secretário.

Publicado por:
Silvia Natalia Mota Cavalcanti
Código Identificador:2D697715

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração do servidor efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Requerimento nº 240913349-8;
RESOLVE:
Art. 1º. **Exonerar** a pedido, o servidor efetivo **MAURICIO BESERRA DE MELO SILVA**, mat. 7383, inscrito no CPF sob nº 088.944.104-98, portador da Carteira de Identidade nº 7882022-SDS/PE, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal João de Assis Moreno, 20 de Setembro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:869DC0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração do servidor efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Requerimento nº 240913331-8;
RESOLVE:
Art. 1º. **Exonerar** a pedido, o servidor efetivo **JOSE ELIAS FAUSTINO DA SILVA FILHO**, mat. 7381, inscrito no CPF sob nº 131.872.054-02, portador da Carteira de Identidade nº 9361537-

SDS/PE, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal João de Assis Moreno, 20 de Setembro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:D3F13AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração do servidor efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Requerimento nº 240913321-8;
RESOLVE:
Art. 1º. **Exonerar** a pedido, o servidor efetivo **LUCAS VITORINO DE OLIVEIRA**, mat. 7374, inscrito no CPF sob nº 015.519.794-03, portador da Carteira de Identidade nº 9318240-SDS/PE, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal João de Assis Moreno, 20 de Setembro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:911EBCD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência N° 002/2024 – PL N° 031/2024 - **OBJETO:** Contratação da execução dos serviços de Reforma das Escolas em São Joaquim do Monte/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico, Planilhas, Projetos, Cronograma. Valor Máximo Aceitável **R$ 1.736.319,99 (Um Milhão, Setecentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 23/09/2024 até 09/10/2024, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura das Propostas: dia 09/10/2024, às 09:00 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 09/10/2024, às 10:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 20/09/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:CDB48A55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.067/2024

LEI Nº 3.067/2024

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1.889/1996 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1° - O artigo 1º da Lei nº 1.889/1996 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São Lourenço da Mata, órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, cujos membros são nomeados pelo Prefeito com mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período."
Art. 2° - O artigo 2º da Lei nº 1.889/1996 fica revogado.
Art. 3° - O caput do Art. 3º e os incisos III, IV, V, VI, XI, XII, XIII, XIV, XV, e XVI da Lei nº 1.889/1996 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
III – Aprovar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes das Conferências de Assistência Social;
IV – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social;
V – Propor critérios para a programação financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social;
VI – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social de âmbito local;
[...]
XI – Convocar as Conferências de Assistência Social do Município e acompanhar a execução de suas deliberações;

XII – Aplicar sanções e penalidades, inclusive cassação de registro, às entidades e organizações privadas de Assistência Social que incorrerem em irregularidades na aplicação de recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
XIII – Elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
XIV – Registrar em ata as reuniões;
XV – Emitir Resolução quanto às suas deliberações;
XVI – Instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários."
Art. 4° - O caput do Art. 4º e os incisos I e II da Lei nº 1.889/1996 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes assim definidos:
I – Representação Governamental:
- 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
- 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- 01 (um) representante da Secretaria de Finanças.
II – Representação da Sociedade Civil:
- 01 (um) representante de usuários ou organizações de usuários de âmbito municipal;
- 02 (dois) representantes das entidades prestadoras de serviços e organizações da assistência social de âmbito municipal;
- 01 (um) representante de trabalhadores da assistência social de âmbito municipal."
Art. 5° - O artigo 5º da Lei nº 1.889/1996 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º - Para fins de Representação da Sociedade Civil consideram-se:

I - A representação dos usuários nas instâncias de participação e de deliberação do SUAS ocorrerá por meio de usuários integrantes de suas organizações representativas, democraticamente designados, preferencialmente dentre aquelas vinculadas aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social.
[...]
IV - Consideram-se legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e

representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social."
Art. 6° - O artigo 6º da Lei nº 1.889/1996 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º A representação das Secretarias Municipais, titular e suplente, será escolhida e indicada por fórum próprio, instituído dentre as várias instâncias organizativas de âmbito municipal."
Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata 06 de setembro de 2024

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CFBE9B9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.066/2024

LEI Nº 3.066/2024

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DENOMINADO "EI! SEI LER!"

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Alfabetização denominado "Ei! Sei ler!" com o objetivo de promover a alfabetização de crianças até os 7 (sete) anos de idade.
Art. 2º - O Programa "Ei! Sei ler!" terá como base os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto nº 11.556/2023) e no Programa Criança Alfabetizada (Lei Estadual nº 16.617/2019), visando assegurar o direito à educação e à alfabetização de qualidade.
Art. 3º - As ações do Programa "Ei! Sei ler!" serão desenvolvidas com o seguinte escopo:
I - Educação Infantil;
II - 1º Ano e 2º Ano do Ensino Fundamental.
Art. 4º - As ações do Programa "Ei! Sei ler!" contemplam os seguintes eixos:
I - Formação de Professores e Apoio Pedagógico;
II - Formação de Gestores Escolares;
III - Oferta de Materiais Complementares para Formações e Práticas Pedagógicas;
IV - Qualificação da Avaliação e do Monitoramento de Resultados Educacionais;
V - Certificação das Escolas com os Melhores Resultados;
VI - Apoio para Melhoria das Escolas com os Menores Resultados;
VII - Fortalecimento da Gestão Escolar.
Art. 5º - As ações do Programa Municipal de Alfabetização serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Os recursos recebidos do Governo do Estado no âmbito do Programa Criança Alfabetizada (PCA) devem ser aplicados em conformidade com o disposto no Termo de Adesão firmado pelo Município.
Art. 7º - Para a implementação do Programa "Ei! Sei ler!" fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, parcerias e colaborações com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil.
Art. 8º - Fica instituída a Certificação de Escola Destaque destinada às escolas públicas municipais com melhores resultados.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, PE, 06 de setembro de 2024

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:64DEAB46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024.

Aprova o Regimento Interno das Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Vinícius Labanca, Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 11 de setembro de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7738013E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº720/2024

PORTARIA Nº.720/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023 de 06/10/2023 e 0365/2024, de 10/05/2024.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
035/2024	CPX DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 10.158.356/0001-01.	Processo nº 117/2023 – Pregão Eletrônico nº 054/2023.	Descumprindo o contrato n.º 173/2024. Função da conduta praticada nos autos do Processo n.º 117/2023 – Pregão Eletrônico n.º 054/2023. Tipificado no art. 7º da lei 10.520/2002 e art.77 e 78 da lei 8.666/93.

São Lourenço da Mata, 20 de setembro de 2024.

VICTOR ALBANEZ
Sec. De Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D5FFABBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº721/2024

PORTARIA Nº.721/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023 de 06/10/2023 e 0365/2024, de 10/05/2024.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
036/2024	EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA CNPJ: 44.116.889/0001-42.	Processo nº 117/2023 – Pregão Eletrônico nº 054/2023.	Descumprindo o contrato n.º 172/2024. Função da conduta praticada nos autos do Processo n.º 117/2023 – Pregão Eletrônico n.º 054/2023. Tipificado no art. 7º da lei 10.520/2002 e art.77 e 78 da lei 8.666/93.

São Lourenço da Mata, 20 de setembro de 2024.

VICTOR ALBANEZ
Sec. De Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:765C3922

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO – REURB-S/REURB-E (Engenho Constantino e Loteamento Constantinopolis)

O Município de **SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, localizada na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CPE: 54.735-565, neste ato, representada pelo seu **SECRETÁRIO**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que imóveis localizados nos núcleos urbanos informais consolidados denominados **Loteamento Constantinópolis** e **Loteamento Engenho Constantino**, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social e Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço da Mata/PE.
Artigo 1º. O **Loteamento Constantinópolis**, com área de 57.676,00m² está registrado junto a Serventia Registral de São Lourenço da Mata sob matrícula 806 datada de 27/06/1977. É de titularidade de **Sociedade de Empreendimentos Planejamentos e Assessoria Ltda. (Sepal)**, sediada na Avenida Agamenon Magalhães, n. 2.631, bairro Espinheiro, na cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF n. 11.139.953/0001-51, representada por seu Diretor Manuel Caetano Queiroz de Andrade, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n. 77.657 (RG SSP PE), e do CPF/MF n. 000.858.474-53, residente e domiciliado na Rua Bernardo Vieira de Melo, n. 795, na cidadedeJaboatão/PE.
Artigo 2º. O **Loteamento Engenho Constantino**, está registrado junto a Serventia Registral de São Lourenço da Mata sob Livro Auxiliar número 8-B, f. 190 a 193, sob o número de ordem 32, datada de 20 de dezembro de 1962. O referido loteamento é de propriedade de **Nirson de Araújo Pimenta**, brasileiro, portador da carteira de identidade n. 194.616 (RG SSP PE), industrial e sua esposa **Maria de Lourdes Gomes Pimenta**, portuguesa, portadora da carteira de identidade civil n. 280.665-SRE/PE, inscritos em conjunto, no cadastro de pessoa física (CPF/MF) n. 000.787.944-04, residentes e domiciliados na Av. Agamenon Magalhães, n. 2847, apt. 301 Recife/PE; **Renato Carneiro da Cunha Filho**, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n. 160.682 (RG SSP PE), expedida em 21/02/1974, arquiteto e sua esposa **Ivanise Carneiro da Cunha**, brasileira, portadora da carteira de identidade civil n. 547.480 (RG SSP PE), expedida em de 30/09/1974, inscritos em conjunto, no cadastro de pessoa física (CPF/MF) n. 007.533.077-53, residentes e domiciliados a Rua João Lira, n. 143, apt. 1001, bairro Leblon, CEP 22430-210, na cidade RiodeJaneiro/RJ.
Artigo 3º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 4º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Sede da Reurb São Lourenço da Mata, localizada na rua Otávio Coutinho, nº 26, Centro, 54.735-785, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO
– Secretário de Desenvolvimento Econômico –

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3C1BEDA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 018/2023

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 018/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 00039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2023 OBJETO: Registro de Preços para aquisição/fornecimento de água mineral em botijão 20 litros, garrafas de água 500ml, e botijão de gás de cozinha (GLP) 13kg para atender as demandas da Prefeitura e Demais secretarias do município de Sirinhaém – PE. Contratada: empresa **M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO ME,** sob CNPJ nº **28.004.740/0001-15**, situada na Rua Eraldo Gueiros, nº 12 – centro – cidade de Barreiros – PE – CEP: 55.560-000**,** no valor de **R$ 4.656,00**(quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Sirinhaém/PE, 19 de setembro de 2024

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8E194554

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 075/2023

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 075/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 00039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2023 OBJETO: Registro de Preços para aquisição/fornecimento de água mineral em botijão 20 litros, garrafas de água 500ml, e botijão de gás de cozinha (GLP) 13kg para atender as demandas da Prefeitura e Demais secretarias do município de Sirinhaém – PE. Contratada: empresa **M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO ME,** sob CNPJ nº **28.004.740/0001-15**, situada na Rua Eraldo Gueiros, nº 12 – centro – cidade de Barreiros – PE – CEP: 55.560-000**,** no valor de **R$ 2.910,00**(dois mil, novecentos e dez reais) Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Sirinhaém/PE, 19 de setembro de 2024

ÉMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C9829F3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Considerando requerimento acompanhado de atestado médico da servidora interessada,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (120) dias de licença Maternidade à servidora pública contratada , VALERIA MAYARA MARQUES, pelo período de 09 de setembro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora .

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:D712CF2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

Edital de eleição de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Surubim/PE para a Gestão 2024–2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Surubim/PE – CMAS Surubim/PE/PE, instituído pela Lei Municipal nº. 32, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº. 128, de 12 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes de entidades e organizações de assistência social, representantes de trabalhadores/as da política de assistência social e representantes de usuários/as do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do CMAS Surubim/PE/PE para a Gestão 2024-2026.

§ 1º. Entidades e organizações de assistência social são organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento, assessoramento e/ou atuam na defesa e garantia de direitos aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), nos termos das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS de nº. 27/2011 e de nº. 14/2014.

§ 2º. Consideram-se trabalhadores (as) da política de Assistência Social os (as) citados(as) nos arts. 1º e 2º da Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, bem como no inciso III do art. 6º da Resolução CNAS nº 02, de 10 de fevereiro de 2014, e na Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011.

§ 3º. Consideram-se usuários/as da política de assistência social, conforme os arts. 2º e 3º da Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, os representantes de usuários e/ou as organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da política de assistência social.

Art. 2º Serão destinadas 06 (seis) vagas a representantes titulares da sociedade civil, e 06 (seis) vagas para seus respectivos suplentes, escolhidos em foro próprio, nos termos da regulamentação fixada pelo CMAS, com a seguinte composição:

02 (dois) representantes titulares de usuários e usuárias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e seus respectivos suplentes;
02 (dois) representantes titulares das entidades e das organizações da assistência social, e seus respectivos suplentes;
02 (dois) representantes titulares de trabalhadores e trabalhadoras da assistência social, e seus respectivos suplentes.

Art. 3º A organização do Processo Eleitoral será atribuída à Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução CMAS nº 3, de 26 de agosto de 2024, nos seguintes termos:

Organizar o processo eleitoral para a eleição de representantes da Sociedade Civil do CMAS Surubim/PE/PE para a Gestão 2024 – 2026;
Analisar a documentação das entidades e organizações de assistência social, dos representantes de trabalhadores da política de assistência social, bem como, dos representantes de usuários da política de assistência social que solicitarem a habilitação;
Analisar e julgar os recursos apresentados pelos postulantes;
Divulgar a relação dos habilitados e inabilitados ao pleito;
Deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Para se habilitarem ao processo eleitoral, os postulantes deverão apresentar os seguintes documentos, conforme discriminado:

§ 1º. Entidades e organizações de assistência social:

Cartão do CNPJ;
Cópia do Estatuto Social atualizado;
Cópia da Ata da última eleição da Diretoria;
Ofício da entidade solicitando sua habilitação no processo eleitoral constante no presente Edital, e indicando seu representante legal em

conformidade com a Diretoria vigente, devidamente assinado pelo presidente ou procurador legalmente constituído;
Cópia do RG, CPF e comprovante de residência da pessoa física indicada;
Inscrição na organização no CMAS Surubim/PE/PE.

§ 2º. Representantes de usuários/as do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia do comprovante de residência do município de Surbuim;
Comunicação Interna - CI do equipamento de Proteção Básica ou Especial, que comprove a sua habilitação no *status* de usuário da política de assistência social, nos termos da Resolução nº. 11/2015, do CNAS;
Declaração de participação como usuário da Política de Assistência Social, emitido pelo equipamento socioassistencial a qual está vinculado.

§ 3º. Representantes de trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia do comprovante de residência do município de Surbuim;
Comprovante de registro regular no Conselho de Classe.

Art. 5º No caso de representantes de usuários, a documentação será encaminhada pela coordenação do respectivo equipamento socioassistencial.

Art. 6º Somente poderão integrar o CMAS Surubim/PE os representantes de entidades, legalmente, constituídas há, pelo menos, 1 (um) ano e com comprovado trabalho, ininterrupto, na área de assistência social, inscritas como Entidades de Assistência Social em situação regular no Conselho.

Art. 7º Entende-se que estarão em situação regular as Entidades que não estiverem em processo de reordenamento solicitado pela Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro do CMAS-Surubim/PE, bem como, aquelas que entregaram os documentos anuais no prazo estabelecido pelo CMAS-Surubim/PE.

Art. 8º A comprovação da participação referida no item anterior será constatada pela Comissão Eleitoral, mediante análise das atas e das frequências, lavradas na Assembleia por segmento.

Art. 9º Não participarão do processo eleitoral as instituições inscritas no CMAS Surubim/PE/PE como Serviço, Programa, Projeto ou Benefício de Assistência Social por não possuir preponderância, nos termos da Resolução nº. 14/2014, do CNAS, bem como, da Resolução nº. 97/2020, do CMAS Surubim/PE.

Art. 10 A representação dos trabalhadores deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem os Conselhos de Assistência Social, por isso um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS, que, pela própria natureza da função, representa os gestores públicos ou organizações e entidades de assistência social, não pode ser representante dos trabalhadores.

Art. 11 Funcionários públicos que exerçam cargo de confiança ou de direção, bem como outros, na esfera pública, incompatíveis com o exercício do mandato de conselheiro, não poderão representar outra instância que não a do Poder Público, nos termos do art. 8º, V, da Lei nº. 8.404/99, bem como do art. 7º, da Resolução nº. 273/2006, do CNAS.

Art. 12 A habilitação das entidades, usuários ou organizações de trabalhadores que almejam participar do pleito na condição de votantes dar-se-á pela participação obrigatória na assembleia, conforme calendário eleitoral, e pela entrega de prévia declaração da entidade organizações de trabalhadores ou do equipamento da Assistência Social ao qual estejam vinculados, assinada pelo coordenador ou representante legal da entidade, atestando sua representação, devendo conter as seguintes informações: nome completo, documentos de identificação RG e CPF, endereço, telefone, e o segmento que representa.

Art. 13 As entidades que participarem do pleito na condição de votante, deverão estar regularmente inscritas no CMAS e com documentação anual entregue referente ao ano de 2024.

Art. 14 É vedada as entidades e organizações de trabalhadores a indicação de mais de um representante, na condição de votante para participação no pleito eleitoral.

Art. 15 Na data da Assembleia Eleitoral presencial, todos os participantes do processo eleitoral deverão portar documento de identificação com foto, sob pena de não exercer o direito de voto.

Art. 16 A Assembleia de Eleição será realizada nos dia **01 de outubro de 2024,** de 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), situada à Rua Severino Clemente de Arrruda, nº 374, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000.

Art. 17 É vedada a representação, na Assembleia Eleitoral, de mais de uma Entidade e Organização de Assistência Social, pelo mesmo representante.

Art. 18 Todos os participantes da Assembleia Eleitoral, seja na condição de votante e/ou candidato, deverão realizar o credenciamento, conforme horário previsto no Edital.

Art. 19 Após o término do horário de credenciamento fica vedada a participação no pleito eleitoral

Art. 20 Em caso de empate de votos nos segmentos dos usuários e dos trabalhadores, será definido o vencedor que tiver maior idade na data do pleito e, para as entidades, a que estiver há mais tempo inscrita no CMAS Surubim/PE.

Art. 21 Terminada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, na qual deverá constar a relação dos eleitos, por segmento, e a assinatura destes.

Art. 22 As Assembleias Eleitorais terão a seguinte programação:

HORÁRIO	ATIVIDADE
8h às 10h30	Credenciamento
9h30	Abertura e Instalação da Assembleia (informes gerais)
10h30	Leitura e aprovação do Regimento Eleitoral
11h	Eleição
13h	Encerramento

Art. 23 A posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para a Gestão 2024-2026 dar-se-á em 08 de outubro de 2024.

Art. 24 Aos Conselheiros eleitos será informado com antecedência por meio de ofício e/ou e-mail, o horário e local onde se realizará a posse do novo colegiado.

Art. 25 Será dado ciência, bem como será requerido o acompanhamento de todo o processo eleitoral pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Art. 26 A eleição para a Mesa Diretora do CMAS Surubim/PE para a Gestão 2024 – 2026 ocorrerá na primeira reunião ordinária do novo colegiado.

Art. 27 Abaixo, Calendário Eleitoral.

DATA	AÇÃO
26/08/2024	Reunião Extraordinária do Colegiado para discussão do processo eleitoral CMAS Surubim/PE/PE 2024/2026 e definição da comissão eleitoral da gestão 2024/2026. Apresentação da proposta do Edital de Convocação e validação
20/09/2024	-Publicação da resolução que trata da instituição da Comissão Eleitoral no Diário Oficial do Município. -Publicação do Edital de eleição de representantes da sociedade civil para composição

	do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Surubim/PE para a Gestão 2024–2026
20/08/2024 a 24/08/2024	Mobilização das entidades/organizações, dos trabalhadores e dos usuários da Política de Assistência Social.
25/09/2024	Recebimento da documentação de habilitação dos candidatos da sociedade civil na sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) de Surubim/PE, ou por e-mail cmas.surubimpe@gmail.com.
26/09/2024	Análise dos pedidos de habilitação pela Comissão Eleitoral.
27/09/2024	Envio para Publicização da lista das entidades habilitadas e inabilitadas no site https://surubim.pe.gov.br/, afixação do referido rol na sede do CMAS Surubim/PE, bem como divulgação nas redes sociais do conselho.
28/09/2024	Interposição dos recursos na sede do CMAS Surubim/PE.
29/09/2024	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral.
30/09/2024	Envio para Publicização do resultado final com a relação dos habilitados e inabilitados no site https://surubim.pe.gov.br/.
01/10/2024	Assembleia Eleitoral na sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) de Surubim, situada à Rua Severino Clemente de Arrruda, nº 374, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000.
02/10/2024	Prazo para interposição de Recursos.
03/10/2024	Análise dos Recursos pela Comissão Eleitoral
04/10/2024	Resultado da análise dos Recursos
07/10/2024	Envio para Publicação do Resultado Final das Eleições CMAS-Surubim GESTÃO 2024-2026 no Diário Oficial dos Municípios.
08/10/2024	Posse dos Conselheiros Eleitos do CMAS Surubim/PE (Gestão 2024 – 2026).

Surubim/PE, 20 de setembro de 2024.

MARIANA DE FÁTIMA BARBOSA DE LIMA SILVA
Presidente do CMAS Surubim/PE

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:78B5350F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE 460/2024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o melhor interesse público **CONSIDERANDO** a possibilidade de se retificar parcialmente termos da portaria mencionada; **CONSIDERANDO** o poder/dever da Administração rever os seus atos; **CONSIDERANDO** a autoexecutoriedade administrativa **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa; **CONSIDERANDO** os princípios Administrativos constantes no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1°- TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA GABINETE N° 391/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 2º- A presente portaria dispõe sobre nomeação dos novos Conselheiros do Conselho Municipal de segurança alimentar e nutricional (comsea) para o biênio 2024-2026.

Art. 3º- CONSIDERANDO a necessidade de nomear os novos conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) para o biênio 2024-2026, conforme resultado das eleições realizadas no dia 08 de agosto de 2024 na sede da Prefeitura Municipal de Tabira.

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes conselheiros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) para o biênio 2024-2026:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE:
TITULAR – JOSÉ LEONARDO BRASIL DA SILVA
SUPLENTE – IRIS LUCIA BENTO DA SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:
TITULAR – RIDAYLSON JOSÉ GONÇALVES CIPRIANO
SUPLENTE – MARIA KEILA BARROS DE OLIVEIRA BATISTA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE/VIGILÂNCIA:
TITULAR – ERBÉCIA DINEY SOARES.
SUPLENTE – MARIA SOLANGE LIMA FERREIRA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA MANOEL
SUPLENTE – RAQUEL MARQUES E SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR – NEURIELE MARCIANA SOUTO GOMES
SUPLENTE – ELIANA PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
TITULAR – DJALMA NOGUEIRA SALES
SUPLENTE – ILMA ROCHA CORDEIRO DE SOUZA

REPRESENTANTES DA SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
TITULAR – VANDERLUCIA RAIMUNDA DE SOUZA
SUPLENTE – DJALMA NOGUEIRA DA SILVA

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
TITULAR – MARIA GORETE SOUZA CLEMENTINO
SUPLENTE – MARIA DO SOCORRO PEREIRA LEANDRO ALVES DO NASCIMENTO

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE MERENDA ESCOLAR:
TITULAR – AURYSIA LIBERAL PEREIRA
SUPLENTE – MARIA LUZINETE MARQUES PEREIRA

REPRESENTANTES DO IPA:
TITULAR – ALEIDE MARGARETE GODÊ DE VASCONCELOS
SUPLENTE – LUIZ LUCILDO CORDEIRO CAVALCANTE

REPRESENTANTES DE ENTIDADES FILANTROPICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: TITULAR – MARIA LEONIZIA ALMEIDA
SUPLENTE – DANIELE ROCHA LIMA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS:
TITULAR – VALDETE CLEIDE ARAÚJO DE LIMA
SUPLENTE – GILVAN MANOEL NOGUEIRA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO RURAL DA CACHOEIRA:
TITULAR – JOCELIA BEZERRA DA SILVA
SUPLENTE – DAMIANA DE LIMA VIEIRA MACIEL

Art 5° Os cargos a seguir ficaram definidos da seguinte forma**:**

PRESIDENTE:
TITULAR – VALDETE CLEIDE ARAÚJO DE LIMA

VICE-PRESIDENTE:
TITULAR – MARIA GORETE SOUZA CLEMENTINO

Art. 6º Ficam nomeados os seguintes conselheiros para composição das respectivas secretarias:

1ª SECRATARIA:
TITULAR – NEURIELE MARCIANA SOUTO GOME

2ª SECRATARIA:
TITULAR – AURYSIA LIBERAL PEREIRA

Art. 7°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor acima.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7D1B059E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 024

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 024/2024, Processo Nº 052/2024. ACC. Contratação. Que teve como objetivo a **APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA CAPIM COM MEL NO DIA 21/09/2024, PARA COMEMORAÇÃO DA 18ª FESTA DO MAXIXE DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, em favor da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, com um valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Tacaimbó/PE, 19 de setembro de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:FAE8A6E1

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 025

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 025/2024, Processo Nº 053/2024. ACC. Contratação. Que teve como objetivo a **APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE TAYARA ANDREZA NO DIA 21/09/2024, PARA COMEMORAÇÃO DA 18ª FESTA DO MAXIXE DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, em favor da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-01, com um valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Tacaimbó/PE, 19 de setembro de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D736CA1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 20/09/2024 e Ata de Homologação datada de 20/09/2024. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 029/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024, REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS, CULTURA, ESPORTES E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE. Em favor da EmpresaLIMPA FOSSA PORTO LTDA, CNPJ nº02.358.814/0001-28, vencedora do certame nos lotes 01 e 02, perfazendo um valor total de R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais).

Fica aberto o período de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes, para as empresas se caso necessitem apresentar Recurso diante do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o artigo 165 da lei Federal nº 14.133/2021.

Tamandaré-PE, 20 de setembro de 2024.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:0DD8F459

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

Processo Administrativo nº 026/2024. Dispensa Eletrônica nº 009/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de **FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, destinados aos magarefes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 23/09/2024; DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:55 horas do dia 27/09/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 08:00 às 14:00 horas do dia 27/09/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Plataforma de Licitações BNC – www.bnc.com.br. Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência PMTN (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156. Taquaritinga do Norte, 20 de setmbro de 2024.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:29D3E0D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 022/2024PMT CONCORRENCIA nº 001/2024 OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica de diversas ruas da zona urbana do município de Terezinha/PE. **Valor: R$ 1.959.286,81. DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 03/10/2024 às 10h (horário de Brasília). EDITAL DISPONÍVEL NO** www.bnc.org.br**.** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 20 de setembro de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:C1381E02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 081/2024
Processo Licitatório PMT nº: 043/2024
Inexigibilidade PMT nº: 024/2024

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:POLY&EDRO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. **07.398.064/0001-31.**

OBJETO: Contratação da banda MARCELO FALCÃO, para uma apresentação no dia **21 de Setembro de 2024**, no Moto Fest Toritama, nesse município.
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:39B96C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 015/2024
Processo Administrativo FMAS nº 015/2024

CONTRATANTE:O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio da Secretaria de Assistência Social inscrito no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15;**

CONTRATADA: EXITO LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ n.º **50.991.190/0001-24;**

Objeto: Aquisição de potes descartáveis de freezer e micro-ondas, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Valor Global:R$ 3.000,00 (três mil reais

Data de Assinatura:19 de setembro de 2024

Vigência: 19 de dezembro de 2024

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C8ABCFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 033/2024
Processo Administrativo FMS nº 029/2024

CONTRATANTE:o, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: Aempresa **VALIDASERV SOLUÇÕES EM VALIDAÇÃO, COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **31.975.795/0001-87;**

Objeto: A Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva, com substituição de uma bomba de água e instalação do suporte do pré filtro triplo de filtragem do aparelho Auto Clave Horizontal 200 (duzentos) litros da Marca Phoenix Luferco do Bloco Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora de Fátima.

Valor Global:R$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Data de Assinatura:18 de setembro de 2024

Vigência: até 31 de dezembro de 2024

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:1A7076D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 305, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em toda a zona rural do Município de Toritama afetada por estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, e
CONSIDERANDO a substancial redução das precipitações pluviométricas que assolou toda a zona rural do Município de Toritama, assim como todo o agreste, para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica nos últimos anos, tendo uma leve diminuição nesse ano;
CONSIDERANDO que as últimas chuvas não foram suficientes para o restabelecimento normal perante o cenário da centenária Estiagem, fato este que nossa principal adutora (Jucazinho) só está com 10 % de sua capacidade;
CONSIDERANDO que a portaria GM/MS Nº 888, de 04 e maio de 2021 estabelece a competência do Município para promover a total vigilância da qualidade da água distribuída em seu município;
CONSIDERANDO que a qualidade da água não se encontra própria para o consumo humano, conforme demanda a portaria MS 888/2021, havendo a necessidade de captação de outros municípios pelo Exército Brasileiro;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada situação anormal, caracterizada como situação de emergência, causando danos ao meio ambiente, agricultura e indústria, em toda a zona rural do Município de Toritama afetada por estiagem.
Parágrafo único - A situação de anormalidade constante no caput deste artigo é válida apenas para as áreas desde Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre – FIDE, pela Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE e pelo Croqui da área afetada.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Toritama, Pernambuco, 20 de setembro de 2024, 71º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:D032FCA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248, DE 1 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: EXONERA MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS do Cargo Comissionado de Coordenador de Departamento de Uso e Ocupação, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a Sr.ª **MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 5928955154 e inscrita no CPF sob o nº. 426.859.744-15, do Cargo Efetivo de **Coordenador de Departamento de Uso e Ocupação**, lotada n a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com feitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de agosto de 2024.

SEVERIO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:F612D89F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 249, DE 1 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: NOMEA, SELMA MARIA GALVÃO CAVALCANTE no Cargo Comissionado de Coordenadora do Ateliê deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sr.ª **SELMA MARIA GALVÃO CAVALCANTE**, portadora do RG nº 8209621 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 086.179.644-64, no Cargo Comissionado de **Coordenadora do Ateliê**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de agosto de 2024.

SEVERIO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:3DA676B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 288, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: EXONERA RAABY MARQUES DA SILVA ALVES do Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a Sr.ª **RAABY MARQUES DA SILVA ALVES**, portadora do RG nº 9123818 – SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 11.430.144-21, do Cargo Comissionado de **Coordenadora Pedagógica**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com feitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito, em 2 de setembro de 2024.

SEVERIO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:03C819F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 948674/2023.
NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 188.600,00; **ABERTURA: 03/10/2024 às 09h01min.**
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
Edital e INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.
Venturosa, 20 de setembro de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:E33CFECC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 075/2024

Termo de Rescisão do Contrato nº 075/2024. Processo nº 001/2024FMS. Rescisão unilateral do Contrato referente à aquisição de leites e fórmulas, de forma parcelada, para atender as necessidades nutricionais específicas da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS. Contratado: ULTRA PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ: 40.212.777/0001-34. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES, CNPJ: 10.261.245/0001-26. Fundamentação legal: Art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Secretário de Saúde (*) (**) (***)

Vertentes, 20 de setembro de 2024.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:04AA9160

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE VICÊNCIA,**no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em respeito a princípio da transparência, torna publica e coloca à disposição da Comunidade **A PORTARIA Nº 333/2024 QUE EXONERA A FUNCIONARIA MAITÊ DE SOUZA E SILVA, MAT. 1729.** Estando disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/_lib/file/doc/municipio109/entidade409/ATOS/Portaria_333_2024.pdf

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:C14E9C3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
O Agente de Contratação, Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, os representantes da Empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, a seguir descrita: **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.375.249/0001-03,** para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item **20.1.1.** do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 18 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.

As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item **20.1.1.** do edital.

Xexéu/PE, 20 de Setembro de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E10A22FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 087/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:

Retificar a Portaria nº083/2024 de 10 de setembro de 2024, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MATEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, filho menor, com fundamento no Art.40, §7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, c/c com o art. 8º, Inciso III, alínea "a" e "d" da lei municipal 4.227/2011 (com redação dada pela Lei Municipal 4.858/2019); e **EDSON FERREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR**, companheiro, com fundamento legal no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 8º, inciso II; Art. 51, inciso I; Art. 52, inciso I e Art. 58, inciso V, alínea "c", item 4 da Lei Municipal4.227/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº4.858/2019, ambos beneficiários da ex-servidora: **ANE GOMES DE OLIVEIRA**, mat. 14331.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de abril de 2021, no que refere a **MATEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA** e ao dia 15 de fevereiro de 2024, em relação a **EDSON FERREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR.**

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 20 de setembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7955075C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DE JULGAMENTO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VI

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - SEIN

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA BOA LUZ LOCALIZADA NO BAIRRO DO NOBRE, PAULISTA-PE.** Empresa **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ **11.963.541/0001-31**), situada na Estrada da Congura, nº 09 - Bela Vista – Igarassu/PE, **CEP: 53.650-340,** com proposta no valor global de **R$ 245.982,65** (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Paulista/PE, 20/09/2024.

Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Eduarda Santos de Brito
Código Identificador:90F4392D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES IV HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 - SECAD

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando mesmo de acordo com a Lei n° 10.520/2002 e/e Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO como vencedor do certame, a empresa E ELIAS G DA SILVA ME (16.607.018/00001-96) com os lotes 1 e 2 no valor total de R$ 2.161.560,00 (dois milhões cento e sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais. Perfazendo valor total de R$2.161.560,00 (dois milhões cento e sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais).

Paulista, 20 de setembro de 2024.

ROSELY MENDES DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:A43FF31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1054/2015 E 465/2022 – PARECER SECAD JUR Nº 329/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob os números 1054/2015 e 465/2022, formulado pelo(a) servidor(a) AFONSO FEITOSA REIS FILHO, matrícula N° 10749, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 329/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:25F3EA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5978/2024 – PARECER SAJ/DP N°.212/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento do oitavo quinquênio, tombado sob o número 5978/2024, formulado pelo Sr. **Claudionor José de Carvalho, Matrícula n° 1690**, ocupante de cargo de Contador, à vista das razões contidas no Parecer SAJ/DP n° 212/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de setembro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9DF92D8C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2022

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 149/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **002/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 887/2022, de 10/08/2022 e Comissão
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 22, lei 8.666/93
CONTRATADA: **J.I CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.**
CNPJ/MF: 04.539.545/0001-21
OBJETO: **Termo Aditivo de Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 149/2022**, referente à **contratação de empresa para implantação do centro da mulher empreendedora e centro comercial de resistência na praça joão Pessoa**, fica prorrogado o prazo de vigência por **03 (três)** meses, correspondendo ao período de **28 de setembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024**, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e art. 57 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **Parecer Técnico** anexo ao **Ofício nº 01311/2024-SEIN** e **C.I. nº 339/2023- DFO**, justifica-se o presente termo considerando que a empresa apresentou a solicitação de aditivo de prazo de vigência ao contrato nº 149/2022, datado de 05 de setembro de 2024; considerando que a fiscalização de obras recebeu e concordou com as justificativas apresentadas pela; considerando que o prazo de vigência e execução vencerá em 27 de setembro de 2024 e considerando que a execução da obra foi concluída, mas está com a última readequação em trâmite.

ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:3A84985E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2023

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 127/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 017/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **005/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO**
CNPJ/MF: 01.514.128/0001-36

OBJETO: **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução** ao **Contrato Nº 127/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa de **ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS AVENIDAS "A", "B", "E" E RUA 38 NO BAIRRO DE MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o prazo de

execução por **02 (dois) meses**, contados a partir de **19 de setembro de 2024 a 18 de novembro de 2024**, e tendo como fundamento sua Cláusula quarta e art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício n° 1221/2024 – SEIN,** justifica-se a prorrogação do prazo de execução, em função da proximidade de extinção do prazo de execução, previsto para 13/09/2024, e serviços a executar do escopo da planilha orçamentária.
ASSINATURA: 26/08/2024

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:E0AB67CD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 102/2022
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 018/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos
TIPO DE LICITAÇÃO:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo ao Contrato nº 102/2022, cujo objeto contratual é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO e GESTÃO, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir 02 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025, perfazendo um valor total para o período de R$ 8.532,00 (oito mil, quinhentos e trinta e dois reais) tendo como fundamento sua cláusula sexta nos termos da Lei 8.666/1993 e art. 57, IV da Lei 8.666/93.
Parágrafo Primeiro – Justifica-se pela necessidade de continuidade do contrato, tendo em vista ser este serviço de locação de notebooks essencial para o funcionamento da Secretaria CONTRATANTE, visando não haver descontinuidade do serviço, além dos preços estarem dentro do valor de mercado, havendo economia para a administração pública.
Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a CONTRATADA, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Nota de Empenho n° 2024 - 0274
Atividade: 2104 – Direção e Supervisão das Ações da Secretaria de Planejamento e Gestão; **Elemento:** 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
Valor Empenhado: R$ 13.272,00 (treze mil duzentos e setenta e dois reais)

Nota de Empenho n° 2024 - 2497
Atividade: 2104 – Direção e Supervisão das Ações da Secretaria de Planejamento e Gestão; **Elemento:** 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
Valor Empenhado: R$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.

ASSINATURA: 01/09/2024

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:7C292FBB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 160/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 030/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **010/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. VI, art. 43, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 00.338.885/0001-33
OBJETO:

presente **Termo Aditivo de Readequação com Reflexo Financeiro de aproximadamente 24,58% ao Contrato nº 160/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO), MANUTENÇÃO CORRETIVA (TAPA BURACOS) E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PARALELEPÍPEDO E INTERTRAVADO NAS VIAS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** e a justificativa técnica elaborada pelo Engenheiro Civil, Fiscal de Obras, Sr. **Luiz Felipe Nascimento de Lima**, **CREA n° 1819138569**, **Matrícula 46563**, **fica readequada** a planilha contratual, conforme especificado na Planilha de Acréscimo de serviços e seus anexos, que passam a integrar o presente Aditivo independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: O aditamento decorre de autorização do Senhor Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município do Paulista, e encontra amparo legal no artigo 65, I, c/c §1º da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Conforme **Ofício nº 1197/2024 – SOSP** e **Parecer Técnico através da CI n° 408/2024**, justifica-se a readequação devido as condições atuais das vias demandarem um volume maior de recapeamento do que foi previsto inicialmente, o quantitativo atual do contrato não é suficiente para atender a real necessidade das Vias. E então se faz necessário um acréscimo para possibilitar o objeto do contrato, mantendo a segurança e a qualidade da infraestrutura.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
2.1 A obra de **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO), MANUTENÇÃO CORRETIVA (TAPA BURACOS) E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PARALELEPÍPEDO E INTERTRAVADO NAS VIAS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** detalhada na Planilha da Readequação anexada ao presente Termo Aditivo, sofrerá alterações na planilha orçamentária, conforme quadro resumo descrito:

Valor inicial (R$)	Acréscimos (R$)	Valor Final (R$)
18.835.685,30	4.629.452,65	23.465.137,95

1ª Readequação

Valor Contratual após a 1ª Readequação: **R$ 23.465.137,95 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1 As alterações formalizadas no presente termo aditivo, após a 1ª Planilha de Readequação, resultaram em reflexo financeiro da planilha orçamentária, passando o valor do contrato inicial de **R$ 18.835.685,30 (dezoito milhões oitocentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)** para **R$ 23.465.137,95 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos**, após a 1ª readequação totalizando um acréscimo de **R$ 4.629.452,65 (quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos),** totalizando um percentual de aproximadamente 24,58%, conforme planilhas anexas ao presente instrumento, que fazem parte integrante do presente termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com o presente Termo Aditivo serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Nota de Empenho n° 2024-2453
Programa: 2020 – Melhoria da Malha Viária Municipal
Natureza das Despesas: 44905100 – Obras e Instalações
Fonte: 17540000 – Recursos Operações de Crédito
Valor Empenhado: 4.629.452,65 (quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

5.1 Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1197/2024 – SOSP** e **Parecer Técnico através da CI n° 408/2024,** da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município do Paulista**,** que solicita **Termo Aditivo de Readequação com Reflexo Financeiro de até 24,58% ao Contrato nº 160/2023,** devidamente justificado**,** através da Justificativa Técnica elaborado pelo Fiscal de Obra, o Sr. **Luiz Felipe Nascimento de Lima**, **CREA n° 1819138569**, **Matrícula 46563**, subscrito pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município do Paulista, **Sr. Luiz André Raposo Barbosa**, bem como o **Parecer n. 170/2024 da Controladoria Geral do Município,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

Paulista/PE, 26 de agosto de 2024.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário de Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:6F133423

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 16/2024

PORTARIA 32/2024

RETIFICA A PORTARIA 16/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, nomeado por Portaria em 2024, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021;

RESOLVE:
Retificar a portaria 16/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/05/2024. Edição 3584.
Art. 1º Onde se lê: "resultando no indeferimento do processo 27/2023 e seu arquivamento conforme procedimento da PORTARIA SEMA N° 05/2023". Leia-se: "resultando no indeferimento do processo 234/2023 e seu arquivamento conforme procedimento da PORTARIA SEMA N° 05/2023".
Art. 2º Dar prosseguimento a análise do processo 27/2023, convertendo-o em Licença de Instalação Regularização e seguir as demais determinações constantes do Parecer Saneador de fls. 72-74.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PE, 20 de setembro de 2024.

FELIPE ANDRÉ GOMES
Secretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:9606DCB9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
1ª ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2022

Pela presente Ordem de Paralisação, autorizo a empresa COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 70.086.111/0001-48**, a paralisar os serviços do **Contrato nº 143/2022**, a partir da data de **20/02/2024**, cujo objeto é a execução das obras de engenharia destinadas a implantação de enrocamento aderentes e drenagem nos pontos de risco para a proteção da erosão, nos bairros do Janga e Pau Amarelo, município do Paulista/PE.

Os motivos da paralisação dos serviços são em virtude da solicitação da empresa de revisão de item do orçamento, visto que foram constatadas divergências em sua composição inicial.

O prazo de paralização será de 90 (noventa) dias corridos, com efeitos retroativos contados a partir do dia 20 de fevereiro de 2024 até 19 de maio de 2024.

Paulista, 20 de setembro de 2024.

ÉLIDA REGINA DE MELO E SILVA
Gestora e Fiscal do Contrato

POMPÍLIO JOSÉ LUSTOSA RORIZ
Gestor e Fiscal do Contrato

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:1DF8C291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº º 012/2024
CONTRATO Nº 047/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º **047/2024** CELEBRADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA** E A **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA PREMIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE EM VIRTUDE DO PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL CONECTANDO DO ANO DE 2024.

Aos **29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA de CNPJ Nº 07.766.048/0002-35** com sede à Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Praia da Costa - CXPST.662 – Edif. Azzurra Office Tower, Vila Velha – ES, CEP 29.101-115, telefone (61) 3425-1117 / e-mail 3d@3dprojetosdf.com.br / comercial@3dprojetosdf.com.br /empenho@3dprojetosdf.com.br , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular o Sr. ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, de CPF Nº 781.499.911-15 e RG Nº 0706882717 – CREA/DF, doravante denominado de CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e respectivas atualizações, o Contrato 047/2024 sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O valor de **R$ 57.299,50 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** ora aditado corresponde a 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 047/2024** e passará a vigorar a partir de sua assinatura**.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tablet Intermediário (2023): Tela de no mínimo 10,5 polegadas, Android 11.0 ou superior. Processador Octa Core 1.8GHz, resolução de tela mínima de 1920 x 1200 (WUXGA), mínimo de 64gb de memória interna e 4gb de memória RAM, com capa protetora compatível com o Tablet, em poliuretano, couro ou silicone, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses. Produto possui especificação técnica adicional.	UND	Tablet 11" Samsung Galaxy Tab A9+ 64Gb (SM-X216) + Capa para Ta	50	R$ 1.145,99	R$ 57.299,50

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o conforme Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 29 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

3d Projetos e Assessoria em Informatica LTDA
ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____ CPF.:_____
2º Nome: _____ CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CBAB8A8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00372/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000

Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA		
CPF:	901.010.224-68		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	josimara.cavalcanti@hotmail.com	**Data início da**	25/09/2017

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 328.104,76 (trezentos e vinte e oito mil e cento e quatro reais e setenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2012 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 328.104,76 (trezentos e vinte e oito mil e cento e quatro reais e setenta e seis centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.367,10 (hum mil e trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 1.367,10 (hum mil e trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento

ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Dormentes - PE / 27/06/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
90101022468	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 17/07/2024
03805388497	EDUARDO DE MACEDO COELHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/07/2024
04670855441	REINALDO MENDES DE MACEDO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/07/2024
00406338531	MARIA LUIZA FREIRE LUNA ELPÍDIO MOREIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 16/07/2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AFE7A59C

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00443/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA		
CPF:	901.010.224-68		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	josimara.cavalcanti@hotmail.com	**Data início da**	25/09/2017

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 792.831,69 (setecentos e noventa e dois mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2012 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 792.831,69 (setecentos e noventa e dois mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.303,47 (três mil e trezentos e três reais e quarenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 3.303,47 (três mil e trezentos e três reais e quarenta e sete centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Dormentes - PE / 28/06/2022.

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
90101022468	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 17/07/2024
03805388497	EDUARDO DE MACEDO COELHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/07/2024
04670855441	REINALDO MENDES DE MACEDO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/07/2024
00406338531	MARIA LUIZA FREIRE LUNA ELPÍDIO MOREIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 16/07/2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A64C87DA

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00375/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA		
CPF:	901.010.224-68		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	josimara.cavalcanti@hotmail.com	**Data início da**	25/09/2017

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 8.197.584,21 (oito milhões e cento e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal
- EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2001 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 8.197.584,21 (oito milhões e cento e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 34.156,60 (trinta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 34.156,60 (trinta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Dormentes - PE / 27/06/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
90101022468	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 17/07/2024
03805388497	EDUARDO DE MACEDO COELHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/07/2024
04670855441	REINALDO MENDES DE MACEDO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/07/2024
00406338531	MARIA LUIZA FREIRE LUNA ELPÍDIO MOREIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 16/07/2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:49630FF4

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00442/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA		
CPF:	901.010.224-68		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	josimara.cavalcanti@hotmail.com	**Data início da**	25/09/2017

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 224.824,76 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2012 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 224.824,76 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 936,77 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 936,77 (novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Dormentes - PE / 28/06/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
90101022468	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 17/07/2024
03805388497	EDUARDO DE MACEDO COELHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/07/2024
04670855441	REINALDO MENDES DE MACEDO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/07/2024
00406338531	MARIA LUIZA FREIRE LUNA ELPÍDIO MOREIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 16/07/2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DAAF91B3

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00444/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Dormentes/PE	**CNPJ:**	35.667.377/0001-83
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	56355-000
Telefone:	873865-1550	**Fax:**	
E-mail:	prefdormentes@uol.com.br		
Representante	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA		
CPF:	901.010.224-68		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	josimara.cavalcanti@hotmail.com	**Data início da**	25/09/2017

CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário do Município de Dormentes	**CNPJ:**	05.542.602/0001-94
Endereço:	Rua José Clementino Rodrigues Coelho		
Bairro:	Centro	**CEP:**	56355-000
Telefone:	8799934-8419	**Fax:**	(087) 3865-1429
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com		
Representante	EDUARDO DE MACEDO COELHO		
CPF:	038.053.884-97		
Cargo:	Gerente	**Complemento:**	
E-mail:	eduardoervercio@gmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 759/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo Previdenciário do Município de Dormentes é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Dormentes da quantia de R$ 210.430,60 (duzentos e dez mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2017 a 10/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Dormentes confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 210.430,60 (duzentos e dez mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 876,79 (oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 876,79 (oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), vencerá em 25/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Dormentes - PE / 28/06/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
90101022468	JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 17/07/2024
03805388497	EDUARDO DE MACEDO COELHO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/07/2024
04670855441	REINALDO MENDES DE MACEDO	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/07/2024
00406338531	MARIA LUIZA FREIRE LUNA ELPÍDIO MOREIRA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 16/07/2024

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:21263010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de fechaduras, conforme especificações e quantidades abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	Direção da fechadura: Direita/Esquerda	UND	03	R$	R$
02	Tipo de trinco: Maçaneta 21				
03	Fechadura madeira				
04	Para aberturas de madeira				
05	Para aberturas de 25mm a 40mm de grossura				
06	Com maçaneta				
VALOR TOTAL					**R$**

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);

- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **25/09/2024**.

Garanhuns-PE, 23 de setembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2021
Matricula 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:4F132D88

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa contratação direta para o fornecimento de computadores (desktop) para atender as demandas administrativas deste município, **observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021,** conforme especificações e quantidades abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Computador (desktop): Processador 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz) Sistema operacional (A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas) Windows 11 Home Single Language, Português Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada Memória Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots SoDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Cor: Branco (Pearl White) Microsoft Office: Ative seu Microsoft 365 para fazer um teste de 30 dias Software de Segurança Um ano do McAfee+ Premium Assistência técnica 1 ano de garantia básica via correios Complete Care None Teclado: Teclado e mouse sem fio Dell Pro KM5221W Branco Gelo, em Português Mouse : Mouse incluído com teclado Portas 3 portas USB 3.2 Gen 1 com suporte para ligar/ativar 1 porta USB 3.2 Gen 2 com PowerShare 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 2 1 porta de saída HDMI 1.4b 1 porta de entrada HDMI 1.4b 1 porta do adaptador de energia 1 porta Ethernet RJ45 1 Conector de áudio Slots 1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth 1 slot de cartão SD Dimensões 1. Altura: 41,43 cm 2. Largura: 54,27 cm 3. Profundidade (com suporte isósceles): 20,07 cm Altura da câmera pop-up aberta: 2,50 cm Peso inicial com suporte: 5,49 kg Chassi Material Externo Resina plástica Suporte Suporte triangular em alumínio Wireless Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel® AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps | com Bluetooth® Energia Adaptador CA de 90 W, conector cilíndrico de 4,5 mm	UND	06	R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **25/09/2024**.

Garanhuns-PE, 23 de setembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2021
Matricula 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:7DF6B9F7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de uma fechadura eletroimã, conforme especificações e quantidades abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	KIT FECHADURA ELETROIMÃ A fechadura eletroímã tem tração de 150 kgf, é compatível com controladores de acesso e se adapta a todos os tipos de porta (madeira, alumínio, aço e vidro), inclusive quando há desníveis de até 20 mm. • Saída 12V 1A, programável como pulsante e retenção temporizada para acionamento, através de Contato Seco NA/NF. • Compatível com controles HT6P20 ou HCS; • Capacidade de até 18 Botões de Controles Remoto 433MHz (código HT6P20B); • Alcance de 20 metros, com a antena interna; • Fonte chaveada 90-240 Volts; • Entrada para Botoeira Externa.	UND	01	R$	R$
02	05 CONTROLE 2 botões de comando » Frequência de sinal 433,92 MHz » Modulação: FSK (criptografado AES 128 bits Intelbras) e OOK (code learning) » Bateria 3V de longa duração (CR2032).				
03	01 MOLA PORTA HIDRAULICA A Mola Hidráulica Aérea é para uso em portas/ portões de madeira ou metal. É fabricada em alumínio, podendo ser instaladas em portas com abertura direita ou esquerda.				
VALOR TOTAL					**R$**

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **25/09/2024**.

Garanhuns-PE, 23 de setembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2021
Matricula 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:1FA03B79

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa contratação para o fornecimento de material de expediente para atender as demandas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, **observadas as disposições no tocante aos procedimentos constantes na Lei 14.133/2021,** conforme especificações e quantidades abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE MEDIDA**	**QNT.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**ALFINETE TIPO TAÇA,** PARA MAPAS, QUADRO DE CORTIÇA, FELTRO, ISOPOR, ETC., CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 50 UN.	**CAIXA**	**02**		
2	**ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3** PRETO, COM TAMPA PLÁSTICA. MEDINDO: 6,7X11,0 CM.	**UND**	**10**		
3	**APONTADOR ESCOLAR,** RETANGULAR OU CIRCULAR EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE OU COLORIDO, SEM DEPÓSIT O, TAMANHO 16 X 26 X 13 MM (CX C/24 UND).	**CAIXA**	**01**		
4	**BLOCO ANOTAÇÃO C/PAUTA** 100X138 SERRILHADO 50FLS.	**UND**	**50**		
5	**BLOCO DE NOTAS ADESIVAS,** 3M, EM CORES FLUORESCENTES, NO MÍNIMO DE DUAS CORES, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN.	**PCT**	**156**		
6	**BLOCO DE NOTAS ADESIVAS,** 3M, EM CORES FLUORESCENTES, NO MÍNIMO DE DUAS CORES, 38X51 MM, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN.	**PCT**	**20**		
7	**BORRACHA APAGADORA** ESCRITA MATERIAL LATEX, COMPRIMENTO 25 MM, LARGURA 35 MM, ALTURA 8 MM, COR BRANCA (CX C/40 UND).	**CAIXA**	**01**		
8	**CAIXA ARQUIVO MORTO VERMELHA** TIPO POLIONDA, TAMANHO 350x130x250mm.	**UND**	**60**		
9	**CAIXA ARQUIVO MORTO VERDE** TIPO POLIONDA, TAMANHO 350x130x250mm.	**UND**	**57**		
10	**CAIXA ARQUIVO MORTO AMARELA** TIPO POLIONDA, TAMANHO 350x130x250mm.	**UND**	**15**		
11	**CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA** POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL	**UND**	**20**		
12	**CALCULADORA PORTÁTIL DE MESA,** 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, A PILHA.	**UND**	**07**		
13	**CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL**, EM TUBO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ESCRITA FINA, FORMATO SEXTAVADO, CILÍNDRICO OU SIMILAR, COM CARGA E TAMPA	**CAIXA**	**05**		

	PROTETORA, CERTIFICADO PELO IMETRO, CAIXA COM 50 UNDADES. REF. MARCA COMPACTOR 07 OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.				
14	**CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA**, EM TUBO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ESCRITA FINA, FORMATO SEXTAVADO CILÍNDRICO OU SIMILAR, COM CARGA E TAMPA PROTETORA, CERTIFICADO PELO IMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. REF. MARCA COMPACTOR 07 OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	**CAIXA**	**04**		
15	**CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA,** EM TUBO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ESCRITA FINA, FORMATO SEXT AVADO, CILÍNDRICO OU SIMILAR, COM CARGA E TAMPA PROTETORA, CERTIFICADO PELO IMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES. R EF. MARCA COMPACTOR 07 OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	**CAIXA**	**04**		
16	**CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA,** EM PLÁSTICO, COM PONTA POROSA E TINTA FLUORESCENTE (CX C/ 12 UND.).	**CAIXA**	**03**		
17	**CANETA MARCA TEXTO, COR AZUL**, EM PLÁSTICO, COM PONTA POROSA E TINTA FLUORESCENTE (CX C/ 12 UND.).	**CAIXA**	**02**		
18	**CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA,** EM PLÁSTICO, COM PONTA POROSA E TINTA FLUORESCENTE (CX C/ 12 UND.).	**CAIXA**	**03**		
19	**CLIPS, GALVANIZADO, Nº 2/0**, CAIXA COM 500 GR.	**CAIXA**	**32**		
20	**CLIPS, GALVANIZADO, Nº 6/0**, CAIXA COM 500 GM.	**CAIXA**	**23**		
21	**CLIPS, GALVANIZADO, Nº 8/0,** CAIXA COM 500 GM.	**CAIXA**	**21**		
22	**CLIPS, GALVANIZADO, Nº 10/0,** CAIXA COM 500 GR.	**CAIXA**	**10**		
23	**COLA BASTÃO** COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE.	**UND**	**13**		
24	**COLA SILICONE**, LÍQUIDA TRANSPARENTE TUBO COM 250 ML COR: TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO 50% METANOL E 80% POLÍ MERO DE ACETAMO DE POLIVINILO.	**UND**	**02**		
25	**CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA, BRANCO,** ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, EM FRASCO CONTENDO 18ML. (CX C/12UNI.) REF. MARCA BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	**CAIXA**	**01**		
26	**ENVELOPE NA COR BRANCA - GRAMATURA: 63G/M2- TAMANHO: 114MM X229MM-** FORMATO: OFÍCIO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES ENVELOPE NA MEDIDA DE 11,4CM X 22,9CM EM PAPEL BRANCO LISO DE 63G/M². SEM IMPRESSÃO, IDEAL PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS E ARMAZENAMENTO DE PAPÉIS EM GERAL.	**CAIXA**	**06**		
27	**ENVELOPE SACO PLÁSTICO - 229X324 OFÍCIO A4 -** TRANSPARENTE (100 UND).	**PCT**	**05**		
28	**QUADRO DE AVISO A4 COM 8 DISPLAYS**, EM POLIPROPILENO AUTO-ADESIVO. COR: CRISTAL TAMANHO: 233MM X 318MM X 0,5MM.	**UND**	**01**		
29	**ESTILETE LARGO C/ 18 CM** DE COMPRIMENTO, BASE PLÁSTICO, COM LÂMINA.	**UND**	**05**		
30	**EXTRATOR DE GRAMPO,** EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA, TAMANHO 15 CM**.**	**UND**	**20**		
31	**FITA ADESIVA DUPLA FACE 09X30.**	**UND**	**18**		
32	**FITA ADESIVA DUPLA FACE MÉDIA.**	**UND**	**05**		
33	**FITA CREPE MEDINDO 48MM X 50 M.**	**UND**	**20**		
34	**FITA CREPE MÉDIA 25MM.**	**UND**	**05**		
35	**FITA CREPE MÉDIA 16MM.**	**UND**	**05**		
36	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM.**	**UND**	**34**		
37	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM.**	**UND**	**23**		
38	**FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO PARA DEMARCAÇÃO** 70MM X 200M SEM ADESIVO.	**UND**	**01**		
39	**GRAMPEADOR PARA PAPEIS DE USO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 20 FOLHAS,** PARA GRAMPO 26/6, COM HASTE GRAMPEADORA DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO DA BASE: 125 MM, COMPRIMENTO, 35 MM DE LARGUR A E 50 MM DE ALTURA, COR PRETA**.**	**UND**	**05**		
40	**GRAMPEADOR PARA PAPEIS, CAPACIDADE 30 A 100 FOLHAS,** PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, ESTRUTURA TOTALM ENTE EM AÇO, MEDINDO DA BASE: COMP. 280 MM, LARG. 70 MM E ALT. 90MM.	**UND**	**04**		
41	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6MM,** METÁLICOS ESPECIFICAÇÃO: COBREADOS OU GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTI-F ERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM, CAIXA C/ 5.000 UNID.	**CAIXA**	**20**		
42	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR MÉDIO,** METÁLICOS ESPECIFICAÇÃO: COBREADOS OU GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTI-F ERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM, CAIXA C/ 5.000 UNID.	**CAIXA**	**05**		
43	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8MM,** METÁLICOS ESPECIFICAÇÃO: COBREADOS OU GALVANIZADO, COM PROTEÇÃO ANTI-F ERRUGEM CONFIRMADA NA EMBALAGEM, CAIXA C/ 5.000 UNID.	**CAIXA**	**07**		
44	**LÁPIS GRAFITE 6B,** EM MADEIRA, CILÍNDRICO.	**CAIXA**	**01**		
45	**LIGA DE BORRACHA RESISTENTE LATEX. N° 18.** PACOTE COM 500 GRAMAS (INDICADO PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÕES, PRO CESSOS E PAPÉIS EM GERAL).	**PCT**	**03**		
46	**ETIQUETA AUTO – ADESIVA,** C/ 14 ETIQUETAS POR FOLHAS (PACOTE C/25 FOLHAS).	**PCT**	**08**		
47	**GRAMPO PLÁSTICO 195M X 7MM X 58MM, BRANCO.**	**UND**	**200**		
48	**RÉGUA ESCRITÓRIO, COMPRIMENTO:** 30 CM, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO.	**UND**	**13**		
49	**LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/ 100 FOLHAS -** CAPA: 215 X 157 MM E MIOLO: 205X150 MM.	**UND**	**01**		
50	**MARCADOR PERMANENTE (COR PRETA).**	**UND**	**03**		
51	**MOUSE PAD** COM APOIO DE PUNHO EM GEL CARACTERÍSTICAS DESIGN ERGONÔMICO COM DESCANSO PARA PULSO EM GEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 250 MM X 200 MM X 10 MM PESO APROXIMADO: 150G COR: PRETA.	**UND**	**20**		
52	**PAPEL VERGÊ COR: BRANCO LINHO -** MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, TIPO: CLÁSSICO, LARGURA: 210 MM, FORMATO: A4 PCT: 50 FOLHAS.	**PCT**	**03**		
53	**PAPEL FOTOGRÁFICO**, 120G, FORMATO: A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	**PCT**	**11**		
54	**PAPEL CARTÃO BRANCO** - LISO 180G - TAMANHO A4 – PACOTE COM 100 FOLHAS.	**PCT**	**51**		
55	**PAPEL OFÍCIO (A4),** NÃO RECICLADO, COR BRANCA, SEM PAUTA, 75GR/M², TAMANHO: 210 X 297 MM (A4).	**CAIXA**	**60**		
56	**PASTA ARQUIVO, TIPO: L** MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA:220 MM, ALTURA:307 MM, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO: DOCUMENTOS.	**UND**	**70**		
57	**PASTA SUSPENSA, VERMELHA** PLASTIFICADA, HASTE PLÁSTICA, VISORES E ETIQUETAS, C/ 6 DIFERENTES FUR AÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS.	**UND**	**100**		
58	**PASTA SUSPENSA, PRETA** PLASTIFICADA, HASTE PLÁSTICA, VISORES E ETIQUETAS, C/ 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS.	**UND**	**10**		
59	**PASTA ARQUIVO, TIPO REGISTRADORA AZ** MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, LARGURA 290 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA, PRECISÃO, REF. MARCA TILIBRA.	**UND**	**65**		
60	**PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO,** TIPO CATÁLOGO, LARGURA 240 MM, ALTURA 330 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	**UND**	**01**		
61	**PASTA C/ABA ELÁSTICO,** FOLHA A4 MÉDIA 20MM DE PLÁSTICO.	**UND**	**25**		

62	**PASTA C/ABA ELÁSTICO,** FOLHA A4 FINA DE PLÁSTICO.	**UND**	**30**		
63	**PASTA SUSPENSA, BRANCA** PLASTIFICADA, HASTE PLÁSTICA, VISORES E ETIQUETAS, C/ 6 DIFERENTES FUR AÇÕES PARA O GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE C/6 POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS.	**UND**	**100**		
64	**PASTA SUSPENSA KRAFT**	**UND**	**40**		
65	**PERFURADOR PAPEL** - MATERIAL: METAL, QUANTIDADE FUROS: 2 UN, TIPO: MESA, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 210 FOLHAS COM RÉGUA.	**UND**	**07**		
66	**PILHA ALCALINA AA** CARTELA COM 2 UNIDADES, TENSÃO DE 1,5V.	**UND**	**41**		
67	**PILHA ALCALINA AAA** CARTELA COM 4 UNIDADES, TENSÃO DE 1,5V.	**UND**	**56**		
68	**CARIMBEIRA**.	**UND**	**02**		
69	**TINTA PARA CARIMBO (COR AZUL)** ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, APLICAÇÃO: ALMOFADA, COR: AZUL, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML.	**UND**	**02**		
70	**TINTA PARA CARIMBO (COR PRETA)** ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, APLICAÇÃO: ALMOFADA, COR: PRETA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML.	**UND**	**05**		
71	**BORRIFADOR PEQUENO (COR BRANCA)**.	**UND**	**10**		
72	**TECLADO P/ COMPUTADOR.**	**UND**	**03**		
73	**MOUSE GRANDE P/ COMPUTADOR.**	**UND**	**05**		
74	**PEN DRIVE (16G).**	**UND**	**13**		
75	**PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE** POLIESTIRENO - ORGANIZADOR DE MESA PORTA LAPIS, CLIPS E PAPEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO, MEDIDAS APROX. 90X67X95MM.	**UND**	**20**		
76	**MARCADOR QUADRO BRANCO, (COR AZUL).**	**UND**	**06**		
77	**MARCADOR QUADRO BRANCO, (COR VERMELHA).**	**UND**	**05**		
78	**TESOURA DE ACO INOX, MEDINDO 21 CM**, CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO, NA COR PRETA, PARA PICOTAR, COM DOIS DEDOS E REBITE, LAMINA EM ACO INOX, SEM PONTA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES.	**UND**	**07**		
79	**CAIXA ORGANIZADORA THE BEST BOX G,** MEDIDAS: 437X310X240, REF. MARCA: POLIBRAS.	**UND**	**06**		
80	**PRENDENDOR DE PAPEL,** MEDIDAS: 41M.	**UND**	**316**		
81	**PRENDENDOR DE PAPEL,** MEDIDAS: 51M.	**UND**	**316**		
82	**MARCADOR DE PÁGINA,** ADESIVO COLORIDO.	**UND**	**30**		
83	**PAPEL A4 (COR AZUL),** PACOTE C/100 FOLHAS.	**PCT**	**03**		
84	**PAPEL A4 (COR ROSA),** PACOTE C/100 FOLHAS.	**PCT**	**02**		
85	**PAPEL A4 (COR VERDE),** PACOTE C/100 FOLHAS.	**PCT**	**02**		
86	**PAPEL A4 (COR AMARELO),** PACOTE C/100 FOLHAS.	**PCT**	**02**		
VALOR GLOBAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **25/09/2024**.

Garanhuns-PE, 23 de setembro de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 007/2021
Matricula 84.126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:D7C96B56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, **vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 26 de setembro 2024 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL	
1	Serviço de migração dos dados dos sistemas atuais para os sistemas contratados, treinamento presencial de usuários para operacionalização dos sistemas contratados.	UNIDADE	**1**			
2	Serviço de manutenção mensal hospedagem e suporte técnico aos usuários do sistema contratado.	MENSAL	**12**			

2.FINALIDADES DOS SISTEMAS

2.1 A solução visa, fundamentalmente, prover a Secretaria Municipal de Assistência Social de uma gama de informações consideradas relevantes, sobre a rede de serviços socioassistenciais, responsáveis técnicos, usuários e equipamentos onde são desenvolvidas as atividades, para uma gestão eficaz. Atender ainda os requisitos legais exigidos pelos órgãos públicos Estaduais, Federais, de Controle e por qualquer cidadão que venha a solicitar informações, conforme a Lei nº 12.527/2011 de acesso a Informação;
2.2 Oferecer total transparência para todos os públicos envolvidos, ofertando uma base de dados estruturada, com informações íntegras e devidamente seguras;
2.3 Prover ao município de uma solução tecnologicamente atual e versátil, integrando as informações das unidades pertencentes à rede socioassistencial;
2.4 Oferecer melhoria da execução de atividades de gerenciamento das informações, promovendo a economia de recursos públicos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores;
2.5 Obter dados para desenvolver e elaborar mapeamentos das áreas com maior vulnerabilidade, diagnósticos sócio territoriais e informações para implantação das ações da vigilância social;
2.6 Colocar a disposição da rede informações sistematizadas sobre os usuários e famílias e modernizar a execução dos serviços socioassistenciais, programas e projetos desenvolvidos na rede;
2.7 Monitorar a cobertura de atendimentos efetuados pelas equipes de referência e aperfeiçoar o controle da participação dos usuários nos serviços socioassistenciais, promovendo o fortalecimento institucional da gestão.

3. ABRANGÊNCIA DA SOLUÇÃO

A solução de gestão de Assistência Social deverá contemplar os seguintes módulos/áreas da Secretaria Municipal de Assistência Social:

3.1 Gestão da Secretaria;

3.2 Controle de benefícios eventuais;

3.3 Atividades em grupo;

3.4 Proteção Básica e Especial;

3.5 Habitação;

3.6 Agendamento de atendimentos;

3.7 Financeiro

3.8 Relatórios e indicadores.

4. <u>SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS</u>
A Contratada deverá apresentar cronograma detalhado das etapas do projeto, constando as atividades que serão realizadas, recursos de pessoal, prazos de desenvolvimento dos serviços de migração, implantação, treinamento e acompanhamento pós-implantação, contemplando todos os módulos e processos da solução em todas as unidades de serviços e gestão da Secretaria envolvidas neste projeto.
4.1 Implantação dos sistemas licitados
4.1.1 Entenda-se como implantação todos os serviços necessários ao normal funcionamento da solução em todas as áreas abrangidas, dentre os quais: implantação, configuração, treinamento, customização, migração e conversão de informações existentes e necessárias à operação dos sistemas;
4.1.2 Para cada um dos módulos ou processos, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades a seguir, de forma que estejam adequadas a legislação municipal:
4.1.2.1 Entrega, instalação, implantação e configurações dos módulos;
4.1.2.2 Customizações iniciais dos módulos (leiautes, brasões e relatórios);
4.1.2.3 Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
4.1.2.4 Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários;
4.1.3 O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais e informações necessárias à implantação efetiva da solução é de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, com o suporte da empresa Contratada.
4.2 Migração dos dados existentes
4.2.1 Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes nos sistemas em uso pelo município para os sistemas licitados, visando permitir a utilização plena destas informações.
4.2.2 A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do município, até a data de execução desta fase, são de responsabilidade da empresa fornecedora dos sistemas. A empresa Contratada deverá providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos e padrões exigidos pelos novos sistemas licitados, mantendo a integridade e segurança dos dados.
4.2.3 O município não dispõe de diagrama ou dicionários de dados para fornecer à empresa vencedora, devendo a migração acontecer a partir de cópia de banco de dados da atual fornecedora a ser disponibilizado.
4.2.4 Na ausência da possibilidade de migração dos dados do banco atual, a Contratada deverá providenciar, sem ônus para o município, a digitação de todos os itens corrigidos, sujeito a verificação posterior por parte do município.
4.2.5 Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pelo município, através dos responsáveis pelos dados atuais dos sistemas em cada área.
4.3 Treinamento e capacitação dos usuários
4.3.1 A empresa vencedora deverá apresentar plano de treinamento destinado a capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas licitados, abrangendo os níveis funcionais e gerenciais, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:
4.3.1.1 Conteúdo programático do treinamento;
4.3.1.2 Público alvo;
4.3.1.3 Registro de listas de presença com data, nome e assinatura dos participantes;
4.3.1.4 Processo de avaliação da aprendizagem e conhecimentos adquiridos;
4.3.1.5 Processo de avaliação qualitativa do conteúdo e dos instrutores do treinamento;

4.3.1.6 Fornecimento do material didático e certificados de participação.
4.3.2 A Contratada deverá treinar os usuários de cada setor/área licitado e os técnicos responsáveis pela solução na Secretaria de Assistência Social, dentro do período de implantação, numa carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas/aula, com os métodos suficientes e adequados para cada módulo/processo.
4.3.3 As turmas devem ser dimensionadas por equipamentos e serviços, visando melhor aproveitamento do conteúdo programático pelos participantes de cada área, sendo formadas por no mínimo 20 (vinte) participantes e no máximo 30 (trinta).
4.3.4 O ambiente físico para o treinamento de cada turma deverá ser disponibilizado pela Contratante, obedecendo o critério de um computador para cada participante, disponibilizando conexão com à internet em todas os computadores e um vídeo projetor por sala.
4.3.5 Os custos relativos ao treinamento tais como materiais didáticos, equipamentos não contemplados no item anterior, instrutores e despesas envolvidas, tais como: hospedagem, transporte, diárias, etc. serão de responsabilidade da Contratada.
4.3.6 Deverá ser fornecido certificado de participação para os participantes que tiverem comparecido a 85% ou mais das atividades de cada curso.
4.3.7 O número de técnicos/usuários a serem treinados obedecerá a tabela abaixo:

EQUIPES	NR. DE PARTICIPANTES
Órgão Gestor da Assistência Social	14
Gestão dos benefícios eventuais	04
Atividades em grupo e caráter coletivo	12
Proteção Básica / CRAS	34
Proteção Especial / CREAS	13
Habitação	04
Agendamento de atendimentos / Recepção	08
Equipe técnica / Administradores do sistema	09
Total de técnicos a serem treinados	**98**

4.3.8 A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.
4.3.9 Deverá ser prestado treinamento de nível técnico sobre as áreas avançadas do sistema, para profissional ou equipe técnica designada como administradores do sistema, caso houver, possibilitando análise preliminar de problemas ou dúvidas ocorridos antes da abertura de chamado para suporte da Contratada.
4.4 Suporte técnico operacional
4.4.1 O atendimento às solicitações de suporte devem ser providas presencialmente, na sede da Secretaria de Assistência Social ou remotamente via telefone, e-mail ou ferramenta de registro de chamados, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:
4.4.1.1 Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
4.4.1.2 Sugerir e apoiar métodos e práticas visando a correta e adequada utilização dos módulos, possibilitando obter o máximo de aproveitamento de seus recursos;
4.4.1.3 Apoiar e documentar requisitos de mudanças nos sistemas oriundos de alterações na legislação municipal, estadual e federal, visando a adequada implementação destas nos sistemas;
4.4.1.4 Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças ou melhorias nas metodologias de trabalho, visando a otimizada implementação destas nos sistemas.
4.4.2 O serviço de suporte técnico operacional deve ser provido no horário comercial de segunda à sexta-feira, das 08:00h (oito) às 12:00h (doze) e das 13:30h (treze e trinta) às 18:00h (dezoito).
4.4.3 Durante toda a vigência contratual, uma equipe técnica ou profissional da Secretaria de Assistência Social ou Prefeitura ficará responsável por ser o facilitador e articulador da comunicação entre os usuários finais e a Contratada, apoiando em dúvidas operacionais de primeiro nível, planejamento e definição de prioridades dos atendimentos e solicitações de alterações, bem como o monitoramento e acompanhando dos trabalhos no dia a dia.
4.4.4 A Contratada deverá fornecer portal de atendimento on-line, onde seja possível registrar as solicitações de suporte, permitindo a consulta e acompanhamento posterior da situação destas solicitações, bem como identificação dos requerentes que solicitaram cada atendimento, com data e hora de todos os trâmites realizados, tanto pelo requerente quanto pelos operadores da Contratada.
4.4.5 A Contratada deverá permitir a abertura de solicitações de atendimento tanto pelo portal de atendimento quanto internamente na solução, evitando que o usuário tenha que sair do sistema para se comunicar com a contratada. No caso de solicitações de atendimento, deve permitir enviar anexos e imagens da tela atual do usuário diretamente pela solução.
4.4.6 A equipe técnica ou profissional da Secretaria de Assistência Social ou Prefeitura, responsável pelo acompanhamento do suporte técnico operacional, deve ser capaz de registrar seus comentários e decisões em cada solicitação de atendimento, bem como encerrar ou solicitar prioridades de determinados atendimentos, registrados pelos usuários finais.
4.4.7 Os prazos de atendimento para circunstâncias que impeçam o bom andamento das atividades da Secretaria de Assistência Social e Equipamentos serão determinados em função do nível de severidade da ocorrência. O tempo de atendimento começa a contar a partir da abertura do chamado e deverá ser atendido de acordo com a tabela abaixo:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	PRAZO DE ATENDIMENTO
1	Sistemas inoperantes (sem acesso)	Até 06 horas
2	Falhas que impedem a operação dos sistemas	Até 72 horas
3	Falhas que prejudiquem a operação dos sistemas	Até 96 horas

4.4.8 Os prazos de atendimento descritos no item anterior devem garantir a solução em até 03 horas pelo menos do item 1 e para as demais severidades, no prazo estabelecido para atendimento na tabela, a Contratada deverá apresentar uma previsão para resolução.
4.4.9 A Contratada deverá estar apta a acessar remotamente os sistemas contratados, de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em seu ambiente interno.
4.4.10 O serviço de suporte presencial ou qualquer outro que exija a presença do técnico in loco na Secretaria de Assistência Social, poderão ser desenvolvidos e pagos por hora técnica, mediante valores indicados pela proponente, desde que exigido e autorizado pelo responsável pela gestão do contrato no município.
4.5 MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM
4.5.1 A Contratada deverá executar a manutenção corretiva, legal e evolutiva dos sistemas contratados, disponibilizando novas versões dos sistemas sempre que necessário e durante a toda a vigência contratual, de acordo com as exigências a seguir:
4.5.1.1. Manutenção corretiva sem ônus: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo de solução definido de acordo com o nível de severidade de que trata o item 4.4.8;
4.5.1.2 Manutenções legal com ônus: em caso de mudança na legislação municipal, estadual ou federal, a qual deverá ser elaborada pela Contratada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, com prazos e volume de horas a serem investidas;

4.5.1.3 Manutenções evolutiva com ônus: em caso de adaptações ou melhorias nos sistemas, de interesse exclusivo da Contratante e em comum acordo com a Contratada, e que impliquem em inclusões ou alterações das funções originais dos sistemas como telas, processos, relatórios, gráficos ou indicadores, onde deverá ser elaborada uma programação para atendimento com prazos e volume de horas a serem investidas;
4.5.2 Todas as manutenções com ônus supracitadas serão pagas à Contratada mediante valores de hora técnica indicados pela proponente, desde que exigido e autorizado pelo responsável pela gestão do contrato no município.
4.5.3 A Contratada deverá garantir alta disponibilidade dos sistemas que fazem parte da solução, 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), e em caso de exceções, aplicar políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços com redundância de servidores (espelhos), aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços.
4.5.4 A Contratada deverá garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança), que permitam recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio. Os backups devem ser fornecidos sempre que solicitado pela contratante.

5. PRAZO E FORMA DE IMPLANTAÇÃO

5.1 Requisitos gerais da implantação

5.1.1 A implantação deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento fornecida pelo setor competente e o prazo para execução das etapas de implantação, migração de dados e treinamento de todos os módulos licitados será de no máximo 60 (sessenta) dias.

5.1.2 A implantação deverá garantir pleno funcionamento, de forma on-line e em servidores (datacenter) de responsabilidade da empresa vencedora, de acordo com as exigências e especificações mínimas dos anexos, de todos os módulos e sistemas contratados, sem limitar o número de usuários, para acesso ou uso simultâneo.

5.1.3 A Contratante disponibilizará um servidor da Secretaria de Assistência Social para dirimir dúvidas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e decidir as questões técnicas submetidas pela empresa contratada, registrando em relatório as deficiências verificadas, encaminhando notificações à empresa contratada para imediata correção das irregularidades apontadas.

5.1.4 A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.

5.1.5 O recebimento e aceite dos sistemas licitados deverão ser obrigatoriamente antecedidos de procedimentos de validação pelo responsável pelo contrato, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.

5.1.6 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

5.1.7 A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações do município, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

5.1.8 A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

5.2 Prova de conceito

5.2.1 A prova de conceito tem como objetivo o município certificar-se de que a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências constantes do termo de referência no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho.

5.2.2 A realização da prova de conceito limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja inabilitada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação.

5.2.3 A prova de conceito será realizada em data e local a serem divulgados pelo Pregoeiro, na sessão pública de abertura das propostas ou em ata encaminhada às licitantes.

5.2.4 Para a realização da prova, a licitante poderá eleger no máximo dois representantes, a fim de que se mantenha a ordem na sessão.

5.2.5 A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados pela Comissão de Avaliação para o início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que o Pregoeiro divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior.
5.2.6 A prova de conceito ocorrerá consoante o seguinte rito:

5.2.6.1 Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada;
5.2.6.2 Demonstração da funcionalidade em questão.

5.2.7 Além dos requisitos técnicos constantes do termo de referência, a Comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável.

5.2.8 A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento das funcionalidades demonstradas, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

5.2.9 O não atendimento a qualquer funcionalidade constante do termo de referência do edital ensejará a inabilitação da licitante, situação que será manifestada no Relatório de conclusão da avaliação técnica.

5.2.10 A licitante deverá disponibilizar todos os equipamentos que julgar necessários para a demonstração, sendo recomendada a utilização de projetor multimídia, a fim de que se proporcione uma melhor visualização a todos os presentes na sessão.

5.2.11 Será permitida a participação das demais licitantes (limitado a um (1) representante por empresa) nas sessões de demonstração, porém estas não poderão manifestar-se no decurso das mesmas.

5.2.12 Caberá à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

5.2.12.1 Avaliar cada funcionalidade demonstrada, preenchendo questionário específico de atendimento/não atendimento, pontuando as observações necessárias;
5.2.12.2 Emitir o "Relatório de conclusão da avaliação técnica";
5.2.12.3 Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório.

5.2.13 Na hipótese de recusa da solução pela Comissão de Avaliação, a licitante será declarada inabilitada, situação em que será convocada a próxima licitante para realizar a prova de conceito, na ordem de classificação das propostas.

6 - CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECÍFICAS DO SOFTWARE

Características gerais

A solução deve ser desenvolvida em linguagem nativa para a web. Não será permitida a utilização de nenhum recurso tecnológico, tais como: runtimes, plugins, virtualização ou acesso remoto a área de trabalho para o uso da aplicação, exceto onde houver a necessidade de softwares intermediários para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, certificados digitais ou por motivos de segurança da aplicação web.

A solução deve ser composta por módulos e sistemas que garantam a integração e unificação das informações, não sendo necessário, por exemplo, cadastrar unidades e famílias e indivíduos mais de uma vez no sistema para sua utilização nos diversos recursos e processos da solução.

O software deverá ser acessado e compatível com pelo menos os principais browsers (navegadores) disponíveis no mercado, tais como Internet Explorer, Firefox, Chrome, Safari, etc.

O software deve possibilitar o acesso por meio de no mínimo os ambientes Windows, Linux, MAC OS, Android e Ios.

Garantir a comunicação entre o cliente e servidor utilizando conexão criptografada (SSL/HTTPS) com SHA-256 bits validada por autoridade certificadora.

Controlar os usuários e as permissões de acesso, permitindo relacionar o usuário a um ou mais grupos de acesso e gerenciar regras como cadastro, visualização, exclusão, etc. Permitir configurar os níveis de acesso de acordo com a unidade de atendimento e nível de proteção, possibilitando configurar quais módulos, funcionalidades e unidades poderá acessar.

Garantir a integridade referencial dos cadastros, não permitindo a exclusão definitiva de registros que tenham vínculos com outros registros no banco de dados.

O sistema deve possuir auditoria das operações realizadas, armazenando dados de inserções e alterações dos registros, permitindo consultar a data, horário e usuário responsável pela operação.

Possibilitar ao administrador do sistema fazer backup ou exportação de todos os dados registrados no software em formato tabulado (TXT, CSV ou outros formatos), para fins de cópia de segurança e/ou utilização destes dados em outros softwares.

O sistema deve ser totalmente em língua portuguesa, não sendo admitido interfaces, mensagens ao usuário ou qualquer parte ou acesso do sistema em língua estrangeira.

Disponibilizar manual do sistema completo em língua portuguesa e sistema integrado de registro de solicitações de atendimento dentro do sistema, permitindo se comunicar com a fornecedora do sistema rapidamente quando necessário.

O software deverá permitir abertura de solicitações de atendimento com a contratada dentro do sistema, conforme especificações do item 4.4, que trata do suporte técnico operacional, visando facilitar a comunicação dos usuários com a fornecedora da solução.

Os relatórios gerados pelo sistema deverão permitir exportação para os formatos PDF, DOC e XLS.

Características específicas

	Características funcionais dos módulos/processos
1	O software deve estar padronizado de acordo com as exigências da Política Nacional de Assistência Social - 2004, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - 2009, regulamentações específicas do Ministério da Cidadania, como também com orientações técnicas para execução dos serviços socioassistenciais nas unidades de referência de CRAS e CREAS. E, aperfeiçoá-lo, sempre que necessário, em atendimento às futuras normativas que se propuser a política de assistência social.
2	Deve funcionar totalmente on-line (web), dispensando a instalação de quaisquer softwares adicionais nos equipamentos que farão os acessos, sendo necessário apenas um dispositivo com um navegador (browser), leitor de arquivos em formato PDF e conexão à internet.
3	Deve garantir segurança na comunicação entre o usuário e o software utilizando transmissão de dados por meio de uma conexão segura criptografada (https) no navegador.
4	A solução não deve ser limitada quanto a periodicidade de uso, limite de usuários ativados e/ou conectados simultaneamente, quantidade de dados a serem armazenados, unidades de atendimento ou volume de utilização e consumo do aplicativo/programa em ambiente web, compactuando um sistema SaaS (Software como serviço) de total autonomia para o ente.
5	Deve oferecer compatibilidade para uso em equipamentos portáteis como tablets, smartphones e outros dispositivos que tenham conexão com internet, para realização de trabalhos de campo.
6	Deve possibilitar a criação da estrutura organizacional com todos os equipamentos/unidades ou centro de custos de trabalho que compõe o ente, permitindo que os profissionais acessem estes locais de trabalho, identifiquem qual local estão trabalhando e possam também alternar para outros locais sem sair do sistema, caso trabalhem em mais de um.
7	Possibilitar que o administrador do sistema personalize brasões de relatórios do órgão e equipamento diretamente pelo sistema e defina se informações principais da pessoa como nome, sexo, data de nascimento, estado civil e NIS devem ser obrigatórios ou não no momento do cadastro.
8	Possibilitar o cadastro de todos os equipamentos da rede de serviços e sua identificação quanto a sua classificação (Órgão Gestor, CRAS, CREAS, etc), bem como seu endereço com georreferencia, responsável e equipe que faz parte de cada unidade.

9	Permitir ao administrador do sistema desativar o cadastro de um equipamento/unidade e impedir que usuários acessem o mesmo.
10	Permitir definir uma data de validade para a conta de acesso de um determinado usuário bem como desativá-lo, impedindo que acesse o sistema após um período ou simplesmente deixe de acessar imediatamente.
11	Possibilitar a importação para o sistema dos cadastros de pessoas e domicílios a partir da base de dados do Cadastro Único do Governo Federal, evitando recadastrar as famílias em dois sistemas.
12	Possibilitar atualizar os dados dos cadastros de pessoas e domicílios da base de dados Cadastro Único, considerando possibilidade de atualização total ou parcial (somente novos cadastros ou composição familiar)
13	Possibilitar a importação dos dados do SICON (Sistema de Gestão de Condicionalidades) do MDS e exibir estas informações no sistema.
14	Possibilitar a importação dos dados do Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec) do Programa Bolsa Família (PBF) e exibir estas informações no sistema.
15	Possibilitar que o usuário consiga visualizar os resultados da importação do Cadúnico, SICON e Sibec, tais como número de registros importados, não importados, erros ocorridos, de maneira que possa entender claramente a situação da importação por meio destes dados.
16	Possibilitar a unificação de bairros e logradouros no sistema, de modo a regularizar possíveis cadastros duplicados. Todas as relações existentes com os bairros e logradouros unificados devem ser transferidos para os novos registros.
17	Deve possuir na tela inicial recursos de acesso rápido às funcionalidades através de ícones que direcionam para as principais tarefas.
18	Deve exibir na tela inicial dos equipamentos do tipo CRAS ou CREAS os principais indicadores com os números de Registro Mensal de Atendimentos (RMA).
19	Oferecer recursos de controle de acesso ao sistema, por meio do cadastro de usuários e senhas e a criação de perfis de acesso individualizados que restrinjam determinados acessos a somente visualização ou edição, em cada módulo ou funcionalidade.
20	Oferecer mecanismos de recuperação automática de senhas e bloqueio de segurança por muitas tentativas de acesso com senha incorreta.
21	Permitir ao administrador do sistema criar usuários e efetuar seus vínculos aos perfis de acesso ao sistema e também possibilitar o auto cadastro de usuários na central de usuários. Quando o administrador criar uma conta de acesso, deverá enviar uma confirmação ao usuário criado para que confirme sua conta.
22	Garantir a integridade do banco de dados e segurança das informações, não permitindo por exemplo a exclusão de registros que estejam relacionados com outros cadastros ou processos no sistema bem como não permitir o acesso a qualquer dado do sistema sem um login de acesso devidamente autorizado.
23	Possibilitar na interface de usuário realizar pesquisas nos dados com filtragens, busca textual rápida ou personalizada, permitindo ao usuário definir quais campos deseja filtrar na pesquisa.
24	Possibilitar na interface de usuário filtrar dados de diferentes formas, por períodos (ex.: atendimentos de hoje, desta semana, do mês passado, etc) e por campos de determinados cadastros (ex.: famílias em vulnerabilidade, atendimentos com ou sem encaminhamentos, etc). Possibilitar ao usuário criar seus próprios filtros personalizados para os principais campos do cadastro e reutilizá-los posteriormente.
25	Possibilitar na interface do usuário visualizar informações das listagens com destaques diferenciados em tamanhos, cores e formatos para diferenciar determinadas informações (ex.: diferenciar a descrição de um atendimento da descrição de um tipo de atendimento, diferenciar uma visita domiciliar de um registro de denúncia).
26	Possibilitar na interface do usuário ações individuais nos registros tais como editar, excluir e operações exclusivas de determinados cadastros como encaminhar um atendimento por exemplo. Possibilitar também realizar ações em lote, tais como excluir ou exportar todos ou determinados registros.
27	Possibilitar o cadastro e controle unificado de pessoas (usuários) e suas famílias, possibilitando compartilhar o mesmo cadastro entre a Secretaria de Assistência Social e todas as suas unidades de referência. Permitir cadastrar pessoas sem vínculo de pertencimento, para a identificação de itinerantes.
28	Possibilitar a unificação de pessoas no sistema, de modo a regularizar possíveis cadastros duplicados. Todas as relações existentes com as pessoas unificadas devem ser transferidas para a nova pessoa.
29	Possibilitar identificar para as pessoas cadastradas os dados pessoais como estado civil, sexo, data de nascimento, cônjuge, filiação, documentos pessoais, endereço, raça, cor e deficiências, e outras informações pertinentes, de acordo com o formulário do CadÚnico.
30	Possibilitar o cadastro dos profissionais da Assistência Social, registrando seu nome completo, matrícula, admissão, função, nº de registro no órgão ou conselho, funcionando integrado ao cadastro de pessoas. Possibilitar também o vínculo do profissional com seu login de acesso.
31	Possibilitar definir os equipamentos de trabalho de cada profissional e definir sua unidade padrão de trabalho, de maneira que caso o técnico trabalhe em mais de uma unidade, acesse automaticamente o seu equipamento padrão sem precisar selecionar o equipamento.
32	Permitir desabilitar o acesso de um determinado profissional em um determinado equipamento, impedindo que possa desenvolver atividades no mesmo.
33	Possibilitar que quando um profissional estiver conectado e trabalhar em mais de um equipamento/unidade, que não precise sair do sistema para alternar para a outra unidade que possui vínculo.
34	Possibilitar o armazenamento de fotos para os integrantes dos grupos familiares e sua exibição nos serviços, atendimentos e atividades em grupo que o usuário for relacionado, bem como possibilitar o armazenamento de documentos digitalizados destes integrantes.
35	Possibilitar cadastrar os grupos familiares informando cada pessoa e seu vínculo de pertencimento, informações da situação da família e do membro, classificação da família, especificidades sociais, étnicas ou culturais, despesas mensais e unidades de atendimento.
36	Possibilitar registrar movimentações de membros familiares no cadastro de grupos, tais como inclusões ou remoções de membros do grupo familiar.
37	Possibilitar o cadastro rápido de grupos familiares, informando pelo menos o nome dos usuários membros da família e seu grau de parentesco, sem precisar cadastrar previamente todos individualmente.
38	Possibilitar iniciar um registro de atendimento seguindo um fluxo: consultar pessoa> consultar/alterar cadastro de família> Iniciar atendimento
39	Possibilitar a exclusão de pessoas e famílias no sistema de acordo com as instruções da Portaria nº 860 de 2023 dos MDS, permitindo informar os motivos de exclusão dos cadastros e emitir as fichas de exclusão para cada caso.
40	Permitir a reativação de pessoas excluídas, quando inclusas em novos grupos familiares.
41	Possibilitar informar dados socioeconômicos dos membros do grupo familiar, tais como dados da ocupação, local de trabalho e informações de renda e despesas, conforme formulário do CadÚnico.
42	Possibilitar controlar e demonstrar a renda familiar, renda per capita, demonstrativo de renda com e sem os programas sociais, demonstrativo de despesas totais da família e despesas per capita.
43	Permitir consultar também a renda per capita no sistema de acordo com a Minuta Informe nº 275/2011/SENARC/MDS.
44	Possibilitar informar dados da infraestrutura do domicílio, tais como tipo da construção, abastecimento de água, iluminação pública, destino do lixo, bem como dados quantitativos de pessoas residentes no domicílio, mulheres grávidas, mães amamentando, pessoas com deficiência e outras informações pertinentes, conforme formulário do CadÚnico.
45	Possibilitar identificar as famílias e os membros que participam de programas ou benefícios como BPC, Bolsa Família e outros.
46	Possibilitar identificar as famílias que estão em alguma situação de vulnerabilidade social, identificando o tipo de vulnerabilidade e as datas de entrada e saída desta situação.
47	Possibilitar que o administrador do sistema defina se o controle da entrada e saída dos usuários das situações de pobreza e extrema pobreza por renda per capita será manual ou automático realizado pelo próprio sistema, sempre que os dados de renda forem atualizados, visando facilitar seu preenchimento.
48	Possibilitar a identificação das potencialidades de cada família, identificando as datas e o técnico que efetuou a anotação.
49	Possibilitar o registro das informações de usuários em situação de rua contemplando todas as características presentes no formulário suplementar do CadÚnico.
50	Possibilitar o registro das condições educacionais da família tais como indicador de alfabetização e dados de escolaridade, conforme Prontuário do SUAS.
51	Possibilitar consultar diretamente no cadastro da família os indicadores atualizados de vulnerabilidade educacional, conforme Prontuário do SUAS.
52	Possibilitar o registro das condições de saúde da família tais como pessoas com deficiência, que recebem cuidado de terceiros, presença de gestantes na família, doenças e uso de substâncias e todos aqueles previstos no Prontuário do SUAS, com respostas controladas por data e responsável pela coleta.
53	Possibilitar o registro dos dados de convivência familiar e comunitária conforme Prontuário do SUAS, com respostas controladas por data e responsável pela coleta.
54	Possibilitar o controle de programas sociais com informações sobre valores e de descumprimento de condicionalidades de saúde e educação.
55	Possibilitar personalizar grupos de família (ex.: Nuclear ou Conjugal, Ampliada ou Extensa, etc) e registrar situações de exclusões e movimentações dos membros familiares. (ex.: Divórcio, Casamento, Falecimento, etc).
56	Possibilitar visualizar no cadastro de famílias os membros que foram desativados ou excluídos, por qual motivo, data e qual usuário do sistema efetuou o processo.
57	Possibilitar que seja consultado e visualizado em um único recurso a família atual de pertencimento do usuário e seus vínculos familiares anteriores, exibindo ainda data e motivo de desligamento da última família que pertenceu.
58	Possibilitar o registro e controle dos atendimentos realizados pela Secretaria ou unidades de referência, forma de ingresso dos usuários na unidade e encaminhamentos realizados para a rede de atendimento, setorial, participação em programas e projetos e outros.
59	Possibilitar identificar no momento do atendimento os usuários atendidos e as pessoas envolvidas ou relacionadas com o atendimento, identificando vínculo com o usuário atendido, bem como informar o endereço da abordagem quando se tratar de atendimentos de abordagem social
60	Permitir controlar os encaminhamentos dos usuários para as demais unidades, especificando os usuários ou grupos de usuários responsáveis, notificando por e-mail e internamente no sistema após o login do usuário na página inicial e em destaque.
61	Possibilitar registrar a contrarreferência dos encaminhamentos recebidos pelos profissionais e as notificações de encaminhamento que o profissional já tenha lido ou não.
62	Possibilitar que o registro dos atendimentos sejam com base nos serviços socioassistenciais de acordo com o que trata a Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), permitindo identificar membros ou indivíduos envolvidos e o serviço da tipificação relacionado com o atendimento.
63	Permitir configurar para que durante o atendimento a um usuário com um tipo de atendimento específico, seja possível incluir automaticamente o usuário em acompanhamento no Serviço Socioassistencial relacionado com o serviço que foi atendido.
64	Possibilitar registrar o histórico do cumprimento de MSE, acolhimento institucional, violência e violação de direitos e todos os demais provenientes da Proteção Social Especial.
65	Possibilitar definir a privacidade das informações cadastradas, como pública ou privada, para usuários ou grupos de acesso específicos em funcionalidades como de atendimentos, a fim de preservar o sigilo de determinadas informações registradas no sistema.
66	Possibilitar o cancelamento de atendimentos e o detalhamento da razão pelo qual foi cancelado.
67	Possibilitar o cadastramento de instrumentos técnico-operativos permitindo que o usuário personalize seus próprios questionários adicionando campos com tipos de dados como Data, Texto, Lista de seleção, Caixa de marcação, dentre outros, necessários para a operacionalização de instrumentos técnico-operativos pelas equipes.
68	Permitir que os profissionais efetuem o preenchimento dos questionários dos instrumentos técnico-operativos configurados, por serviço socioassistencial, possibilitando sua reutilização para outras famílias ou o preenchimento para a mesma família em outros períodos de coleta.
69	Possibilitar o gerenciamento das atividades em grupo do PAIF, Serviços de Convivência e outros tipos de iniciativa do Município, permitindo emitir pareceres para a atividade e participantes.
70	Possibilitar configurar para que os participantes de atividades em grupo sejam inclusos automaticamente em acompanhamento nos Serviços Socioassistenciais pelo qual a atividade está sendo desenvolvida.
71	Permitir gerenciar as atividades em grupo em consonância com o SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), controlando faixa etária dos participantes, inclusão e desligamento, forma de execução da atividade, carga horária, horários e diário de frequência com presença e motivos das faltas.
72	Possibilitar criar várias turmas para uma atividade em grupo e permitir apurar a presença e falta dos usuários nas atividades, identificando também os dias que a atividade ocorreu ou não ocorreu.

73	Possibilitar identificar as datas que os participantes ingressaram na atividade e as datas que deixaram de participar. Permitir visualizar também um histórico de inclusão e desligamento das atividades.
74	Possibilitar anexar fotos e documentos para as atividades em grupo e visualizar as fotos dos participantes no cadastro da atividade.
75	Possibilitar a gestão dos benefícios eventuais, controlando as categorias existentes (ex.: Auxílio natalidade, Auxílio funeral, etc) e sua legislação, as concessões realizadas com a descrição, data e detalhamento dos itens fornecidos, bem como os pareceres dos profissionais que justificam as concessões.
76	Permitir o controle de estoque das quantidades para cada item de benefício, visualizando saldos e movimentações.
77	Permitir que seja consultado o saldo atualizado dos benefícios eventuais e impedir a concessão de um benefício que não possua saldo disponível.
78	Possibilitar que o administrador do sistema defina limites quantitativos e financeiros para concessões de benefícios e emita alertas e bloqueios, dependendo da configuração, quando determinados limites foram atingidos para determinados beneficiários. Permitir ainda parametrizar a vigência e validade deste controle para que novas concessões possam ser realizadas.
79	Possibilitar a emissão de um relatório do tipo boletim contendo os principais dados e indicadores de pessoas e famílias atendidas com o perfil (cor ou raça, sexo e faixa etária) formas de ingresso, encaminhamentos realizados e recebidos, usuários em serviços e benefícios concedidos. Este relatório deve permitir a busca período de tempo.
80	Possibilitar a emissão de relatório do tipo boletim contendo informações gerenciais sobre os atendimentos de abordagem social realizados pelo município contemplando informações como perfil de faixa etária, sexo, vulnerabilidades, locais de abordagem, deficiências, dependência química, tempo de moradia na rua.
81	Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais diversos para os benefícios eventuais: Relatório de benefícios concedidos por tipo de benefícios; Relatório de benefícios concedidos por unidades Relatório de autorização/recebido para retirada de benefício, com dados do solicitante, benefício, lei autorizativa e valor total do benefício; Relatório de requerimento de benefício com dados do solicitante, benefício, data e assinatura; Relatório de parecer de benefício eventual com a justificativa da concessão do técnico responsável; Relatório dos benefícios concedidos para cada família com relação nominal das famílias contempladas; Relatório dos benefícios concedidos por família com a apresentação do benefício, quantidade, valor, total recebido, código da família, quantidade monetária geral concedida por benefício, quantidade de concessões por benefício, quantidade total geral e valor total geral das concessões por período; Relatório gráfico demonstrando o maior número de benefícios concedidos em um período por tipo de benefício.
82	Possibilitar registrar o acompanhamento de usuários dos serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, possibilitando visualizar em quais serviços estão acompanhamento ou já foram desligados, possibilitando uma visão integrada dos acompanhamentos.
83	Possibilitar atender um usuário e ser possível definir se o mesmo deverá ser incluso ou não em acompanhamento nos Serviços.
84	Possibilitar o registro e acompanhamento do plano de ação, individualizado e/ou coletivo, com famílias e indivíduos, no âmbito das proteções sociais: básica e especial, possibilitando o diagnóstico social, identificação de vulnerabilidades, necessidades e potencialidades, estratégias por vulnerabilidades com definição de prazos para regularização da situação, plano de metas por eixo com prazos e datas finais, controle de mediações periódicas, recursos de monitoramento e avaliação, durante toda sua execução, bem como permitir a emissão de relatórios gerenciais das fases de cadastro e acompanhamento dos planos.
85	Possibilitar que nos planos de ação seja informado se as metas foram ou não cumpridas e caso não, por qual motivo/razão. Permitir ainda que seja informado um parecer individual referente a participação de cada família ou pessoa identificando se os objetivos previstos foram atingidos ou não e informações sobre desligamento do plano, caso tenha ocorrido.
86	Possibilitar o controle das Medidas Socioeducativas (MSE) do tipo PSC (Prestação de Serviços à Comunidade) e LA (Liberdade Assistida), permitindo registrar os dados do ato infracional, data, adolescente, período de cumprimento da medida, local de cumprimento, carga horária e controle da frequência da prestação dos serviços.
87	Possibilitar a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com os dados do adolescente, documentações, endereço, ato infracional, situação escolar, saúde, habitacional, profissional e objetivos e metas do adolescente.
88	Possibilitar que nos principais cadastros e processos do sistema tais como pessoas, famílias atendimentos, benefícios eventuais, etc, seja possível exportar dados em formato CSV ou outra forma de tabulação de dados utilizando filtragens por período, por tipos (ex.: famílias em vulnerabilidade, atendimentos de denúncias, benefícios de auxílio natalidade, etc) e/ou por qualquer outra condição que o usuário desejar filtrar, em diversas colunas do banco de dados. Estas operações devem ser possíveis realizar diretamente na interface de usuário e servirão para exportação de dados do sistema para outras finalidades.
89	Possibilitar a emissão da ficha cadastral de informações da família com os dados da pessoa de referência, endereço, composição familiar, renda, programas, serviços e atividades em grupo que está vinculada, benefícios que já recebeu, vulnerabilidades, atendimentos e encaminhamentos já efetuados.
90	Possibilitar a emissão do demonstrativo da ficha socioeconômica dos grupos familiares.
91	Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais no sistema tais como famílias, pessoas, atendimentos, atividades em grupo, planos de acompanhamento individual e familiar, etc.
92	Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais diversos para as atividades em grupos: Relatório da ficha de inscrição dos participantes; Relatório do público prioritário do SISC; Relatório de inscritos e lista de presença para coleta de assinaturas; Relatório do diário de frequência, com as informações registradas pelo sistema ou para registro manual; Relatório de faltas com as devidas justificativas; Relatório de comprovação de comparecimento em atividades em grupo; Relatório da relação de aniversariantes participantes das atividades.
93	Possibilitar a emissão de relatório de autorização para inclusão de criança ou adolescente no serviço de convivência e pessoas autorizadas a buscar.
94	Possibilitar a emissão de relatório com sumário de atendimentos detalhando data, tipo de atendimento, usuários atendidos e responsáveis pelo atendimento.
95	Possibilitar a emissão do relatório dos atendimentos e encaminhamentos realizados para famílias e/ou indivíduos.
96	Possibilitar a emissão do relatório de famílias atendidas por unidade de referência, demonstrando a unidade, código da unidade, período, família e código e total de famílias atendidas por unidade.
97	Possibilitar a emissão de relatório de solicitação de comparecimento de usuários para atendimentos e relatório de solicitação de contato com a unidade, com dados do usuário envolvido e unidade para atendimento.
98	Possibilitar a emissão de relatório gráfico da incidência de vulnerabilidades por bairro, demonstrando quais vulnerabilidades incidem em cada bairro e os bairros com maior índice de vulnerabilidade.
99	Possibilitar a emissão de gráfico ou relatório textual dos benefícios eventuais concedidos.
100	Possibilitar a emissão da declaração de benefício recebido com dados do beneficiário, legislação, parecer do responsável e assinaturas.
101	Possibilitar a emissão de relatório de desligamento de programa social com identificação, programa, data da exclusão e motivo da exclusão.
102	Possibilitar a emissão do atestado de pobreza para fins de isenção na solicitação de 2ª via de documentos tais como certidão de nascimento, casamento, identidade, etc.
103	Permitir a emissão de todos os formulários da Previdência Social (INSS) (Anexos de I a XI da Portaria Conjunta SNAS/SPPS/INSS Nº 2, de 19 de setembro de 2014 para fins de operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC), visando o encaminhamento de beneficiários para acesso aos benefícios, completando os formulários com os dados necessários e existentes no banco de dados.
104	Possibilitar a emissão de gráfico de famílias cadastradas por bairro e/ou tipo de vulnerabilidade social.
105	Possibilitar a emissão de relatório com a relação das famílias incluídas em acompanhamento no PAIF, PAEFI ou qualquer serviço Socioassistencial, com identificação do Período e Unidade de Referência.
106	Possibilitar identificar por meio de relatórios os usuários que estão em acompanhamento nos serviços, que já encerraram o acompanhamento ou que foram desligados dos serviços.
107	Possibilitar a emissão de relação quantitativa ou percentual de famílias acompanhadas nos serviços com um demonstrativo gráfico da situação.
108	Disponibilizar um recurso de consulta de prontuário do usuário, demonstrando os principais dados da família, situação cadastral, endereço, telefone, responsável familiar, membros, renda familiar e per capita, atendimentos e encaminhamentos já realizados, programas, serviços e atividades em grupo vinculada, demandas da habitação, benefícios eventuais já recebidos, dentre outras informações.
109	Possibilitar a emissão de relatório gerencial que demonstre a produção mensal dos técnicos referente ao volume de atendimentos, encaminhamentos, concessões de benefícios, acompanhamentos e outras ações efetuadas pelos técnicos diariamente.
110	Possibilitar a emissão de demonstrativo analítico dos atendimentos mensais obrigatórios do CRAS (RMA – Relatório Mensal de Atendimentos), com identificação da Unidade de Referência e os quantitativos das famílias em acompanhamento pelo PAIF e atendimentos individuais e coletivos, de acordo com os modelos de formulário do Ministério da Cidadania.
111	Possibilitar a emissão de demonstrativo analítico dos atendimentos mensais obrigatórios do CREAS (RMA), com a identificação dos quantitativos de acompanhamentos do PAEFI, situações de violência ou violações e cumprimento de medidas socioeducativas (MSE), de acordo com os modelos de formulário do MDS.
112	Possibilitar a emissão dos relatórios de atendimentos mensais do CRAS e CREAS no formato XML para importação no SAGI-MDS.
113	Possibilitar a consulta em tela de forma integrada dos demonstrativos analíticos dos atendimentos mensais (RMA do CRAS e RMA do CREAS, conforme o caso), apresentando todos os blocos e os valores quantitativos e nominais, ou seja, a relação das famílias e usuários que estão enquadradas em cada caso.
114	Possibilitar o diagnóstico socioterritorial utilizando mapas do município, atendendo no mínimo as seguintes necessidades: Permitir o georreferenciamento dos endereços de famílias e pontos de interesse para apresentação em mapas facilitando o diagnóstico territorial, no qual será possível visualização da vulnerabilidade social do Município; Permitir o georreferenciamento dos endereços de famílias do Programa Bolsa Família, BPC, BPC na Escola e Benefícios Eventuais; Permitir o georreferenciamento dos endereços de famílias com perfil para Política de Habitação; Permitir apresentação da distribuição geográfica dos usuários, bem como a posição das unidades da rede socioassistencial; Permitir a filtragem dos dados no mapa para exibição personalizada de informações.
115	Possuir um Painel de indicadores, sendo possível consultar por período desejado, que tenham as seguintes informações: Números de famílias e pessoas atendidas; Número de cadastros novos de pessoas e famílias; Principais Benefícios concedidos e Atendimentos realizados; Indicadores do RMA do CRAS e CREAS, podendo filtrar por um equipamento ou todos;
116	Possibilitar o controle do agendamento dos atendimentos e atividades da equipe, registrando eventos com datas, descrições, usuários e técnicos envolvidos, bem como a exibição destas informações em formato de calendário onde seja possível visualizar a agenda de toda a equipe com os compromissos do dia, semana ou mês.
117	Permitir emitir o comprovante de agendamento de atendimentos, exibindo no mínimo a data, hora e local para atendimento, bem como a lista de documentos necessários para a efetivação do atendimento.
118	Possui recurso que permite notificar por mensagens no sistema e por e-mail, de maneira automatizada, lembretes dos eventos da agenda, de acordo com a preferência de quem efetuou o agendamento.
119	Possuir recurso para exportar dados de mala direta para geração de etiquetas de correspondência de forma automatizada no software de geração de etiquetas dos Correios.
120	Possibilitar o disparo de mensagens de texto (SMS - Short Message Service) para avisar a pessoa de referência da família do usuário que possui atendimento agendado, informando o usuário, assunto, local, data, hora e técnicos de referência que farão o atendimento, permitindo definir também o prazo em minutos para o envio da mensagem. **mediante a pagamento sob envio de sms*
121	Possibilitar que o administrador personalize o modelo de conteúdo da redação das mensagens de texto (SMS) que serão enviadas, conforme trata o item 120.

122	Permitir a gestão de programas habitacionais classificando por tipo de demanda e o controle de programas de diferentes esferas (Municipal, Estadual e Federal), com seleção e oferta automática de programas habitacionais de acordo com as informações do interessado registrado, por diferentes faixas de renda. Possibilitar também registrar nos programas os critérios e prioridade para seleção e condições de financiamento por faixa de renda do programa.
123	Permitir anexar documentos ao processo de demanda habitacional e também visualizar informações do titular, tais como foto, membros familiares, identidade, CPF, dados de deficiência, escolaridade e outros dados pessoais de cada membro.
124	Permitir classificar as demandas habitacionais por meio de consultas ou relatórios por critérios como renda familiar, número de membros familiares, presença de deficientes, idosos e mulher chefe de família, período de moradia no município e outros critérios de acordo com a exigência de cada programa.
125	Permitir o gerenciamento das atividades (continuadas ou não continuadas) em grupo para as demandas de projetos habitacionais
126	Permite acesso ao georreferenciamento dos endereços de famílias com perfil para Política de Habitação;
127	Permitir o cadastro de tipos de entradas, tipos de saída, blocos de financiamento, fornecedores e empenhos;
128	Permitir o registro das receitas e rendimentos recebidos.
129	Permitir o registro das despesas, com área para cadastro das informações do pagamento, valores, e upload de arquivos como nota fiscal e fotos.
130	Gerar relatório dos controles realizados;
131	Gerar gráficos dos gastos realizados por tipo de despesas;

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• Descrição do objeto, valor unitário e total;
• Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo para execução de serviço
• Endereço e telefone de contato;
• Data de emissão; e
• Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 20 setembro de 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:87600399

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2024

MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2024

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2024, A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 022, de 04 de Abril de 2024; Decreto Municipal nº 022, de 04 de Abril de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de um Veículo 0KM do tipo caminhão toco para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.166.156/0001-30						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Veiculo automotor, tipo caminhão toco (4x2), zero km, ano de fabricação no mínimo 2024 ou superior, na cor branca, 2 portas, Vidros elétricos, com capacidade de 03 lugares (01 motorista e dois passageiros), protetor de cárter, injeção eletrônica de combustível, motor turbo alimentado a diesel, potência mínima de 180 CV, quatro cilindros, tensão nominal 24v, transmissão manual com no mínimo 6 (Á frente) + 1 (Á ré) marchas, embreagem tipo monodisco, peso bruto de no mínimo 14000 kg, tanque de combustível com capacidade mínima de 250 litros. Equipado com ar condicionado, direção com assistência elétrica ou hidráulica, rádio Am/Fm com entrada pra usb, pistola de ar com mangueira na cabine para limpeza, reservatório de água (barrica/corote) de no mínimo 20 litros, alarme de marcha ré, suspensão dianteira com molas, amortecedores e barra estabilizadora, suspensão traseira com molas trapezoidais. Com rodas de 7,5 x22,5 e pneus 275/80R22,50, com pneus borrachudos na tração. Freios a ar comprimido, com sistema antitravamento das rodas, tipo tambor, freio de estacionamento com câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente, freio motor no mínimo convencional e/ou superior. O veículo deverá ser fornecido com o tacógrafo e com todos os demais itens e acessórios obrigatórios por lei (resoluções e portarias do contran e denatran). Oficinas autorizadas em um raio de 170 Km. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	MERCEDES–BENZ	Veículo	1	469.900,00	469.900,00
TOTAL						469.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
26.166.156/0001-30
Valor: R$ 469.900,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 04 de Setembro de 2024

RENATO LIMA DE SALES -
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4F20B117

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.028.796,96	75.028.796,96	11.344.741,40	15,12	44.066.970,06	58,73	30.961.826,90
RECEITAS CORRENTES	68.512.192,91	68.512.192,91	11.344.741,40	16,56	43.954.777,04	64,16	24.557.415,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.319.500,36	3.319.500,36	375.247,02	11,30	1.242.517,63	37,43	2.076.982,73
Impostos	3.284.450,84	3.284.450,84	374.272,75	11,40	1.227.553,67	37,37	2.056.897,17
Taxas	35.049,52	35.049,52	974,27	2,78	14.963,96	42,69	20.085,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.565.123,08	1.565.123,08	299.245,48	19,12	1.199.197,12	76,62	365.925,96
Contribuições Sociais	1.265.927,07	1.265.927,07	227.236,65	17,95	860.948,51	68,01	404.978,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.196,01	299.196,01	72.008,83	24,07	338.248,61	113,05	-39.052,60
RECEITA PATRIMONIAL	2.591.076,47	2.591.076,47	570.207,33	22,01	1.707.064,79	65,88	884.011,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.502,72	1.502,72	306,00	20,36	4.602,00	306,24	-3.099,28
Valores Mobiliários	2.589.573,75	2.589.573,75	569.901,33	22,01	1.683.185,18	65,00	906.388,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	19.277,61	0,00	-19.277,61
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.193,58	1.193,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.193,58	1.193,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.931.069,20	60.931.069,20	10.100.041,57	16,58	39.792.142,34	65,31	21.138.926,86
Transferências da União e de suas Entidades	38.446.619,58	38.446.619,58	6.399.063,82	16,64	24.944.472,08	64,88	13.502.147,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.060.314,83	8.060.314,83	1.525.843,75	18,93	5.468.744,61	67,85	2.591.570,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	6.486,96	0,00	6.486,96	0,00	-6.486,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.424.134,79	14.424.134,79	2.168.647,04	15,03	9.372.438,69	64,98	5.051.696,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.230,22	104.230,22	0,00	0,00	13.855,16	13,29	90.375,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.230,22	88.230,22	0,00	0,00	13.855,16	15,70	74.375,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.516.604,05	6.516.604,05	0,00	0,00	112.193,02	1,72	6.404.411,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.516.604,05	6.516.604,05	0,00	0,00	112.193,02	1,72	6.404.411,03
Transferências da União e de suas Entidades	6.516.604,05	6.516.604,05	0,00	0,00	112.193,02	1,72	6.404.411,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.628.418,89	2.628.418,89	397.038,72	15,11	1.591.387,77	60,55	1.037.031,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.657.215,85	77.657.215,85	11.741.780,12	15,12	45.658.357,83	58,79	31.998.858,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.657.215,85	77.657.215,85	11.741.780,12	15,12	45.658.357,83	58,79	31.998.858,02
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	77.657.215,85	77.657.215,85	11.741.780,12	15,12	45.658.357,83	58,79	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	61.335,00			61.335,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		61.335,00			61.335,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.870.015,85	76.093.698,50	12.693.308,48	43.668.526,48	32.425.172,02	12.545.537,69	41.725.695,39	34.368.003,11	40.349.035,28	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	54.943.397,17	65.259.033,38	11.885.610,77	41.859.503,76	23.399.529,62	12.307.141,65	40.511.112,34	24.747.921,04	39.174.735,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.445.585,28	34.103.072,58	5.895.513,55	22.076.425,09	12.026.647,49	6.143.635,28	21.497.437,14	12.605.635,44	21.358.827,04	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.494.811,89	31.152.960,80	5.990.097,22	19.783.078,67	11.369.882,13	6.163.506,37	19.013.675,20	12.139.285,60	17.815.908,18	
DESPESAS DE CAPITAL	19.925.618,68	10.833.665,12	807.697,71	1.809.022,72	9.024.642,40	238.396,04	1.214.583,05	9.619.082,07	1.174.300,06	0,00
INVESTIMENTOS	19.740.618,68	10.648.665,12	773.487,59	1.664.278,88	8.984.386,24	204.185,92	1.069.839,21	9.578.825,91	1.029.556,22	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	185.000,00	185.000,00	34.210,12	144.743,84	40.256,16	34.210,12	144.743,84	40.256,16	144.743,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.787.200,00	2.816.200,00	394.070,08	1.568.152,34	1.248.047,66	396.322,00	1.564.584,62	1.251.615,38	1.564.584,62	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.657.215,85	78.909.898,50	13.087.378,56	45.236.678,82	33.673.219,68	12.941.859,69	43.290.280,01	35.619.618,49	41.913.619,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.657.215,85	78.909.898,50	13.087.378,56	45.236.678,82	33.673.219,68	12.941.859,69	43.290.280,01	35.619.618,49	41.913.619,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				421.679,01			2.368.077,82		3.744.737,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.657.215,85	78.909.898,50	13.087.378,56	45.658.357,83		12.941.859,69	45.658.357,83		45.658.357,83	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.628.418,89	2.628.418,89	397.038,72	15,11	1.591.387,77	60,55	1.037.031,12
RECEITAS CORRENTES	2.628.418,89	2.628.418,89	397.038,72	15,11	1.591.387,77	60,55	1.037.031,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.627.418,89	2.627.418,89	397.038,72	15,11	1.591.387,77	60,57	1.036.031,12
Contribuições Sociais	2.627.418,89	2.627.418,89	397.038,72	15,11	1.591.387,77	60,57	1.036.031,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.787.200,00	2.816.200,00	394.070,08	1.568.152,34	1.248.047,66	396.322,00	1.564.584,62	1.251.615,38	1.564.584,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.520.200,00	2.549.200,00	341.403,02	1.362.038,70	1.187.161,30	343.654,94	1.358.470,98	1.190.729,02	1.358.470,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.520.200,00	2.549.200,00	341.403,02	1.362.038,70	1.187.161,30	343.654,94	1.358.470,98	1.190.729,02	1.358.470,98	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	267.000,00	267.000,00	52.667,06	206.113,64	60.886,36	52.667,06	206.113,64	60.886,36	206.113,64	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	267.000,00	267.000,00	52.667,06	206.113,64	60.886,36	52.667,06	206.113,64	60.886,36	206.113,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.870.015,85	76.093.698,50	12.693.308,48	43.668.526,48	96,53	32.425.172,02	12.545.537,69	41.725.695,39	96,39	34.368.003,11	0,00
Legislativa	3.448.000,00	3.448.000,00	86.349,89	2.397.563,18	5,30	1.050.436,82	413.567,29	1.625.992,51	3,76	1.822.007,49	0,00
Ação Legislativa	3.448.000,00	3.448.000,00	86.349,89	2.397.563,18	5,30	1.050.436,82	413.567,29	1.625.992,51	3,76	1.822.007,49	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.434.358,95	8.654.721,58	1.129.605,16	5.374.161,56	11,88	3.280.560,02	1.141.728,49	5.351.754,67	12,36	3.302.966,91	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.434.358,95	8.654.721,58	1.129.605,16	5.374.161,56	11,88	3.280.560,02	1.141.728,49	5.351.754,67	12,36	3.302.966,91	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.819.940,00	3.028.162,79	243.445,50	992.678,68	2,19	2.035.484,11	283.683,84	967.268,20	2,23	2.060.894,59	0,00
Assistência ao Idoso	8.970,14	8.970,14	0,00	0,00	0,00	8.970,14	0,00	0,00	0,00	8.970,14	
Assistência ao Portador de Deficiência											

Assistência à Criança e ao Adolescente	216.974,81	216.974,81	0,00	0,00	0,00	216.974,81	0,00	0,00	0,00	216.974,81	
Assistência Comunitária	2.479.995,05	2.394.765,05	188.731,22	775.083,67	1,71	1.619.681,38	205.850,16	767.723,19	1,77	1.627.041,86	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	114.000,00	407.452,79	54.714,28	217.595,01	0,48	189.857,78	77.833,68	199.545,01	0,46	207.907,78	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.873.710,34	2.833.277,74	512.313,47	1.754.953,24	3,88	1.078.324,50	512.313,47	1.754.953,24	4,05	1.078.324,50	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.873.710,34	2.833.277,74	512.313,47	1.754.953,24	3,88	1.078.324,50	512.313,47	1.754.953,24	4,05	1.078.324,50	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	15.136.210,20	15.854.034,20	3.608.811,15	12.418.646,49	27,45	3.435.387,71	3.711.731,79	12.263.127,12	28,33	3.590.907,08	0,00
Atenção Básica	12.485.110,20	13.459.844,20	2.618.782,00	10.423.798,43	23,04	3.036.045,77	2.753.970,61	10.331.174,03	23,86	3.128.670,17	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.593.600,00	2.364.190,00	990.029,15	1.994.848,06	4,41	369.341,94	957.761,18	1.931.953,09	4,46	432.236,91	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	28.500,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
Vigilância Epidemiológica	28.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	28.238.504,18	27.689.723,58	4.429.350,29	14.472.350,79	31,99	13.217.372,79	3.835.038,68	13.631.980,95	31,49	14.057.742,63	0,00
Ensino Fundamental	23.216.065,76	23.292.485,16	4.023.493,98	13.215.655,84	29,21	10.076.829,32	3.442.904,04	12.395.115,15	28,63	10.897.370,01	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Ensino Superior	2.000,00	5.028,00	4.028,00	4.028,00	0,01	1.000,00	4.028,00	4.028,00	0,01	1.000,00	
Educação Infantil	3.703.496,35	3.075.268,35	292.871,76	790.445,15	1,75	2.284.823,20	280.310,09	777.883,48	1,80	2.297.384,87	
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.293.942,07	1.293.942,07	108.956,55	462.221,80	1,02	831.720,27	107.796,55	454.954,32	1,05	838.987,75	
Cultura	1.266.165,67	2.188.222,61	347.111,70	1.438.041,33	3,18	750.181,28	320.436,73	1.395.480,86	3,22	792.741,75	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.266.165,67	2.188.222,61	347.111,70	1.438.041,33	3,18	750.181,28	320.436,73	1.395.480,86	3,22	792.741,75	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.906.500,00	3.637.216,12	1.448.159,70	1.804.211,43	3,99	1.833.004,69	1.415.054,08	1.771.105,81	4,09	1.866.110,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.602.500,00	1.636.792,12	429.417,35	785.469,08	1,74	851.323,04	429.417,08	785.468,81	1,81	851.323,31	
Serviços Urbanos	253.000,00	1.949.424,00	1.018.742,35	1.018.742,35	2,25	930.681,65	985.637,00	985.637,00	2,28	963.787,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	

Habitação	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	3.507.000,00	3.406.000,00	0,00	1.650,00	0,00	3.404.350,00	0,00	1.650,00	0,00	3.404.350,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	3.405.000,00	3.405.000,00	0,00	1.650,00	0,00	3.403.350,00	0,00	1.650,00	0,00	3.403.350,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	401.000,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	401.000,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.031.300,00	2.510.413,37	298.899,79	1.725.144,53	3,81	785.268,84	307.564,79	1.684.154,48	3,89	826.258,89	0,00
Abastecimento	212.000,00	600.000,00	221.067,00	222.767,00	0,49	377.233,00	221.067,00	222.767,00	0,51	377.233,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.470.300,00	1.779.300,00	77.832,79	1.502.377,53	3,32	276.922,47	86.497,79	1.461.387,48	3,38	317.912,52	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	349.000,00	131.113,37	0,00	0,00	0,00	131.113,37	0,00	0,00	0,00	131.113,37	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comunicações Postais											

Telecomunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	187.296,01	675.296,01	19.937,20	205.524,90	0,45	469.771,11	36.073,90	195.607,20	0,45	479.688,81	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	187.296,01	675.296,01	19.937,20	205.524,90	0,45	469.771,11	36.073,90	195.607,20	0,45	479.688,81	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.380.830,50	1.484.430,50	562.644,63	991.075,26	2,19	493.355,24	562.644,63	991.075,26	2,29	493.355,24	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.380.830,50	1.484.430,50	562.644,63	991.075,26	2,19	493.355,24	562.644,63	991.075,26	2,29	493.355,24	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	734.200,00	333.200,00	6.680,00	92.525,09	0,20	240.674,91	5.700,00	91.545,09	0,21	241.654,91	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	331.200,00	331.200,00	6.680,00	92.525,09	0,20	238.674,91	5.700,00	91.545,09	0,21	239.654,91	
Lazer	403.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.787.200,00	2.816.200,00	394.070,08	1.568.152,34	3,47	1.248.047,66	396.322,00	1.564.584,62	3,61	1.251.615,38	
TOTAL (III) = (I + II)	77.657.215,85	78.909.898,50	13.087.378,56	45.236.678,82	100,00	33.673.219,68	12.941.859,69	43.290.280,01	100,00	35.619.618,49	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.787.200,00	2.816.200,00	394.070,08	1.568.152,34	3,47	1.248.047,66	396.322,00	1.564.584,62	3,61	1.251.615,38	0,00
Legislativa	52.000,00	52.000,00	0,00	11.000,00	0,02	41.000,00	2.251,92	7.432,28	0,02	44.567,72	0,00
Ação Legislativa	52.000,00	52.000,00	0,00	11.000,00	0,02	41.000,00	2.251,92	7.432,28	0,02	44.567,72	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	379.000,00	379.000,00	64.359,36	252.625,46	0,56	126.374,54	64.359,36	252.625,46	0,58	126.374,54	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	379.000,00	379.000,00	64.359,36	252.625,46	0,56	126.374,54	64.359,36	252.625,46	0,58	126.374,54	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	37.500,00	37.500,00	4.626,78	18.722,78	0,04	18.777,22	4.626,78	18.722,78	0,04	18.777,22	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Assistência Comunitária	33.500,00	33.500,00	4.626,78	18.722,78	0,04	14.777,22	4.626,78	18.722,78	0,04	14.777,22	
FU08 - Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	603.700,00	517.700,00	68.771,28	271.811,28	0,60	245.888,72	68.771,28	271.811,28	0,63	245.888,72	0,00
Atenção Básica	548.700,00	511.700,00	68.771,28	271.811,28	0,60	239.888,72	68.771,28	271.811,28	0,63	239.888,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.700.000,00	1.815.000,00	254.694,86	1.007.540,00	2,23	807.460,00	254.694,86	1.007.540,00	2,33	807.460,00	0,00
Ensino Fundamental	175.300,00	175.300,00	24.082,72	63.083,89	0,14	112.216,11	24.082,72	63.083,89	0,15	112.216,11	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.522.700,00	1.637.700,00	230.612,14	944.456,11	2,09	693.243,89	230.612,14	944.456,11	2,18	693.243,89	
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

	Execução da Despesa - Intra

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.617,80	6.452,82	0,01	3.547,18	1.617,80	6.452,82	0,01	3.547,18	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	10.000,00	1.617,80	6.452,82	0,01	3.547,18	1.617,80	6.452,82	0,01	3.547,18	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	% (b/III	SALDO	DESPESAS	DESPESAS	% (d/III	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS NO BIMESTRE	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	b)	(c) = (a-b)	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	d)	(e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2024.09.20 08:26:46 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434 Date: 2024.09.20 08:28:32 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:A5C18C08